



NOVA ESPERANCA Fundado em 03/04/60 - Ano 54... Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177 Telefone 91111871

COLORADO Fundado em 25/12/76 - Ano 38... Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax -3323-2543

Nesta edição: 16 páginas

www.oregionaljornal.com.br

Nova Esperança-Paraná

DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI

DOMINGO - 20/07/2014

Duplicação na BR-376 "Rodovia do Café" terá mais 24 km



Atual Anel Rodoviário, (recorrente por acidentes trágicos) com acesso em sentido únido para o município de Floraí, pela Rodovia PR-498 (Rodovia Urbano Pedroni) unindo ainda com a rodovia PR-554 (Rodovia Prefeito Dr. Hermínio Takatuji) que dá acesso ao município de São Jorge do Ivaí as duas rodovias são reconhecidas como Caminhos da Liberdade

Os usuários da BRpausa em Nova Esperança, 376 – Rodovia do Café vão pelo que foi anunciado, reganhar mais vinte e quacentemente pelo Governador tro quilômetros de pista due que foi divulgado em nossa pla para trafegar a partir de Edição anterior. Mandaguaçu, passando pelo

A expectativa da Prefeita Gisele Potila Faccin Gui, de Presidente Castelo Branco que sedia a praça dos pedágios, é de que os 24 quilômetros de pista duplicada deverá ficar pronto só em 2016, foi o que ela conseguiu ouvir dos técnicos da concessionária responsável pela obra e que estarão exibindo ao povo de



No entroncamento de quatro sentidos do atual Anel Rodoviário que dá acesso ao Parque Industrial do Jardim Progresso I – II e III e o Jardim Europa pela Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira e ao acesso para o centro da cidade pela Avenida Julio Faccin e Rua José Peres Gonçalves

Presidente Castelo Branco os serviços que serão executados no perímetro urbano.

A data da apresentação do projeto e da maquete é para o dia 12 de agosto às 13 horas, no plenário do Legislativo Municipal tendo como objetivo apresentar e debater como serão geridas as obras do perímetro urbano, reunindo avaliações e sugestões para definir o novo modelo, à partir dos critérios técnicos, que objetiva resguardar a vida. O polo administrativo e guichês da praça de pedágio, apesar de não estar no perímetro urbano de Presidente Castelo Branco passará por mudanças e modernização objetivando desafogar com maior rapidez o fluxo de veículos.

Cruzeiro do Sul e Paranacity ganhando forma em prol HCB



HCB-reconhecido por suas práticas humanizadora, assim surge os voluntários: Professora e vereadora em Cruzeiro do Sul, Arlete Conceição Corniani Silva; Coordenadores do HCB na região, Satiko Niimoto/Cruzeiro do Sul e João Gomes/Paranacity; pela APAVI-Associação Paranaense de Avicultura (sede em Cruzeiro do Sul) estavam; Arnaldo, José Roberto e Rafael Cortez, Antonio Takakura, Flávio Nakamura, Sunae Tsuzuki, Dalberto Toná e da classe médica de Nova Esperança, Demian e José Yamamoto com o analista de capitação do HCB João Pereira

favor ao HCB - Hospital de deixando evidente que o sociedade nos municípios de Cruzeiro do Sul e Paranacity que receberam nesta semana no seio das comunidades, o analista de capitação do HCB João Pereira, que está no Paraná desenvolvendo

Distrito de Guadiana, Presi-

dente Castelo Branco e dando

Legitimar ações em os conteúdos da instituição, de DEUS e se em algum momento seu nome não é citado, isso não significa que você não é reconhecido.

"Sabemos da importância de seu sacrifício e valorizamos igualmente

qualquer moeda por menor que seja porque temos cons-Câncer de Barretos (SP) co- reconhecimento pelo que ciência que o pouco com meça a ganhar corpo junto à fazem ao próximo deve vir DEUS é muito e o muito sem DEUS é nada". Finalizando, João assegurou: "Peço encarecidamente, que diante de DEUS, reflita sobre o porquê você têm colaborado com os eventos em prol do HCB".

Coordenadores Satiko Niimoto em Cruzeiro do Sul e João Gomes em Paranacity, são as pessoa que representam o HCB, que diante do convite feito pelo HCB, aceitaram a missão de realizarem eventos em sua cidade, uma ajuda como as demais no Brasil estão surgindo, possibilitando assim ao HCB devolver saúde e vida aos pacientes que os

O coordenador sempre é referência, um elo entre o HCB e a comunidade. Deixando assim os coordenadores em cada cidade que com muito sacrifício formam uma comissão elegendo presidentes e inúmeros colaboradores que contribuem voluntariamente a realização de eventos, tais como, leilões, rifas, bingos, distribuição no comércio de cofrinhos, etc.



COFRINHO: Instalados em diversos tipos de estabelecimentos, os cofrinhos dão a oportunidade para que todas as pessoas tenham a chance de ajudar. Independentemente da quantia, todo tipo de doação é bem-vinda, tornando-se um ato contínuo que desperta o amor pelo próximo. Além de realizar doações para o Hospital de Câncer de Barretos, você também pode ajudar a divulgar essa idéia de solidariedade ao tornar-se um multiplicador. Solicite cofrinhos, distribua-os e envolva as pessoas ao seu redor. Seja parceiro da campanha dos cofrinhos! Ao adquirir a cota, sua logomarca estará vinculada a um projeto beneficente que abrange a grande maioria dos estados brasileiros.

Caravana do Hospital de Câncer de Barretos atende mais de 130 mil pessoas ano



As montadoras no Brasil com referência em veículos pesados, apoiam o Hospital de Câncer de Barretos na prevenção e combate à doença no Brasil. Só no ano passado, mais de 130 mil pessoas foram atendidas pelas caravanas do hospital, que conta com seis unidades laboratoriais móveis, sendo dois caminhões

O apoio às organizações

cedidos pelas montadoras e mais quatro veículos adquiridos pela própria instituição.

Ao todo, sete Estados brasileiros foram percorridos pela equipe do HC de Barretos, que realizou exames para a prevenção de câncer de mama, de colo de útero, de próstata e de pele, e até pequenas cirurgias. Juntas, as seis unidades rodaram mais de 75 mil quilômetros. O trabalho da caravana oferece oportunidades para aqueles que de outra forma não teriam acesso a consultas ou tratamentos. "Muitas mulheres de 50 e 60 anos nunca fizeram um exame, e a detecção precoce muda a história do câncer", afirma Raphael Haikel Júnior, cirurgião do departamento de prevenção do Hospital de Câncer de Barretos.

O médico, que atua em uma das carretas chega a atender 120 pessoas por dia. O layout ambulatorial dos veículos foi projetado

com orientação da equipe médica. Cada unidade conta com uma equipe de cinco profissionais. A presença das montadoras no projeto não estão só na tecnologia dos caminhões, mas também nas mãos de motoristas treinados pelos fabricantes. Um deles é José Eduardo Teixeira, motorista treinado e há seis anos no projeto.

"Sou realizado não só no trabalho, mas ajudando outras pessoas e resgatando vidas sem esperança", conta

Em Colorado, COOPERCOL ganha balança de precisão da SANEPAR

O Programa Eco Cidadão, parceria do Governo do Estado com a SANEPAR, busca apoiar cooperativas de catadores de material reciclável com o objetivo de reduzir o volume de resíduos recicláveis lançados em áreas de mananciais, fundos de vale, córregos e rios, minimizando o impacto de degradação ambiental.

O catador é estimulado a participar e intensificar ações de educação ambiental, desde a sensibilização porta a porta, para separação correta dos resíduos sólidos recicláveis, até a destinação final ambientalmente adequada dos mesmos, implicando em menor quantidade de resíduos dispostos a céu aberto.

de catadores possibilita o aumento da vida útil de aterros sanitários dos municípios, já que, com o incentivo à coleta seletiva, à logística reversa e à triagem do material, reduzse o depósito de recicláveis nos aterros e estimula-se a devolução de materiais à cadeia produtiva, diminuindo a geração de rejeitos. A atividade organizada dos catadores de material reciclável abre caminho, ainda, para a inclusão social deles e de suas famílias, gerando trabalho e renda, permitindo sustentabilidade econômica e o fomento ao desenvolvimento local.

- Adequação e otimização das instalações de associações e cooperativas, através da oferta de equipamentos (prensa, balança, mesa de separação, EPI, uniforme, big bags, etc). - Promoção da inclusão social do

catador no que se refere à geração de trabalho e renda, permitindo sustentabilidade econômica e o fomento ao desenvolvimento local. - Destinação de todo resíduo reciclável do município para associações de catadores, conforme estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12. 305/10).

Dentre os requisitos exigidos para inserira COOPERCOL neste programa é a parceria da Prefeitura de Colorado, que além do suporte para regularizar toda a documentação necessária, também o Contrato de Trabalho que permite um suporte financeiro.

O Projeto de Coleta e destinação de resíduos tem sido um desafio que está sendo vencido por etapa e a triagem na Coopercol, bem como, a coleta nos pontos está se fortalecendo dia-a-dia.

Além do treinamento para os cooperados através de dinâmicas em reuniões mensais a Coopercol recebeu EPIS e 01 balança Eletrônica com capacidade para 1000 kg, num valor cotado de R\$ 7.000,00. Conforme o Diretor Presidente da Coopercol, esta é uma grande conquista, pois os fardos serão pesados para a comercialização, diferente do que ocorria até então, onde era pesado o caminhão para conhecer a tara e após o carregamento nova pesagem, muitas vezes na empresa de destino,



desta forma ficava a pesagem na confiança do comprador do material. Com esta balança de alta precisão será possível emitir até o ticket detalhado.

Estiveram no ato da entrega: Henrique Naldony Neto - Técnico do Projeto Eco Cidadão, Carlos Alberto Kalink

- Eng. Ambiental, secretários, José Carlos Mignaca, Aureliano Ferreira, Geraldo Zampirolli, técnicos ambientais Adélia Pichek Faganello e Fernando Montana, 26 Cooperados com destaque para a diretoria e o Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Estado do Paraná CNPJ/MF n* 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 - Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o Recesso Legislativo da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no período compreendido entre 16 de Julho de 2014 a 31 de Julho de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal, 07 de Julho de 2014.





Prefeitura Municipal de Itaguajé

nida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR. CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 37/2014 - Processo Licitatório nº. 68/2014, do tipo menor preço Global, conforme especificado no Edital.

Do Obieto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a Contratação de Empresa do ramo comercial de tintas, para fornecimento de tintas e materiais de Pintura diversos, destinados ao uso em geral dos bens proprios Municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 30 de Julho de 2014, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de segunda, a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 15 de Julho de 20/14/

EDITAL CONCURSO PÚBLICO N.: 001/2014- F (CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguaje. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os aprovados no Concurso Público Municipal aberto pelos editais nº 001/2014 e 002/2014 e divulgado pelos Editais n.º 001/2014-C e 001/2014 - E e Homologado pelo Decreto n.º 049/2014.

1 - CONVOCAR os aprovados abaixo relacionados para comparecem no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, nesta Cidade, até o dia 29/07/2014, no horário das 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, para apresentação dos exames médicos solicitados para fins de realizar a verificação medica admissional pelo medico perito

CARGO	EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS P/ AVALIAÇÃO MEDICA ADMISSIONAL.
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS FEMININO	
1- Joelma Costa Barbosa	
2- Maria Regina Barbosa de Carvalho Ferreira	HEMOGRAMA
3- Lucineia Simões Araujo	
4- Lucia Oliveira Lima	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MARCULINO	
1- Adilson Aparecido da Cruz	
2- Milton Dias de Souza	HEMOGRAMA
3- Humberto Pena	
4- Wilson Fernando Salvalageo de Araujo	
5- Laércio Cardoso de Paula	
6- Luiz Carlos Brundani	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
1- Clenio Soares	ACUIDADE VISUAL
2- Patricia da Silva Batista	(realizado por oftalmologista)
FONOAUDIOLOGO	
1 - Maria Roberta Felice dos Santos Mantovani	0.0.0
MOTORISTAS	
1- Diego Azevedo das Neves	ACUIDADE VISUAL
2- Osvaldo Ferreira Batista	(realizado por oftalmologista)
3- Ademir Matias de Oliveira	ELETROCARDIOGRAMA
	GAMA GT
OPERADOR DE MAQUINAS	ACUIDADE VISUAL
1- Manoel Rufino de Oliveira	(realizado por oftalmologista)
	ELETROCARDIOGRAMA
	GAMA GT
TRATORISTA	ACUIDADE VISUAL
1- Jadir Rodrigues Antunes	(realizado por oftalmologista)
	ELETROCARDIOGRAMA
	GAMA GT
PROFESSORES	
1- Marcela Caliquio Matias	
2- Valquíria Catarin	
3- Rayane Ibanes dos Anjos	
4- Maria de Fátima Dias de Oliveira Batista	ACUIDADE VISUAL
5- Luzinete Lourenção Bezerra	(realizado por oftalmologista)
6- Zélia Maria Ramos da Silva	
7- Diana Bertazzo Machado Ribeiro	
8- Walfrania Aparecida dos Santos Lima	!
9- Mayara Thayla Fonseca TECNICO EM ENFERNAGEM	
1- Rosangela de Souza Filipin	ACUIDADE VISUAL
. Mosangeia de Svaza Cuipin	(realizado por oftalmologista)
	HEMOGRAMA
EDUCADOR INFANTIL	

II - Os convocados deverão apresentar os exames médicos e junto os documentos exigidos pelo Regulamento Especial do Concurso, incluindo a Carteira de Trabalho

III - A falta de apresentação dos exames e documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência do Convocado, conforme o contido na Disposições

IV - Registre-se e Publique-se

1- Juscineia Neves da Silva

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé. Em, 15 de Julho de 2014

0.0.0







SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO -SAMAE

CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE CNPJ: 85.448.116/0001 ~ 40 - Jardim Olinda - Paraná

ATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA - PR CNPJ - 85.448.116/0001-40

CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA ME CNPJ: 11.022.318/0001-90

OBJETO: Prestação de serviços em gestão pública na área contábil envolvendo todos os procedimentos de contabilidade pública exigidos na legislação e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SIM-AM, prestação de contas, formulação de leis e serviços junto a órgãos municipais, estaduais e federais e gestão pública na área administrativa e de controle interno.

VALOR: R\$ 5,220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).

Jardim Olinda – Pr., 21 de julho de 2.014.

WILSON CORDEIRO - Diretor do SAMAE

Clemilda Rodrigues Ferreira - Proprietário



Conselho Municipal de Baúde de Staquajé Rua Rio de Janeiro n.º 683 OG R: 86670-000 Staguajé - Raraná

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SERÁ DIRRIGIDO PELA DIRETORIA COMPOSTA DOS SEGUINTES MEMBROS, LEGAMENTE ELEITOS NA 9.º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM 2013

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ - PARANÁ

Tânia Regina Fernandes Amorim Presidente Maria Estela da Silva Pereira Secretária

Sandra Maria Rodrigues Camargo Vice-Presidente Marilene Antônia Benites da Silva Vice Secretária

MEMBROS

TITULARES Dienifer Dilza Garcia Herly Regina Salvalageo Mercedes Salete Ferreira de Almeida Tânia Regina Fernandes Sandra Maria Rodrigues Camargo Francisco Felix de Sousa Liamar Simão Silvério Maria Estela da Silva Pereira Leunice Ramalho Rubu Francisca de S. dos Santos Ederli Marileuza Barbosa dos Santos Couto Roseli dos Santos Wilson Cordeiro

SUPLENTES **Daniele Medeiros** Marilene António Benites Rosangela de Sousa Filipino Andréia Santos Aparecida Isabel de Sousa Cirleia Alves Ferreira Maria Rita de Melo Adriana Carracar Ferreira Silva Edineuza Rodrigues de Oliveira João Antonio da Silva Vicente Cano Neto Liliam Aparecida Costa Belo Aparecida de Moura Cordeiro

Obs.: No próximo Mês de Novembro de 2014 haverá alteração na Presidência, onde a Sra Sandra Maria Rodrigues Camargo, assumirá a Presidência e a Sra. Liamar Simão Silvério assumirá a Vice Presidência

> TÂNIA REGINA FERNANDES AMORIM Pres. Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura do Município de Colorado ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014,e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a CONVOCAÇÃO de:

	v—————————————————————————————————————	
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
06	CLAUBER DE SOUZA	060

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Av. Paraná 513, centro Colorado - Parana,no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando o seguintes

- --Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de
- -- Cadastro de Pessoa Física -- CPF:
- --Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
- --Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/Banco do Brasil/CEF)
- --Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)
- --Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- --Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico ww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral
- --Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-
- --Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu. Declaração de acumulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado. 14 de Julho de 2014. ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2014

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 726/2014 de 09 de janeiro de 2014,e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013. de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO, a

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	João Luiz Pissinatti Filho	064

O convocado deverá se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935. Centro Colorado - Paraná,no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando o seguintes

- --Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de
- -- Cadastro de Pessoa Física CPF:
- --Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS
- --Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/Banco do Brasil/CEF) --Comprovante de endereço atualizado(últimos 3 meses)
- --Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
- --Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidocs/quitacao-eleitoral
- --Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico http://www.governoeletronico.net/atestados-c-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-

Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saude física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu

www.oregionaljornal.com.br

--Declaração de acumulo de cargo.

--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual. Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em

Colorado, 07 de Julho 2014. melistes

ALESSANDRA C. NASCIMENTO BALESTERO Presidente da Comissão

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO Contratada: CAMILA APARECIDA DOS SANTOS RG nº 9.905.385-2 - SSP/Pr.

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Lei 2595/2013 e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CLAUSULA NONA,

Colorado, 04 de julho de 2014. JOAQUIM HORÁCIÓ RODRIGUES



AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174 CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

governador Lupion, 555, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.163.718/0001-35, neste ato representado pelo Presidente Paulo Fernandez de Souza, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2014, em atendimento as disposições do inciso IV, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

O CÂMARA MUNICÍPIAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2014 Contratado: D.M de Almeida CIA LTDA CNPJ: 04.917.637/0001-06

Objeto do Contrato: Retifica do Motor do automóvel da Câmara marca Chevolet, modelo

Astra.

Valor: R\$ 3.433,00 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais).

Data da Assinatura: 18 de Julho de 2014.

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Itaguajé, 18 de Julho de 2014 Paulo Fernandez de Souza PRESIDENTE DA CÂMARA

Legislativo Municipal de **Paranapoema**

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2011

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a Câmara Municipal de Paranapoema/PR e a empresa Torrevan Consultorias Contabels Ltda - ME

A Câmara Municipal de Paranapoema/PR. com sede no Avenida Dr. Candido Muricy, nº 209. Centro, Paranapoema/PR, inscrito no CNPJ sob n.º 02.231.038/0001-09, neste do representado pelo seu Presidente. Senhor Claudio Alcantara Mereda CPF n.º 820.557.699.87, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa TORREVAN CONSULTORIAS CONTABEIS LTDA - ME, com sede na Rua Sop Paulo n.º 866. inscrito no CNPJ sob n.º 07.955.754/0001-44, neste ato representado pelo Sr. João Carlos Della Torre, CPF 848.835.539-49, a seguir denominada CONTRATADA. 18m entre si Justo e avençado, o presente Termo Adltivo ao Contrato de Retatos Goldon Santos pediante a ciliarustra condicionamente fermo Adltivo ao Contrato de Retatos Goldon Santos pediante a ciliarustra condicionamente de Contrato de Santos pediante a ciliarustra condicionamente de Contrato de Contrato de Santos pediante a ciliarustra condicionamente de Contrato de Cont Prestação de Serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto O presente Termo Adifivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula 7º (Sétima) e acréscimo do valor previsto na Cláusula 6º (Sexta) do contrato nº 5/2011 celebrado entre as partes em 20/12/2011 (licitação Tomada de Preços nº 002/2011)

Filca prorogado por 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula 7º (sétima) do Contrato celebrado entre as partes. Iniciando-se o mesmo em 22/06/2014 e findando em 22/09/2014

Cláusula Terceira: Da Ratificação Todas as demais clausulas não específicamente modificadas pelas afterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente

E por estarem assim jutos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigidos em 02 (duas) vlas de Igual teor e forma, para um só efelto, juntamente com as testemunhas abaixo-assi

Paranapoema, 21 de junho de 2014

Manael Paulino da Sliva Neto Presidente do Legislativo Municipal

/ lamon !

João Carlos Oella Torre CPF 848.835.539 449 CRC/PR 040644 CO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI NTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Pregão Presencial nº 27/2014 Homologação

Considerar a declaração do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, homologado como DESERTO o processo licitatório nº 46/2014 na modalidade Pregão Presencial 27/2014 e determino o arquivamento do mesmo.

> São Jorge do Ivaí - Pr. 18 de Julho de 2014. Prefeito Municipal

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia G&G Móveis Auto Posto Flórida Colorado Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte Auto Posto A Jato Livraria do Tio Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado

Supermercado Ramos - Jardim Cairi Distrito de Alto Alegre SuperMercado Casquinha Cruzeiro do Sul Hotel e Restaurante Eliana Floraí Auto Posto E1

Fran's Doces e Salgados Auto Posto Floraí Inaiá Panificadora e Confeitaria União

Farmácia Santa Inês Itaguajé Supermercado Pontal Quitanda do Marreta **Jardim Olinda**

Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança A Churrascaria Panificadora Pão de Mel Banca de Revista Nova Esperança Ourizona Paranacity

Lanchonete do Roberto Panificadora Primor Paranapoema Auto Posto Paraná Michel Cabeleireiro Panificadora 2 Irmãos **Presidente Castelo Branco** Lanchonete Big Lanches

Santa Inês Panificadora Cantinho do Pão Marinas do Paranapanema São Jorge do Ivaí Auto Posto Forini Studio Mec Foto e Vídeo Farmácia Popular

Uniflor Auto Posto Garoto Panificadora Uniflor Lanchonete e Restaurante O Caseiro Distrito de Fiorópolis Venda do José Baixinho



Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de respos

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda DATA DE FUNDAÇÃO

Administração, Redação, Publicidade Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria) Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177 E-mail: jornaloregional@homenett.com.br CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná SUCURSAL EM COLORADO Rua Deputado Branco Mendes nº 549 1º Andar (sede própria) Telefax: (44) 3323-2543

CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná

Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes Colaboradores: Alcídio Odair Polo - Colorado Antonio Vitoreti - Nova Esperança Projeto Gráfico:

Darlene Siqueira, Antonia Donata

Diretores de Redação:

Diário do Noroeste - Paranavaí Tiragem: 3.000 exemplares

É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

------ESTADO DO PARANÁ============ CNPJ: 75.731.000/0001 - 60 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

Objeto: Aquisição de redes esportivas, conforme anexo I do edital. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de FLORAÍ Rua Presidente Getúlio Vargas, 177 - FLORAÍ-PR. ou www.florai.pr.gov.br.

Recebimento das Propostas: até 01 de agosto às08h30.

Abertura das Propostas: 01 de agostoàs09h00. 3242-1292 Informações:(44) (voz fax) ou licitacao@florai.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2014.

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL № 50/2014 - PROCESSO 124/2014.

A Comissão de licitação – modalidade pregão presencial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 05/2014, de 17 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADA a licitação na qual iria se realizar no dia 21 de julho de 2014, às 08h30 horas, no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAIS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA. ESPORTE E LAZER E DEMAIS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.

> Ronaldo José Ferreira de Souza Pregoeiro

Decreto Nº 000070/14

Floraí, 17 de julho de 2014.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013:

DECRETA

Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orcamento do exercicio corrente destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (432) 08.243.008.6.001 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANCA E ADOLESCENTES

4.4.90.52.00.00.00.000783 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o Excesso de Arrecadação apurado por fonte de recursos:

Fonte nº 783 - Conv. Min. Combate a Fome - Veiculo/Equipam p/ APAE R\$ 100.000,00 Total do Excesso Utilizado -----

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Florai, aos 15 de julho de 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON

DECRETO Nº 71/2014

SUMULA · DETERMINA O VALOR DA URM · UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1°. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2014, EM **R\$ 48,23 (QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E TREZ** CENTAVOS).

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014

DECRETO Nº 000072/14 de 20 de Julho de 2014

Estabelece a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orcamento do Exercicio Corrente.

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO

PARANÁ. NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL

DECRETA

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 523.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03-01-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO 03.01-04.122.0003.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.3.9.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA 04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE 04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 04.03.04.123.0004.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 5.000,00 04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 30.000,00 50.000,00 30.000.00 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.361.0006.2.029-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
06.02.12.361.0006.2.063-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 15.000,00 10.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

A LEI MUNICIPAL Nº 1329/2013

07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS.
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.30.00.00.00 21.000,00 07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 07.01.10.301.0007.2033-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 07.01.10.302.007.2037-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF 08.04 - DEVARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL 08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.04.08.244.0008.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI 09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE 09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s); 05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO 05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS 05.01.15.452.0005.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO 05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL 06.02.12.361.0006.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 70.000,00 07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.01.10.302.0007.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2014

Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Iter

Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA Nr.: 45/2014 - PR RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação igor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações riores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

75/2014 a) Processo Nr.: b) Licitação Nr. 45/2014-PR PREGÃO PRESENCIAL 18/07/2014 e) Data da Adjudicação

g) Fornecedores e Itens Vencedores

- 000176 - DANIEL MORATTO - FRUTARIA MORATTO - 000220 - FIOR & FIOR LTDA. - 000102 - MERCADO FABRIL LTDA. - 001237 - MERCADO FLORAI LTDA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corre



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI Nr.: 49/2014 - PR TE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação (gor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos princípios ordenados atravées da Lei nº 8.666/93 e alterações riores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

120/2014 a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade: 49/2014-PR

d) Data Homologação: 18/07/2014

e) Data da Adjudicação

g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 001356 - MARCIO NORBERTO MIUR - 001917 - S.M. CORREA

6.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresponde

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (242), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (243), 2.037.3.3.90.30.00.00.00 (244), 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (245), 2.037.4.4.90.52.00.00.00.00 (249), 2.037.4.4.90.52.00.00.00 (249)



PREGÃO PRESENCIAL ESTADO DO PARANÁ Processo de Licitação: 118/2014 23/06/2014

CNPJ: 75.731.000/0001-60

RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177

C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR Data do Processo Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação rigor, especialmente sob Lei nº 10.52002 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações eriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sue equipe de apolo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

53/2014-PR b) Licitação Nr.: PREGÃO PRESENCIAL

c) Modalidade d) Data Homologação:

e) Data da Adjudicação f) Objeto da Licitação

(em Reais R\$)

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corresp

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 140/2014 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 47/2014

PARTES: Município de Floraí e a empresa SORIANI & SORIANI LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PELO MAIOR DESCONTO NOS PRECOS DA TABELA CONFFITO.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE: Contrato nº 138/2014 - MF.

50.000,00

5.000.00

15.000,00

5.000,00

REF.: PREGÃO Nº. 45/2014

ARTES: Município de Floraí e a empresa MERCADO FABRIL LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R\$. 34.116,84 (trinta e quatro mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2014 - MF. REF.: PREGÃO Nº. 45/2014

PARTES: Município de Floraí e a empresa FIOR & FIOR LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R\$.250.655,58 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015. DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2014 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 45/2014

PARTES: Município de Floraí e a empresa MERCADO FLORAI LTDA OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura.

VALOR: R\$.66.796.46 (sessenta e seis mil. setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

ESPÉCIE: Contrato nº 144/2014 - MF.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

PARTES: Município de Floraí e a empresa MARCIO NORBERTO MIURA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA/REFEITÓRIO E ENXOVAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014

ESPÉCIE: Contrato nº 139/2014 - MF.

PARTES: Município de Floraí e a empresa DANIEL MORATTO – FRUTARIA MORATTO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura. VALOR: R\$. 119.340,80 (cento e dezenove mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014.

ESPÉCIE: Contrato nº 145/2014 - MF. REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2014

PARTES: Município de Floraí e a empresa S.M. CORREA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA COZINHA/REFEITÓRIO E ENXOVAIS PARA O

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014

ESPÉCIE: Contrato nº 137/2014 - MF.

REF.: PREGÃO Nº. 45/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, alimentação e utensílios domésticos, destinados a todos os Departamentos e Secretarias desta Prefeitura. VALOR: R\$. 77-482,06 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 - PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos

recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO E UMA IMPRESSORA PARA

eventuais interessados que até as 08:30 horas do dia 17/07/2014 em seu

Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará

O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente

julgamento Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor

de Licitações desta Prefeitura Municipal. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Presidente da CPL

Ourizona/PR, 18 de julho de 2014. OSWALDO MAGLELLHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ., 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04141 ADITIVO DE VALOR E PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CONTRATADO: R.M. GARCIA & CIA LTDA - ME

OBJETO: 1º Aditivo de valor ao contrato em R\$ 3.904,40, correspondente a um acréscimo de 7,26%, passando a vigorar em R\$ 57.705,88. 1º Aditivo de prazo ao contrato, com vencimento em 10 de julho de 2014, por mais 30 dias, até a data de 09 de agosto de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, b e Art. 57, § 1º. IV, da Lei n 8.666/93 REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2014 DATA: 10 de julho 2014.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS № 10/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 173/2013, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços nº 10/2014, Processo Licitatório nº 57/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recepção, transbordo, e transporte para a destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do Município de São Jorge do Ivaí. Analisado os documentos de habilitação e feito o julgamento da Comissão Permanente de licitação chegou ao seguinte resultado com relação à empresa PEDREIRA INGA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, declarada vencedora, com a proposta no valor de R\$ 155.00 (cento e cinquenta e cinco reais). Por tonelada.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de julho de 2014.

Rosa Vania Inserilo Presidente C.P.L

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/07/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R\$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

REF · PREGÃO Nº 45/2014

HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: de 18/07/2014 à 18/07/2015.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Floraí e a empresa RIBEIRO & SALVALÁGIO LTDA

OURIZONA 1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI Nr.: 32/2014 - PR IAÇA SANTA CRUZ, 249 E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR Processo de Licitação:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que ine são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados atravês da Lei nº 8.666/93 e aflerações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

32/2014-PR PREGÃO PRESENCIAL b) Licitação Nr. c) Modalidade:

d) Data Homologação: 18/07/2014 e) Objeto da Licitação

ESEISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA P

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE TOPOGRAFIA E ENCENHARIA CORRELATA SEND

LEVANTAMENTO CADAS TRAI, LIANALITAMETRICO E PLAINIVETRICO, DEMARCAÇÃO E

REMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS E RURAIS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS

DESCRITIVOS

Lote: 1 - 001310 - VM SERVIÇOS TECNICOS LTDA Total: 125.000,00 São Jorge do ival, 18 de Julho de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos principios ordenados através da Lei nº 8.686/93 e atterações posterores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de aploi, resolvida-

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.:

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI

AÇA SANTA CRUZ, 249 i.P.: 87190-000 - São Jorge do Ival - PR

b) Licitação Nr.: 33/2014-PR

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação

e) Objeto da Licitação

Nr.: 33/2014 - PR

Folha: 1/1

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)<u>Unid.</u> <u>Quantidade Descto (%)</u> <u>Preço Unitário</u>

ROMA COMERCIO DE CORTINA LTDA (803) CORTINA DE BLACKOUT TECIDO BEGE, MODELO FRANZIDO m2 500,00 0,0000 NA ARGOLA 19mm DE PVC COR TABACO, COM GANCHINOS INCOLOR, NO VARÃO REDONDO 19mm DE ALUMINO COM REVESTIMENTO EM MADEIRA E SUPORTES E PONTERAS E MADEIRA 19mm 63,00 São Jorge do Ivai, 18 de Julho de 2014.

PREGÃO PRESENCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI Nr.: 34/2014 - PR CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR Data do Processo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lite são conferidas pela legislação em v(gor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e atterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de aploi, resolvida-

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

34/2014-PF

ecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

PREGÃO PRESENCIAL 18/07/2014 d) Data Homolo

Otde de Itans Média Descto (%)

75.250,00

ESTADO DO PARANÁ REFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVA Nr.: 27/2014 - PR 76.282.649/0001-04

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que file são conferidas pela legislação, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados atravês da Lei nº 8.666/93 e se posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregodiro e sua equipe de apoio, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: b) Licitação Nr.: c) Modalidade:

d) Data Homologação e) Objeto da Licitação

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Otde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens 11,700,00

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.32/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA JARDIM OLINDA COM SERVIÇOS EM MAIS SAÚDE CONFORME LEI 563/2011 OBJETIVANDO AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E GARANTIR A ASSISTENCIA E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TRES NIVEIS; PRIMÁRIO, SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO. decorrente de Inexigibilidade nº 3/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a GRILLO SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ sob nº. 07.229.878/0001-42. aditivam o contrato na 9.257,00 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93



Jardim Olinda 04 de julho de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

TERMO DE CONVENIO Nº00 1/2014

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY PARA OS FINS QUE SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA, com sede à Rua Antonio Veiga Martins, centro, Inaja, com CNPJ nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada simplesmente CONCEDENTE, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.510.688, expedida pelo SSP/PR, CPF nº 558.350.749-72, residente à Av Antonio Veiga Martins, centro, na cidade de Inaja-Pr e o COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, com sede à PR 453, KM 3, no município de Paranacity, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.661.867/0001-98, doravante denominada CONVENIADA, representada neste ato por seu presidente a senhora MICHELLE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, portadora do CPF 026.639.249-03 e RG 6.523.303-7, SSP PR, residente e domiciliada na rua Estelita, 382, município de Paranapoema, centro, CEP 87.680-000, resolvem celebrar o presente Convenio mediante as clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente Convenio tem por objeto a execução da manutenção deste Complexo e seus projetos: Casa Lar – Complexo de atendimento Infanto Juvenil Jose Evangelista Ribeiro, e Adolescente Aprendiz- cursos profissionalizantes para adolescentes, apoiando as ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de riscos, abrigando-as e realizando acompanhamento familiar para a reintegração; assim como no encaminhamento às famílias substitutas ou em situação de adoção; trabalhando a prevenção à consequência do uso de drogas e delinquência em geral e conforme plano de aplicação devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente tem a fundamentação legal na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), na Lei nº 8.069 de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei 12.010 de 2009, Resolução 03/2006 (de transferências voluntarias) e Resolução 28/2012 (implantação do sistema SIT de prestação de Contas) do Tribunal de Contas do Paraná

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVENIO

Para a execução do convênio, o CONCEDENTE repassara a importância de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reals), em parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação e cronograma de desembolso (anexo a este convenio).

CLAUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se à :

! – efetuar o repasse dos recursos financeiros até o décimo dia de cada mês, e de acordo com o Cronograma de Desembolso, apresentada no Projeto de Manutenção; para pagamento em atraso será aceitável o prazo Maximo de 30 dias decorridos do dia do vencimento, e caso não seja cumprido a concedente devera cobrar pessoalmente ou judicialmente, na forma da legislação aplicável aos creditos para com o Departamento Municipal da Fazenda: Municipal da Fazenda;

II – Prestar orientação técnica contábil e supervisionar a execução dos trabalhos do Complexo, que estejam como objeto deste Convenio;

III – coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convenio, de acordo com a Clausula Primeira;

IV – examinar e aprovar, por parecer técnico, a Planilha de Custo, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto

V – examinar e deliberar quanto à aprovação das notas, prestação de contas

apresentada pela CONVENIADA;

A CONVENIADA obriga-se:

I - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na clausula primeira deste Convenio e na Planilha de custo, apresentada pelo projeto de manutenção, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes; II - ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convenio,

u- ressarcir ao CONCEDENTE os recursos recebidos, atraves deste Convenio, quando comprovar a sua inadequada utilização;
III — responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo O CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros,

iV – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos na clausula

terceira, parágrafo primeiro, quanto à utilização dos recursos;

V – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela

CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI – encaminhar a CONCEDENTE a prestação de contas conforme planilha

orçada e planejada no projeto de manutenção da instituição; responsabilizando-se de realizar a entrega anual até o dia 15 de março do ano seguinte;

VII – manter conta corrente junto ao Banco do Brasil de Paranacity, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convenio;

VIII — propiciar aos CONCEDENTES meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convenio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução específica dos atos e fatos relativos à execução do Convenio:

IX – manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data do repasse dos recursos, as prestações de contas à CONCEDENTE, os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do município e deste Convenio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços prestados pela

CLAUSULA QUINTA- DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, sob forma de Relatório Mensal de Atendimento.

Parágrafo Único – É Assegurado ao CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do

Estado e da União, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinentes à assistência social custeada com recursos dos Fundos de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência e quaisquer outros, que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente. Por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o tome material ou formalmente inexequiveis.

Parágrafo Primeiro – Constitui, particularmente, motivos de rescisão e

constatação das seguintes situações: I - descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quando aos padrões de qualidade de II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento

Parágrafo Segundo - Quando ocorrer a denúncia ou rescisão,ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência deste instrumento, creditando-se-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo

CLÁUSULA SETIMA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com o Departamento Municipal da Fazenda, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou da Lei 8.666/93 no artigo 116.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este Convenio será executado no ano de 2014, e terá prazo de vigência até 28 de

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

realizado.

O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes as execuções, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas. Paranacity, 01 de junho de 2014.

TESTEMUNHAS:



MICHELLE DA SILVA PEREIRA PRESIDENTE

NOME: LORALA min. for Los MARTINS NOME: ODEMILSON CPF: 807.965.089-68

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

FONE: (044) - 4631472

Rodovia PR 453 – KM 03 – CGC 00.661.867/0001-98 – CEP 87650-000 – PARANACITY - PR

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DAS ENTIDADES MUNICIPAIS									
PARCELA	COMPETENCIA	CRUZEIRO DO SUL	INAJA	JARDIM OLINDA	PARANACITY	PARANAPOEMA			
1	JUNHO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
2	JULHO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
3	AGOSTO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
4	SETEMBRO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
5	OUTUBRO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
6	NOVEMBRO / 2014	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 4.200,00	R\$ 2.700,00			
7	DEZEMBRO / 2014	R\$ 3.600,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.000,00			
		RS 23.400.00	R\$ 19.200.00	R\$ 19.200.00	RS 29,400.00	R\$ 19.200.00			

COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMILIA, INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

FONE: (044) - 4631472 Rodovia PR 453 - KM 03 - CGC 00.661.867/0001-98 - CEP 87650-000 - PARANACITY - PR

PLANILHA GERAL DE DESPESAS - EXERCICIO 2014	CRUZEIRO DO SUL	INAJÁ	JARDIM OLINDA	PARANACIT	PARANAPO EMA	DOAÇÕES	
DESPESAS CORRENTES	23.400.00	19.200,00	19.200,00	29.400,00	19.200.00	21.167,22	131.567,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18,742,04	17.000,00	18.200,00	23.800.00	15 200,00	713800	92.942.04
APLICAÇÕES DIRETAS	18.742.04	17.000,00	18.200,00	23.800,00	16.200.00		92.942,04
VENC MENTOS E VANT, FIXAS E PESSOAS CIVIL	5.000,00	17.000,00	13.200,00	22.641,60	15,200,00		73.041,60
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	5.000,00	17.000,00	13.200,00	22.641,60	15.200,00		73.041,60
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.742.04		5,000,00	1:158.40			19,900,44
FGTS	4.843,33		1.000,00	1.			5.843.33
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	8.898,71		4.000,00	1.158,40			14.057.11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.557,96	2.200,00	1.000.00	5.600.00	4,000,00	21,167,22	38.625.18
APLICAÇÕES DIRETAS	4.657,96	2.200,00	1.000.00	5.600,00	4.000,00	21.167,22	38.625.18
MATERIAL DE CONSUMO	2,997,96	200.00	600,00	3.600,00	2.500,00	20.207,22	30.105.18
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	253,96	200.00		1.000,00		1.426,04	2.880,00
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO			· Canna	300,00		780.00	1.080,00
GÉNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.000.00	. 100	300.00	1,000,00	1.000,00	10.859,28	14.159.28
MATERIAL FARMACOLÓGICO	400.00		1.	300,00		1,100,00	1.800,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		- 100000		300,00			300,00
MATERIAL DÉ EXPEDIENTE						2.595.90	2.595,90
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	344,00	7000	1 3 200	1		1.000,00	1.344,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	044,00					1.000,00	1.344,00
MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.000,00		300.00	700,00	1,000,00	1.346,00	4.346.00
MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS	1.000,00	-	300,00	700,00	1,000,00		
MATERIAL MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS			Construct street	-		800,000	800,00
MATERIAL MANUTENÇÃO DEVEICULOS	and the second of	- San contrario		-	500.00	300.00	
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	100	Conduction of	-	1	500,00	300,00	800,00
OUTROS SERVIÇOS TERC - PESSOA JURIDICA	1.660,00	2.000,00	400.00	2.000,00	1/500/00	960.00	8 520 00
SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00	1.000,00	400,00	500,00	1,000,00		
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	580,00	1.000,00	13	500,00	500,00	380,00 580,00	3.380,00
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	580,00	1.000,00	400,00	0.03 - 0.00	500,00	500,00	2.160,00
	000,00	1.000,00	400,00	1.000,00			2.980,00
	23.400,00	19.200,00	19.200,00	29.400,00	19.200,00	21,167,22	131.587,2
RESUMO DA ORIGEM DOS RECURSOS			· ·				
CRUZEIRO DO SUL	23,400,00	range to toron					
ÀLANI	19.200,00	302302					
JARDIM OLINDA	19.200,00						
PARANACITY	29.400,00	Aug 2000					
PARANAPOEMA	19.200.00						
DOAÇÕES	21.167.22						
	131.567,22						

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 051/2014 - P. M. I., NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO - para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do

mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998). OBJETO: AQUISICAO DE SERVIÇOS DE FOTO E FILMAGEM EM EVENTO ESPORTIVO REALIZADO NESTE

MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA DIVISÃO DE ESPORTES. EMPRESA CONTRATADA: FRANCISCO CORREIA LIMA FOTOS -

VALOR: R\$1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

JULHO DE 2014.

FORMA DE PAGAMENTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO:

 $10.007.27.812.0012.2110\ 3.3.90.39.00.00\text{-}1000$ PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO LOCAL E DATA:

MAJÁ PR. 14 DE 1ULHO DE 2014 Millianalle PREFEITO MUNICIPAL DECRETO Nº16 /2014.

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional

Especial, e da outras providências.

ME

O PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 892 DE 08 DE

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Municipio para o Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais), para a

criação da seguinte dotação orçamentária:

09.000 DEPARTAMENTO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
 09.002
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

 09.002.103010016.2.902
 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAUDE
 09.002 01000 R\$ 11.900,00 33.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Especial nencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada, no valor de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

> Inaja - Parana, aos 16 dias do mês de Julho de 2014. ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 - PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014 - PMI, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade

de competição. OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a aquisição de serviço de engenharia em elaboração de Projeto de Pavimentação do Conjunto Habitacional Ovídio Antunes, conforme solicitação do Departamento de Administração.

MARCO ANTONIO DA SILVA CONTRATADO: VALOR TOTAL: FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA

PARA PAGAMENTO:

R\$2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA 03.002.04.122.0002.2302 3.3.90.36.00.00-

DATA: 14 DE JULHO DE 2014. ALCIDES ÉLIAS FERNANDES PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE::

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PARANÁ, CONFORME QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE

DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AOS SEGUINTES VALORES:

VALOR MÁXIMO: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

telefone (44) 34401221- ramal: 23, em horário comercial.

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, ENTREGA DE ENVELOPES DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2014, ÁS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ. Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins-80 centro ou através do

INAJÁ, 18 DE JULHO DE 2014.

- PREGOEIRO -RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

Nova Esperança, Domingo,

ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E



PORTARIA Nº 756/2014 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º - DESIGNAR os servidores HUGO LEONARDO DE Art. 19 - DESIGNAR OS SERVIDORES HUGO L'EUNARDO DE SOUZA, inscrita no RG nº 001173490/PR, SANDRA MARGARETH PASIN, inscrita no RG nº 7.820.333-1/PR, MARIA APARECIDA BATISTA, inscrita no RG nº 23.433.850-7/PR, MAGALY APARECIDA BORGO, inscrita no RG nº 4.595.65-7, KELY PAVIANI STEVANATO, inscrita no RG nº 8.097.963-0, JOSÉ ANTONIO CORREIA, inscrita no RG nº 4.197.158-4/PR e DEMILSON ALVES DA SILVA, inscrito no RG nº 8.128.369-9 para comporem a comissão especial de acompanhamento do concurso publico 01/2014, a ser realizado no dia 27/07/2014, nesta cidade de Cruzeiro do Sul-PR

PARAGRAFO ÚNICO. A presidência da presente comissão fica a cargo do servidor HUGO LEONARDO DE SOUZA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUATORZE

ADEMIR MULON



Prefeitura Municipal de Paranapoema Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº.090/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições lancair

RESOLVE:

ART.1". - CONCEDER a pedido Demissão da Funcionária MARAISA SILVA DE LIMA, no cargo de DENTISTA, CPF № 066.555.319-69, RG № 9.583.085-4-0 SSP PR, contrauada em 04 de Março de 2013, Demissão a partir de 18 de Julho de 2014.

ART. 2°.- Fica revogadas as disposições contrárias

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

ema-Paraná, em 18 de Julho

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

DECRETO Nº.066/2014.

SÚMULA:Nomeia a Srª. ELZI DE JESUS FRAZATTO para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita

Art. 1° - Nomcia a Sr* ELZI DE JESUS FRAZATTO, inscrita no CPF n°. 885.180,359-53 e C1 RG nr.8.709.033-7 - SSP PR, para exercer o Cargo Comissionado de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, previsto no artigo 28, Capítulo VII, da Lei Municipal n°. 427/2011 de 20.05.2011.

Julho de 2014.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná 21 de

LEURIDES SAMPATO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 63/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia COMISSÃO, abaixo relacionada para avaliar bens imóveis localizados no Município para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI:

- Pedro Dorival Germano
- Carlos Antonio dos Anjos
- CPF nº 528.236 109-44
- CPF nº 564.364.679-04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JULHO DE 2014. Leurides Sampaio A Nav



Aos 16 de Julho de 2014, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Sr^o. LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO, brasileiro casado, CI RG n°, 9.263.827-8-9 SSP PR , CPF n°, 084.019.329-71, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo **Edital de** Convocação nº.011/2014 de 11 de Julho de 2014.

Convocação nº.011/2014 de 11 de Julho de 2014.

Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do cargo, bem como cumprir fielmente las Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Município de regime, foi-lihe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 062/2014

SUMULA: Nomeia a Srº. LOAN JUNIOR JOSE DE ARAUJO, para assumir o cargo de MOTORISTA, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº.011/2014 de 11 de Julho de 2014.

DECRETA

ARL 1º. – Nomear o funcionário Casala.

ARAUJO. RG Nº 0807 de 1807 de 1

DEL.RELIA

Art. 1°. – Nomear o funcionário Sr°. LOAN JUNIOR JOSE DE

ARAUJO, RG N° 9.263 827-8 SSP/PR/CPR N°. 084.019.329-71, para exercer o cargo de

MOTORISTA, conforme previsto no edital n°. 004/2014 de 11 de Julho de 2014.

Art. 2°. – Este Doupevo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em confario.

em contrário.

Paço Municipal de Rarantpoema Estado do Paraná, em 16 de Julho

LEURIDES SAMPAJO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 083/2014

SÚMULA: Nomeia a Srª. ANNA LAURA PALOMBO

TAMBURI, para exercer CHEFIA DE

SERVIÇO DE ENFERMAGEM, do PA
(Pronto Atendimento) e dá outras
providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,
Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições Jegais.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Srª. ANNA LAURA
PALOMBO TAMBURI, inscrita no CPF nº 097.554.258-37 e Cl. RG nº
W673604-K, para desempenhar a função de CHEFE DE SERVIÇO nº
ENERMAGEM, do PA (Pronto Atendimento) a partir de 01 de Junho de

ART 2º Sta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadalas disposições em contrario. Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 23 de Junho de 2014.

atribuições legais.

LEURIDES SAMPAIO PERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 16 de Julho de 2014, compareceu a Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Parana, a sr². GILBERTO ITO JUNIOR, brasileiro, casado, CI CPF n°, 084.019.329-71, CPF n°, 084.019.329-71 de notado posse e entrado em exercicio inciditamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação n°.009/2014 de 06 de Junho de 2014 nº.009/2014 de 06 de Junho de 2014.

os deveres do cargo, bem como cumprir fesínene as Constituições, as Leis e os Regulamentos, não medindo esforços a bem do Municiplo, e do regime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Parana,

Paço Municipal de Puranapoema, Estado do Paraná, 14 de Julho de LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DECRETO Nº.061/2014.

SÚMULA: Nomeia a Srº. GILBERTO ITO JUNIOR, para assumir o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Â, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo títuição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. ESTADO DO PARANÁ, n

009/2014 de 06 de Junho de 2014. DECRETA DECKETA
Art. 1º. - Nomear o funcionário Srº. GILBERTO ITO JUNIOR,
RG Nº 8.381.913-8 SSP/PR, CPF Nº. 069.652,599-22, para exercer o cargo de AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, conforme previsto no citia nº. 009/2014 de 06 de Junho de 2014.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

de Paranapoema Estado do Paraná, em 16 de Julho LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeits/Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 01 de Julho de 2014, compareceu á Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, a Srº- RENATA NOBRE ITO, brasileiro, divorciada, Cl RG nº, 7.139.535-9 SSP PR CPF n°, 038.180.169-17, tendo tomado posse e entrado em exercício imediatamente, apresentou também documentos solicitados pelo Edital de Convocação nº.010/2014 de 27 de Junho de 2014. Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade

os deveres do cargo, bem como cumpir ficinenda à Constituições, as Leis eos Regulamentos, não medindo esforços a bem do Municípia, e lovregime, foi-lhe dado Posse pela Prefeita Municipal de Paranapoema-Estado do Paraná.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 6642014.

SÚMULA: Nomeia a SF. RENATA NOBRE ITO, para assumir o cargo de COZINHEIRA, e dá outras providências. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, a no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo tuição Federal e da Lei Complementar nº.07/2006, e Edital nº. ESTADO DO PARANÁ, no 010/2014 de 217 de Junho de 2014.

DECRETO Nº 064/2014.

DECRETA DECRE I Art. 1º. – Nomear o funcionária Sr^a. RENATA NOBRE ITO, RG
Nº 7.139.535-9 SSP/PR, CPP Nº 038.189-179-17, para exercer o cargo de COZINHEIRA, conforme previsto no edital nº. 010/2014 de 27 de Junho de 2014.a partir de 01 de Julho de 2014.
Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ipal de Para

LEURIDES SAMPANO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 057/2014 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO. LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a",do niciso II do artigo anterior e para allenações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou allenação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

(POTENCIA (KW/OS) 2.9/3.9 VOLUME DO RECIPIENTE 14 LITROS.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta).

FORNECEDOR: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSSERAS NACIONAL LTDA - ME CNPJ: 72.220.338/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 de Julho de 2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2014

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA REALIZAR UMA QUERMESSE E SHOWS DE PRÊMIOS N

VALOR CONTRATADO: R\$ 2,000,00 (dois mil reais).

CNP1: 12.601.180/0001-46

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 de Juli LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 059/2014 - P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM 02 SALAS DE AULA E

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais).

FORNECEDOR: SILVIO PEREIRA DE ARRUDA MEI CNPJ: 18.394.872/0001-47

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.014.12.368.0029.2260.339039.0000 RED. 364

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 de Julho de 2014 LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO № 60/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA № 60/2014 - P.M.P, NA FORMA DOS

PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a

parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE BENFEITORIA "TAPA BURACO" NESTE

VALOR CONTRATADO: R\$ 7.920,00(sete mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EMPRESA: TUPOPAV INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME

04.004.15.452.0015.2272.339030.0000 RED. 153 PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA. 17 DE JULHO DE 2014

EXTRATO CONTRATO Nº 536-176/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: MORENA REVENDEDORA DE MOTOSERRAS NACIONAL LTDA — ME: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 72.220.338/0001-60, com sede na AV. DEP. HEITOR FURTADO, 5997, representado pelo Sr. NILTON SEITI NARIMATSU. CI.RG n.º 01356857956 – SSP/PR. e CPF sob nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR STIHL MODELO SR 430 A GASOLINA — MOTOR 2 TEMPOS (POTENCIA (KW/OS) 2.9/3.9 VOLUME DO RECIPIENTE 14 LITROS.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 03 (três) meses a partir da

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos servicos prestados R\$ 1.870.00 (um mil e oitocentos e setenta), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

05.009.10.301.0019.2287.449052.0000 RED. \$21 Paranapoema, 18 de julho de 2013.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO CONTRATANTE

reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: JOSE WILSON ALVES 15121029896: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.601.180/0001-46, com sede na RUA LUIZ PAULINO DO NASCIMENTO, 1498, representado pelo Sr. JOSE WILSON ALVES, CI.RG n.º 26317377X – SSP/SP, e CPF sob nº 151.210.298-96, residente e domiciliada na cidade de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo.

EXTRATO CONTRATO Nº 537-177/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA REALIZAR UMA QUERMESSE E SHOWS DE PRÊMIOS NO

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 30 (trinta) dias a partir da VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 2.000,00 (dois mil

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

06.006.13.392.0032.2247.339039.0000 RED 309 Paranapoema, 18 de julho de 2013. LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO Prefeita Municipal CONTRATANTE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA CONTRATADO: SILVIO PEREIRA DE ARRUDA MEI: pessoa jurídica inscrita no CNPI: 18.394.872/0001-47, com sede na RUA CAPITÃO ESTEVÃO BAJÃO, 320, representado pelo Sr. SILVIO PEREIRA DE ARRUDA, CLRG n.º S7143029 SSP/PR, e CPF sob nº 022.607.569-99, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado de Paraná.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará ate 03 (três) meses a partir da

VALOR: A contratante pagará a contratada pelos serviços prestados R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por

Paranapoema, 18 de julho de 2013, LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO № 539-179/2014

06.014.12.368.0029.2260.339039.0000 RED, 364

04.004.15.451.0014.2276.339039.0000 RED. 141

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: TUPOPAV INDÚSTRIA E COMERCIO DE TUBOS LTDA ME; pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 11.795.350/0001-08, com sede na ROD. BR 373, representado pelo Sr. BRUNO BERGAMINI FERNANDES, Cl.RG n.º 9.243.116-9 – SSP/PR, e CPF sob nº 056.184.579-46, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE BENFEITORIA "TAPA

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 7.920,00(sete mil ntos e vinte reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por 04.004.15.452.0015.2272.339030.0000 RED. 153





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

<u>REPUBLICAÇÃO</u>

Decreto nº 50/2014 de 04/07/2014 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ. Estado do Paraná. no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 845/2013 de 06/11/2013.

Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de RS 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

DIVISÃO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILANCIA SANITARIA, EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM 219 - 3.3.90.36.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA 08.000.000.000.0000.0000 DIVISAO DE BENISO FUNDAMENTAL
PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO
MATERIAL, BEM DU SERVIÇO PARA
DISTRIBUÇÃO GRATUITA
DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
O UTIDOS SEMILOROS DE TERESORIAS 08.001.00.000.0000.000. 08.001.12.361.0035.2.056. 281 - 3.3.90.32.00.00 12.000.00.000.0000.0.000. 12.004.00.000.0000.0.000. 12.004.08.244.0029.2.039 329 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 4.000,00 JURÍDICA FUNDO PARA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA 12.005.00.000.0000.0.000. 12.005.08.243.0029.6.061. 337 - 3.3.90.30.00.00 PISO FIXO 31934 MATERIAL DE CONSUMO 12.005.08.243.0029.6.066. INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD 31934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 362 - 4.4.90.52.00.00 4.000,00 Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução DEPARTAMENTO DE FINANCAS

04.001.28.843.0003.2.009 AMORT/ENCARGOS FINANCIAMENTOS 65 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL 11.000.00.000.0000.0.000 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 11.001.00.000.0000.0.000 DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTI 11.001.20.601.0016.2.028 AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES 01000 MATERIAL DE CONSUMO 314 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL 316 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00 Total Redução: 46.000,00

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 04 de julho de 2014. Men Jing Somon

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rus Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$-4.750,00(Quatro mil setecentos e cinqüenta reais), destinado a reforçar as

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	2.900,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1.90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.500,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	269	Material de consumo	0497	250,00
3.3.90.39.00.00	270	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0497	100,00
577.5.575555		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.750,00

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	179	Material de consumo	0103	1.000,00
3.3.90.33.00.00	181	Passagens e Despesas com locomoção	0103	1.900,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14.00.00	142	Diárias - Pessoal Civil	0103	1500,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiología		
3.1.90.11.00.00	431	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0497	350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua



consequentemente, a convocação do próximo candidato

7 01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 07 01 10 301 0011 2 044-3 3 72 39 00 00.00 00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 ins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-12.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087 - PMI

PARECERES DA LEI FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART. 25 é inexigível a licitação quando houver inviabilidade OBJETO: A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a aquisição de Mobiliário

VALOR TOTAL: À VISTA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA 10.002.126310010.2.103.44.90.52.00.00

PARA PAGAMENTO:
DATA: 14 DE JULHO DE 2014.

ALCIDES ELLAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPALITATION DE 2014.

CONFECCOES LTDA - EPP VALOR TOTAL: R\$4.731,40 (QUATRO MIL,

FORMA DE PAGAMENTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA PARA PAGAMENTO: PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

IMEDIATO 180 JOSEPH 140E JOLE 2014 PREFEITO MUNICIPAL

SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



DECRETO Nº 155/14 Exonerar a pedido servidor efetivo e dá outras providências

Art.1°- <u>Exonerar a pedido</u>: REGINA APARECIDA RIBEIRO MONTEIRO, portador do RG nº 6.409.058-5-Pr., CPF- 916.871.289-87, do quadro geral de funcionários Públicos Municipais, com o cargo de Gari, nível-10, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, regida pelo regime Jurídico Único-

Colorado, 11 de julho de 2014.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES

DECRETO Nº 090/2014

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.1.90.11.00.00	176	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	2.900,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.1,90.11.00.00	140	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0103	1.500,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiologia		
3.3.90.30.00.00	269	Material de consumo	0497	250,00
3.3.90.39.00.00	270	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	0497	100,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		4.750,00

resente Decreto, s	erá utiliz	Art. 2º Para dar cobertura ao c zado o cancelamento de dotação conform		
Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	179	Material de consumo	0103	1.000,00
3.3.90.33.00.00	181	Passagens e Despesas com locomoção	0103	1.900.00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.14.00.00	142	Diárias - Pessoal Civil	0103	1500,0
0703.10.305.0011.2.049		Manter o Programa de Epidemiologia		



desta Prefeitura a mim dirigida para que, no prazo de 5 (cinco) dias, do seu recebimento, con eter-me ao processo admissional no cargo de Assistente Social, em função da minha aprovação n rso público objeto do Edital n." CP 008/2011 de 03/03/2011.



EFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuções que he confere a Lei ica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal inº 000795/13 de 13



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014 - PMI

RATIFICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014 - PMI, NA FORMA DOS

Objeto. A presente inexigionidade de Exchação tent objeto a aquisação de Not. Escolar, destinado ao a tendimento do Departamento Municipal de Educação.

EMPRESA FORNECEDORA: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - ME R\$ 31 417 30 (trinta e um mil quatroc

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014 RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 052/2014 - P. M. I., NA FORMA DOS

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso il do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não ser efiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (
Redesão doda sela Lei nº 6 463 de 1008). Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998). OBJETO: AQUISICAO DE UNIFORME PARA USO DOS FUNCIONARIOS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE SAUDE EMPRESA CONTRATADA PARA ALUME INDUSTRIA E COMERCIO DE

09.002.10.301.0016.2902 3.3.90.30.00.00-1000



Estatutário, com efeitos a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e quatorze. estando a mesma de licença sem vencimentos no período de 01/05/12 a 01/05/14.



Prefeitura do Município de Colorado

Avenida Brasii, 1250 - Centro - Caixa Postat 01 - CEP 88690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970.3290001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br coloradopr.com.br

DECRETO Nº 160/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercico financeiro de 2014 do Municipio de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado ricicio de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.386.120,00 (Um milhão texentos e is mil cento e vinte reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PRE	FEITO		
02.00	GOVERNO MUNICI	PAL		
02.00	1.04.122.0002.2001		GOVERNADORIA MUNICIPAL	
6	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
02.00	3 JUNTA DE ALISTA	MENTO M	ILITAR	
02.00	3.05.151.0016.2003		MANTER AS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	
20	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	250,00
27	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
03	SECRETARIA MUN	ICIPAL DI	E ASSUNTOS JURÍDICOS	
03.00	1 DIVISÃO DE ASSU	NTOS JUF	RÍDICOS	
03.00	1.03.092.0003.2005		DESENVOLVIMENTO JURÍDICO	
38	3.1.90.09.00.00	1000	SALÁRIO-FAMÍLIA	250,00
04	SECRETARIA MUN	IICIPAL DI	E CONTROLE INTERNO	
04.00	1 CONTROLADORIA	MUNICIPA		

04.001.04.124.0018.2006 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500,00
 05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

 05.001
 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

 05.004.04.122.0003.2007
 MANTER AS ATIV

 62
 3.19.011.00.00
 1000
 VENCIMENTOS E

 66
 3.1.91.13.00.00
 1000
 OBRIGAÇÕES PAT
 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PACO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

30.000,00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 21.000,00 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.500,00 05.002 DIVISÃO DE PESSOAL 05.002.04.128.0003.2008 79 3.3.90.30.00.00 81 3.90.39.00.00 MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 05.003
 DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO

 05.003.04.122.0003.2009
 DESENVOLVER OS PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÃO, COMMENTA 89 3.3.90.30.00.00 93 4.4.90.52.00.00 06 SECRETARIA MUNI 06.001 DIVISÃO DE RECEI 06.001.04.123.0003.2045

: FAZENDA ANÇAS DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 3.1.90.09.00.00 1000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00 DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 06.003 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 07
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

 07:001
 0 IDVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

 07:001-04:12:10-014:2015
 DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO

 159
 3:3:90:39:00:00
 1000
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

07.001.23.695.0014.2046 167 3.3.90.30.00.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA

 08.001
 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

 08.001.12.361.0010.2018
 DESEN

 180
 3.19.013.00.00
 1000
 OBRIG

 185
 3.3.90.30.00.00
 1107
 MATER

 479
 3.390.39.00.00
 1107
 OUTRG

 190
 3.3.90.39.00.00
 1107
 OUTRG
 MENTAL DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 08.002.12.365.0010.2019 DES AO INFANTIL

DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1107 MATERIAL DE CONSUMO

1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 204 3.3.90.30.00.00 480 3.3.90.39.00.00

08.003. DIVISAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 08.003.12.381.0010.2020 DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 214 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 08.005 DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER 08.005.27.812.0013.2022 DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00.00 4.500,00 08.006 DIVISÃO ARTISTICA, CULTURAL E HISTÓRICA 08.006.13.392.0012.2023 DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS E HISTÓRICAS MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA M 09.001 FUNDO MUNICII 09.001.10.301.0007.2024 253 31.90.13.00.00 535 33.90.30.00.00 258 33.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 3.3.90.39.00.00 4.4.90.52.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 09.001.10.301.0007.2025 3.1.90.11.00.00 3.1.90.16.00.00 MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00 600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNI 10.001.08.241.0008.2028 MAN 301 3.3.90.30.00.00 1000 MAT STÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE MATERIAL DE CONSUMO DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.001.08.244.0008.2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.001.08.244.0008.2030 BASICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS 326 3.1.90.11.00.00 327 3.1.90.13.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS SALÁRIO-FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.13.00.00 3.1.90.16.00.00 3.1.91.13.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001.15,452.0005.2036 MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO 12.001.15.452.0005.2038 MANTER OS SERVIÇOS NAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 3.1.90.16.00.00 1.000.00 12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.30.00.00 3.3.90.39.00.00 12 002 DIVISÃO DE SEGURANCA PÚBLICA 12.002.06.182.0005.2039 MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO 12.003.15.452.0005.2041 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 451 3.3.90.39.00.00 DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
MATERIAL DE CONSUMO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
51.000,0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 14.001
 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA

 14.001.20.501.0015.2044
 DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA

 475
 3.390.390.00.00
 1000

 MATERIAL DE CONSUMO
 MATERIAL DE CONSUMO

 476
 3.390.39.00.00
 1000

 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 .R\$ 1.386.120,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REESTIMATIVA DA RECEITA ORCAMENTARIA FONTE VALOR 1.1.1.2.02.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL 000 URBANA 90 000 00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL 303 LIRBANA 1.1.1.2.02.00.00.00 22.500,00 F FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL- 000 1.1.1.2.04.31.03.01 9 000 00 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL- 104 LEGISLATIVO LEGISLATIVO

IRRF FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL- 303
LEGISLATIVO 1.1.1.2.04.31.03.01 2.250,00 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - 000 EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS PERSONAL CIVIL - 104 EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS 1.1.1.2.04.31.03.02 90.000.00 IRRF FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - 303 EXECUTIVO E ENTIDADES INDIRETAS 1.1.1.2.04.31.03.02 22.500,00 1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 150.000.00 000 1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 303 37.500,00 1.1.2.1.17.00.00.00 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 510 15.000.00 1.1.2.1.25.00.00.00 TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB. COMERCIAL, INDÚSTRIAS E PREST. DE SERVIÇOS 1.1.2.1.99.02.00.00 TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO - FUNREBOM 515 10.000.00 1.1.2,2.12.00.00.00 EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS 511 30.000,00 1.1.2.2.28.00.00.00 TAXA DE CEMITÉRIO 7.000,00
 1.6.0.0.41.00.00.00
 SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA

 1.7.2.1.01.02.00.00
 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
 000 83.120,00 210.000.00 1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 1.7.2.1.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS 303 52.500,00 9.7.2.1.01.02.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEB (70.000,00) 103 1.7.2.1.33.20.01.01 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 000 210.000,00 1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 87,500.00 103 1.7.2.2.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 9.7.2.2.01.02.00.00 DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB 103 (70.000,00) 1.7.2.1.34.10.10.00 PISO BÁSICO FIXO - SUAS 934 7.000.00 1.7.2.1.35.01.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 29.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado Estadó do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatora





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

CONTRATO N.º 024/2014 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ E JOÃO ROBERTO

DAVOGLIO - ME PARA FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 17 de fevereiro de 2014, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com sede em INAJÁ/PR, localizada na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80, CENTRO, inscrita no CNELN 7-6-970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES, nomeado por meio de Portaria n.º 003/2013, portador da Carteira de Identidade n.º 1.510.688, CPF n.º 558.350.749-72, no uso da atribuição que lhe confere o José Alexandre, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOÃO ROBERTO DAVOCLIO - ME. inscrita no CNPJ N.º 02.419.903/0001-37, estabelecida a AVENIDA DR. FRANSCISO AREA LEÃO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA - SP, neste ato representado pelo Senhor JAMIRO MATIAS FILHO, portador da carteira de identidade n.º 27.249.852-x, expedida pela SSP/SP, CPF n.º 215.692.539-03, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo n.º 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO BLETRONICO. N.º 16/2013, para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e pelo Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

11 - O objeto: 11 - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Mobiliário Escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificando no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição

1.2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL
			1	R\$
	Conjunto Aluno / CJA - 03	100	118,00	11.800,00
	Conjunto Aluno / CJA - 04	150	120,00	18.000,00
	Conjunto Professor / CJP - 01	9	179,70	1.617.30
OTAL				31.417,30

o de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.417.30 (trinta e um mil quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá apresentar do Contratante a 1ª via do Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega

42 - O generato será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prefista no litem 4.1, após o atestado do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3 -Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido a empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

1- Caução em dinheiro ou títulos da divida pública;

5.2 – O valor da garantia será atualizado nos mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuals.

5.3 - Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e podorá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parc cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4 – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamentos de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante oficio entregue contra recibo

5.5 - Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Ciáusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBIETO

6.1 - Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que

 CRÓNOGRAMA DE ENTREGA

 Até 10.000 unidades de cada item
 Até 90 dias

 De 10.001 a 30.000 unidades de cada item
 Até 140 dias

 Acima de 30.000 unidades de cada item
 Até 180 dias

6.2 - Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no ítem 6.1.

6.3 - O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos a licitante, pelos Contratantes, por ocasião da firmatura do instrumento contratual.

6.4 - Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5 - Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6 - O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se a Contratante as facuidades previstas no Art. 18 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7-1 - O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.656/93, pela 7.2 - Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços

7.3 - Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso as dependências pertinentes da fábrica.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1.1 - Realizar os atos relativos a cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampia defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.4 - Comunicar prontamente a CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.5 - Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas

8.1.6 - Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2.1 - Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado comprimento dos encargos que lhe são

8.2.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes.

8.2.3 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo as solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal.

8.2.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referencia, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

8.2.6 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuário<mark>s participantes ou a</mark> te<mark>rceiros, em razão de ação ou omissão dolos</mark>a ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outr<mark>as</mark> cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2.7 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes,

8.2.8 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Aneos. 8.2.9 - Informar ao Orgão Gerenciador ou ao Intervessado, <u>a ocqueincia de latos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento</u>. 8.2.10 - Contratar, as suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE

8.2.12 – Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber.

8.2.13 - Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência as solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
a) S (cinco) días para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à momenta de concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à b) 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi

8.2.14 - Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da faita cometida:

1 - advertência escritar quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos a CONTRATANTE, desde que mão caiba a aplicação de sanção mais grave:

11 - multas.

multas.

a) 0,03% (trés centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescrisão contratual, em razão da mesecução total b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global Fo lato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação extigidas no instrumento convocatório.

f) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver relterado descumprimento de obrigações contratuais - entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo límite de trinta días, estabelecidos na alínea "a" pensão temporária de participar em lícitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo prosão temporária de participar em lícitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo prosão de displações.

m e suspensad cemporaria de participal centrolaria montante importante de contrata com a montante que per ava allo superior a 2 (dois) amos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem son motivos que determinaram son pomíção ou até que sepa promovinta a son resibilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicado com base no inciso anterior.

10.2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a CONTRATADA o direito á prévia e ampla defesa. 10.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTR<u>ATAN</u>TE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666. de 1993.

www.oregionaljornal.com.br

ALCIDES ELIAS FERNANDES CONTRATANTE

JAMIRO MATTA FILID 903/0001-37 CONTRA CALA ROBERTO DAVÓGILO E.P.P.

Ây. Dr. Francisco Area Leão, Sã - A

TAGUARITINGA - SP. TESTEMUNHAS MARIA DE FÁTIMA FERREIRA GUIMARÃES DANIEL OLIVEIRA DE JESUS __

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato n°.34/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. decorrente de Pregão n° 11/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM decorrente de Pregão nº OLINDA e a LABORSERV PASTEUR LTDA inscrita no CNPJ sob n° . 02.351.728/0001-93. aditivam o contrato na importância de R\$ 29.891,68 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEIT MUNICIPAL

Jardim Olinda 04 de julho de 2014.

TERMO ADITIVO Nº 002/2014 - CONVÊNIO 001/2013

TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO TERMO DE CONVENIO Nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE AS ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA E O COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E A JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY

De um lado o concedente, a entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Avenida Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda - Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Juraci Paes da Silva e, de outro o tomador, a entidade: COMPLEXO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PARANACITY, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.661.867/0001-98, com sede à Rodovia PR 453 km 3, municipio de Paranacity - Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, a senhora Corália Maria Mendes Ponces, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes, com inteira sujeição, em relação às disposições e respectiva execução, às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar Federal nº 101/00, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Federal nº 4.320/64, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR e demais atos normativos do Poder Público

CLÁUSULA PRIMEIRA - PLANO DE APLICAÇÃO

Altera-se o fiscal de transferência do convenio supra citado, passando a responsabilidade de fiscalização para o servidor público municipal ELIABE DA SILVA CARDOSO, portador do CPF nº 079.992.078-77, que se encontra cadastrado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para tal finalidade

E por ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Jardim Olinda, 18 de março de 2014

Michele da Silva Pereira Presidenta - Casa Lar

Assinatura: Nome: (Blick de Stor (4 rdesse) RG: 11.315.474.6 Assinator RENATED UA Nome



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR

LEI Nº 885/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco mil e Quinhentos reais), objetivando a aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos destinados ao Centro de Educação Infantil Menino Jesus repassados pelo MEC/FNDE, e dá outras providencias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art - 1º - Fica o Executivo Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco mil e Quinhentos reais), destinado à aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos, constante de parceria firmado entre o MEC/FNDE e a Prefeitura

único – As despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria:

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.000	Departamento da Educação		
08.001	Divisão da Educação Infantil		
08.001.12.361.0035.2054	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	31120	18.688.12
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	31120	66.811,88
	Total de Crédito		85.500.00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através da seguinte rubrica da receita Orçamentária:

RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.6.1.02.01.00.00	RECEITA DO PROGRAMA	31120	81 793 86
1.3.2.5.01.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	31120	3.706.14
	TOTAL		85.500.00

Art. 3º - Este Crédito Especial destina à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas com aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos, conforme programa MEC/FNDE, a criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme monstrado no QDD, exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de Julho de 2014



Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

LEI Nº 884/2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de RS 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), objetivando a aquisição de um ônibus Escolar constante do Projeto Caminho da Escola, em convenio com o MEC/FNDE, e dá outras providencias:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art- 1^{9} – É o Executivo Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, autorizado em abrir no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado à aquisição de um Ônibus Escolar, constante do Convenio firmado entre o MEC/FNDE e a Prefeitura Municipal.

§ único – As despesas de que trata o artigo 1º, desta Lei, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária

PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.000	Departamento de Educação		
08.001	Divisão do Ensino Fundamental		
08.001.123610035.2058	Programa do transporte Escolar		1
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material		1
	Permanente	31133	237.780,00
3.3.90.93.00.00	Restituições de Convênios	31133	4.220,00
	Total do Crédito		242,000.00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado através da seguinte rubrica da receita Orçamentária:

RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE	VALOR
2.4.7.1.02.01.00.00	RECEITA DO CONVÊNIO	31133	237,780.00
1.3.2.5.01.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DO		
	CONVENIO	31133	4.220.00
	TOTAL		242.000.00

 $Art.3^{\circ}$ - Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas com aquisição de um ónibus para transporte de escolares, em Convênio com o MEC/FNDE, A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2014. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO, em execução no exercício de 2014, conforme demonstrado no ODD, exercício

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, 18 de julho de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 52/2014 de 18/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Específica nº 884/2014 de conferidas pela Lei

Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08.000.00.000.0000.0.000 08.001.00.000.0000.0.000 08.001.12.361.0035.2.058 384 - 3.3.90.93.00.00 383 - 4.4.90.52.00.00

DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAI PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR 31133 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 31133 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

242.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação;

237.780,00 242.000,00 Total da Receita:

publicação, revogadas as disposições em contrário.

em 18 de julho de 2014.

AUGUSTO PARRON FEITO MUNICIPAL

Decreto nº 53/2014 de 18/07/2014

providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 885/2014 de conferidas pela Lei 18/07/2014

Artigo 1º Fica aberto Especial, no Orcamento Geral do Município, no valor de R\$ 85.500.00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orça

08.000.00.000.0000.0.000

08 001 00 000 0000 0 000 08.001.12.361.0035.2.054 381 - 3.3.90.30.00.00 382 - 4.4.90.52.00.00 DEPTO EDUCAÇÃO E CULTURA DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAI MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31120 MATERIAL DE CONSUMO 31120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18,688,12 66.811,88 85.500,00

Artigo 2º do cré

Receita: 1.7.6.1.02.01.00.00 Receita: 1.3.2.5.01.00.00.00 Este Decreto entrará em vigor na da Artigo 3° publicação, revogadas as disposições em co

Edificio da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ em 18 de julho de 2014

June Dumon JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

Marko MARTINS DE SOUZA

PORTARIA Nº 051/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVIII e XXVIII do Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

TENDO EM VISTA o que foi requerido através do Protocolo nº

ESTANDO DE ACORDO com o estabelecido pelo artigo 102, da Lei Municipal nº 385 de 25/01/1993;

RESOLVE

I- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90(noventa)dias, a partir de 21/07/2014, ao servidor MARIA DE FÁTIMA DIAS DE OLIVEIRA BATISTA, portadora da RG nº 4.044.562-5-SSSPPR, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Desportos, devendo retornar as suas atividades a partir de 19/10/2014.

II- Registre-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de julho de





PORTARIA Nº 052/14

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder aos funcionários públicos municipais, progressão vertical a partir de 01/07/2014, de acordo com o que determina o Artigo 4°, alínea II, § único do anexo IV da Lei Municipal nº 672/2007, tabela de vencimentos anexo II, conforme discriminação abaixo:

PARA O NÍVEL

NOME	DOTTIVEE	THULOTUVEL
Ademir Mathias de Oliveira	06	07
Edson da Silva	12	13
Elinton Xavier de Souza	33	34
Elizio Pereira da Silva	06	07
Flávia Aparecida da Silva	06	07
Iolanda Rodrigues Antunes de Souza	06	07
Jadir Rodrigues Antunes	06	07
José Alberto de Souza	12	13
José Hélio Leal	06	07
Juscinéia Neves da Silva	07	08
Luiz Carlos Jorge	06	07
Luiz Carlos de Souza Fernandez	06	07
Miguel Gonçalves Pereira	06	07
Naiara Santos Silva	06	07
Teotônio José de Souza	51	52

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em 18 de Ling Somon CAMILO BLATCHINI COSSITTO DIRETOR DE TO ADMINISTRAÇÃO JAIRO AUGUSTO PARRON PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 53/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e face ao que dispõe o Art. 19 e parágrafo único da Lei Municipal nº 385/93;

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ALESSANDRA POZETTI SPINA STUGINSKI, RG nº 13 686 810-1/SP e CPF nº 095 442 648-76 servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura com o Cargo de Enfermeira Padrão, Gratificação de Função, símbolo FG-1, no valor de 50% sobre o salário base, a partir do dia 07/07/2014

II - A servidora atenderá as pessoas beneficiarias do Programa Saúde da Família PSF, junto a população do Municipio, com expediente disciplinadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

III - Registre-se, Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em. 18 de Julho de 2014

O AUGUSTO PARRON

CAMILO SIANCHINI COSSITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 23/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

> PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 69/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2014

Contratada: MATSUOMAQ - MAQUINAS AGRICOLAS CNPJ: 10.870.867/0001-51

Objeto do Certame: Contratação de Empresa de Comercio de Maquinas Agrícolas para realização de serviços de revisa o e fornecimento de peças e acessórios para recuperação mecânica do trator MF - 292, ano 2,000 utilizado nos servicos da Patrulha Agrícola desta Municipalidade

Valor: R§ 7.806,03 (sete mil oitocentos e seis reais e três centavos)

Data da Assinatura: 18 de Julho de 2.014. Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

Itaguajé, 18 de Julho de 2.014.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion. 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 24/2014, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2014

Contratada: GTM WEB - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 13.437.159/0001-10 Objeto do Certame: Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Serviços de Assessoria Empresarial com atuação na Área Previdenciária, para Prestação de Serviços de Cooperação Técnica Visando a Operacionalização da Compensação Previdenciária do Municipio, junto ao Sistema COMPREV/MPS/INSS, visando à obtenção do Repasse Financeiro da Compensação Previdenciária de acordo com a Lei nº 9.796/99, para atender a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência do Municipio de Itaguajé – IPREMI.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Data da Assinatura: 18 de Julho de 2014 Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Itaquajé, 18 de Julho de 2014.



<u>AUDIÊNCIA PUBLICA</u>

A Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, diante do exposto no

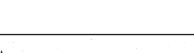
Art. 9°, Inc. 4° da Lei complementar n°. 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) CONVOCA a população de Itaguajé em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PUBLICA que será realizada no próximo dia 23 de Julho de 2014, no plenário da Câmara Municipal, visando demonstrar e avaliar o comprimento das metas fiscais relativamente ao 1º quadrimestre de 2014 que será realizado as 9:30 horas.

> A PARTICIPAÇÃO DE TODOS É MUITO IMPORTANTE VENHA PARTICIPAR E EXERCER SUA CIDADANIA

> > Juma \DMMM JJIRO AUGUSTO PARRON

Itaguajé, 16 de Julho de 2014.

www.oregionaljornal.com.br





Prefeitura do Município de Colorado Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76.970,326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de armações de óculos e lentes com receita médica para munícipes carentes de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá

ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

> Colorado (PR), 18 de Julho de 2014. Horáció Rodrigues

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público por intermédio de seu Prefeito, que a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 69/2014, tendo como objeto Aquisição de material gráfico impresso para manutenção desempenho das atividades das secretarias municipais, foi SUSPENSA TEMPORARIAMENTE em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 04/2014 do Ministério Público da Comarca de Colorado, para reabertura em data oportuna.

> Colorado (PR), 16 de Julho de 2014. JOAQUÍM HORÁCIO RODRIGUES

O Município de Colorado, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, torna público por intermédio de seu Prefeito, que a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial sob o nº 66/2014, tendo como objeto Aquisição de materiais de pesca, cestaria, construção, serralheria, aviamentos, expediente, artesanato, limpeza e higiene pessoal, lanches, copa e cozinha, uniformes, foi SUSPENSA TEMPORARIAMENTE em cumprimento à Recomendação Administrativa nº 04/2014 do Ministério Público da Comarca de Colorado,

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

Colorado (PR), 16 de Julho de 2014. JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 076/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de chapa de ferro, aço, barra, tubo e cano de ferro, liga de ferro, tela alambrado, serviços de confecção de caçamba, alongar chassi, solda mig, e montagens de peças para secretarias do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

> Colorado (PR), 18 de Julho de 2014. Joaquim Horacio/Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 077/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Contratação de empresa especializada em serviços de eletricista para manutenção preventiva e corretiva dos poços artesianos no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ma indicado a partir de 24 de Julho de Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

> Colorado (PR), 18 de Julho de 2014. Joaquim Forácio Rodrigues ✓ Prefeito

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 078/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Contratação de empresa especializada em serviços de desligamento e religar de água no município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá

ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio,



AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 079/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas dia 06 de Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, para Aquisição de câmara de ar, protetores e pneus para a frota do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.



AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 080/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para Aquisição de ambulância 0km para o município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.



AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 081/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 07 de Agosto de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, para **Aquisição de medicamentos de** distribuição gratuita para os postos de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 24 de Julho de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: <u>licitacao@colorado.pr.gov.br.</u>



coloradopr.com.br AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 078/2014

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES DE CORTE E VASOS PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADO: FERREIRA & FERREIRA FLORES L'TDA – ME

VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais) CNPI: 13 810 370/0001-36

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA – ME.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS EM QUARTO COLETIVO, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DENTRO DA CIDADE DE CURITIBA-PR DURANTE TRATAMENTO DE SAÚDE DE MUNÍCIPES CARENTES MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal no

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTRATADA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA. - ME CNPJ: 04.891.162/0001-18

VALOR: R\$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a

adjudicação ao proponente CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA. - ME. Larry quim Horacio Rodrigue **∕Prefeito**

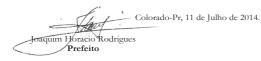
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 080/2014 ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBIETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA DE ANTRORRESONÂNCIA NUCLEAR OMBRO PARA O MUNÍCIPE CARENTE JOSÉ ROBERTO DA SILVA LIMA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADO: MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CNPJ: 00.237.540/0001-93

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente MARINGÁ MEDICINA NUCLEAR LTDA - EPP.



AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: No 038/2014

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO E MELHORIA DA SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADO: AMBIENTETERRA LTDA - ME

CNPJ: 15.841.049/0001-44

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe ao nente AMBIENTETERRA LTDA - ME.



LEI Nº 2623/2014

Súmula: Autoriza o Município a utilizar Máquinas, Caminhões e Equipamentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO

PARANÁ: Faco saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu. sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Colorado PR, a utiliza maquinários, caminhões, equipamentos, combustível e servidores para efetuar serviços de terraplanagem, escavação, construção de galerias e emissários no Município de Colorado PR e Distrito de Alto Alegre, em todos os projetos de "Asfalto Comunitário" no Município, visando diminuir o custo global da obra: Artigo 2º - O Município executará parcialmente a obra com os

equipamentos que possuir e licitará o restante do empreendimento

Artigo 3° - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Joaquim Horácio Rodrigues Prefeito

LEI Nº 2625/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar concessão de direito real de uso de bens Municipais a "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE COLORADO", e da outras providências.

Colorado PR. 15 de Julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ o saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito

real de uso à "APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO" inscrita no CNPJ n° 78.092.517/0001-45, com sua sede na Rua das Tulipas nº 71 no Jardim Vale do Sol na cidade de Colorado PR, de uma área de terras de propriedade do Município, com 652,35m2 constante da área institucional 1, da quadra 01, do Residencial Thomé, nesta Cidade e Comarca de Colorado, Estado do

Paraná, conforme mapa anexo a presente Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Artigo 2º - A "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO", tem como atividade principal, associação e defesa dos direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas a cultura e a arte.

Artigo 3º - A "APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

COLORADO" terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para celebração do contrato de direito real de uso com o Município, o qual regulamentará as normas desta Lei.

Parágrafo primeiro -"APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO", se obriga e se compromete a zelar e manter a área limpa em até 60 (sessenta) dias após a celebração do contrato.

Parágrafo segundo -"APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS

EXCEPCIONAIS DE COLORADO", se obriga e se compromete a edificar ou cercar a área em até 24 (vinte e quatro) meses a contar da celebração do contrato, sob pena de reversão na forma da lei sem aviso prévio Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as

Colorado PR, 15 de julho de 2014



LEI Nº 2624/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso de bens municipais a "Associação da Terceira Idade Ciranda da Amizade de Colorado - CIACO", e dá outras

providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ: sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito real de uso à "ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO - CIACO", inscrita no CNPJ n° 03.273.122/0001-40, com sede provisória à Rua Guaporé n° 590, de uma área de terras de propriedade do Município, 2.293,20m2 constante da subdivisão dos 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19 e 20-A da quadra 08, contendo uma edificação em alvenaria com 693,65 m2, academia de ginástica e piscina, nesta Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, conforme memorial anexo a presente Lei, pelo prazo de 30 (trinta) anos. Parágrafo 1º - A "ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA

AMIZADE DE COLORADO - CIACO" deverá deixar no mínimo 2 (dois) dias por semana o prédio à disposição da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, onde a mesma utilizará o espaço para desenvolver projetos e programas de acordo com as praticas públicas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Artigo 2º - A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO - CIACO, tem como atividade principal a integração das pessoas da melhor idade na sociedade, desenvolvendo atividades culturais, educacionais, recreativas e etc.

Artigo 3º - A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO - CIACO, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para celebração do contrato de direito real de uso com o Município, o qual regulamentará as normas desta Lei.

Parágrafo primeiro - A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO - CIACO, se obriga e se compromete a zelar, cuidar e dar manutenção no prédio público em parceria com o Município.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a lei nº 2076/2003, bem como o contrato que se originou desta lei.

Colorado PR, 15 de julho de 2014 Prefeito

LEI Nº 2626/2014

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de direito real de uso de bens Municipais a "ADAAL — Associação Distrital de Alto Alegre" no Município de Colorado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de direito real de uso à Associação Distrital de Alto Alegre no Município de Colorado - ADAAL, inscrita no CNPJ nº 04.541.001/0001-02, com sede no distrito de Alto Alegre, Município de Colorado PR, de uma área de terras constante da subdivisão do lote 01 a 18-C da quadra 32 do distrito de Alto Alegre, sendo o lote 01 a 18-C-1 com 336,75 m², contendo uma construção em alvenaria com 135.67 mts2 e conforme memorial descritivo em anexo a presente Lei pelo prazo de Artigo 2º - A ADAAL, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade

pública Municipal através lei nº 1091/2001, com sede e foro no Município de Colorado PR, com duração por prazo indeterminado tem por finalidade dar amparo assistencial a crianças e idosos visando o desenvolvimento e qualidade de vida da comunidade de Alto Alegre. Artigo 3º - A ADAAL, tem prazo de 180 dias a contar da data da publicação

desta lei para celebração do contrato de direito real de uso, o qual regulamentará as normas desta

Parágrafo único – A ADAAL se obriga e se compromete a dar total manutenção no prédio edificado, sob pena de reversão na forma da lei. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente a lei nº

, Colorado PR, 15 de Julho de 2014. Joaquim Horacio Rodrigues LEI Nº 2627/2014

> Súmula: Autoriza o Município de Colorado - Paraná através do Executivo Municipal, a instituir o auxílio moradia e alimentação no âmbito do Programa "Mais Médicos" - Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e

dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ: ço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Moradia e Alimentação destinado aos médicos

que atuam no Município, vinculados ao programa "Mais Médicos para o Brasil", nos termos da Medida Provisória Federal nº 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013. I - O valor mensal do Auxílio Moradia e Alimentação será de R\$ 1 700 00 (hum mil e setecentos reais), a cada profissional devidamente cadastrado no programa sendo atualizado quando houver disposições do Ministério da Saúde em relação a seus programas.

Art. 2º. O subsídio será concedido para custear despesas com moradia alimentação, água, luz, serviços de internet, em prestações mensais mediante depósito bancáric em conta da titularidade até o 5º dia útil do mês em nome do beneficiário ou responsável pelo programa em âmbito municipal.

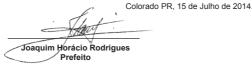
Art. 3º. A continuidade do pagamento mensal está condicionada a prestação efetiva dos serviços, referendados por acompanhamento e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, as atividades desempenhadas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e o auxilio alimentação e moradia concedido não gera vínculos empregatícios de qualquer natureza.

Art. 4º. O auxílio será concedido em caráter temporário e de conformidade com

a duração dos programas.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento para as políticas de saúde, suplementadas se

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as





seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76,282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000 Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECO Nº 6/2014 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às 08:30 Horas do dia 11/08/2014, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à TOMADA DE PREÇO Nº

6/2014, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE OBRA FECHAMENTO DO SALÃO CENTRAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Os envelopes de habilitação serão abertos às 09:00 horasdo mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento. Cópias do Edital e dos demais documentos bem como informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário normal de expediente.

> Ourizona/PR, 15 de Julho de 2014. OSWALDO MAGI FILHO Presidente da CPL **DECRETO N°. 091/2014**

> > SÚMULA: DESMEMBRA SEGUIMENTO QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, NO DECRETO 077/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANILSON MARCOS DONASAN, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto 077/2014 apresenta num mesmo

seguimento os representantes de professores e diretores das escolas públicas municipais para representar o Conselho Municipal de acompanhamento e Controle Social do

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº606/2007 em sua composição apresenta esses seguimentos separadamente; CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder e o dever de

rever seus atos a qualquer momento; DECRETA

Art.1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, para o biênio 2014 - 2016, instituído através do DECRETO nº 077/2014 passa a ser composto conforme abaixo Representantes do Poder Executivo Municipal; Titular: Dircelene Aparecida da Silva Vançan

Suplente: Joslaine Volpato II) Representantes da Secretaria Municipal da Educação; Titular: Izabel Cristina Pessutti

Suplente: Adely Maria da Costa Calvo

III) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais: Márcia Aparecida Volpato Suplente: Valdinéia Aranha Diana

IV) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais Titular: Fátima Aparecida da Costa Martins Suplente: Regina Célia Zaninelo Vieira

www.oregionaljornal.com.br



V) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Suplente: Maria Laurite Presse VI) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais; Titular: Vivian Alves Aranha Nasrallah

Suplente: Shirley Aparecida Dias Ribeiro Cleonice Cedran Iwanaga

Dulcelene Cordeiro da Silva

Suplente: Márcio Cleber Longo VII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública municipal

Alexandre Pascoal Suplente: Lidia Gomes Ferreira Souza

VIII) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade dos estudantes secundaristas. Titular: Luis Gustavo Calvo Neves Suplente: Vinícius Luis Calvo Neves

IX) Representantes do Conselho Tutelar Titular: Marta Maria Teles Suplente: Cleidiana Ferreira de Souza

Art.2°- Ficam nomeados como Presidente e Vice-Presidente do referido Conselho os Presidente: Fatima Aparecida da Rocha Martins

Vice-Presidente: Cleonice Cedran Iwanaga Art. 3º- As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas. Art.4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2014, revogando o Decreto nº 076/2012, Decreto nº071/2014 e Decreto nº

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de



ESTADO DO PARANÁ PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 43/2014 - PR CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

efeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pecialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações ı vista do parecer conclusivo exarado pelo Progeeiro e sua equipe de apolo, resolve:

PREGÃO PRESENCIAL

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos 96/2014 b) Licitação Nr.: 43/2014-PR

C) Moderitades:
 RECURSION | REPORT |
 RECURSION | RECURSION |
 RECURSIO

Ourizona, 18 de Julho de 2014.

CONTRATO N° 96/2014

Contratada: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIA PLANEJADA COMPLETA PARA SALA DE BRINQUEDOTECA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Duração: 31/12/2014 Valor: R\$ 13.600,00 (Treze mil, seiscentos reais) Data da Assinatura: 18 de julho de 2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR. Ourizona-PR, 18 de julho de 2014.



Nr.: 14/2013 - IL CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação por especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.: 105/2013 14/2013-IL

d) Data Homologação: 15/07/2014

Data da Adjudicação: 15/07/2014 f) Objeto da Licitação

a) Fornecedores e Itens Vencedores

(em Reais R\$) le Itens Média Descto (%). Total dos Itens

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corre

Dotação(ões): 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (261)

CONTRATO N° 93/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: BEMOTA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGENCIA E EMERGENCIA NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA, conforme Edital de kigibilidade nº 14/2013-PMO

Duração: 12 (doze) meses Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais)

Data da Assinatura: 15 de julho de 2014. Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Data da Assinatura: 18 de julho de 2014.

Ourizona-PR, 15 de julho de 2014. Ourse JANIESON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 95/2014 Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: JOÃO ROBERTO BATISTA Obieto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVICOS DE CORTE/ROÇADA DE CAPOEIRA FINA EM ÁREA URBANA E LIMPEZA DE BOCAS DE

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR. Ourizona-PR. 18 de julho de 2014

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 94/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Valor: R\$ 80.886,00 (Oitenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Contratada: D. SORTI E SORTI LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E TRÁTAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE

Valor: R\$ 4.223,40 (Quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) Data da Assinatura: 16 de julho de 2014.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 16 de julho de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07 Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Nr.: 37/2014 - DL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

100/2014 b) Licitação Nr.

c) Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 16/07/2014

e) Data da Adjudicação: 16/07/2014

f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESP

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corr Dotação(ões): 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (232)

ESTADO DO PARANÁ

Nr.: 38/2014 - DL esso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em vigor, especialmente pela Lel Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolute.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

a) Processo Nr.: 101/2014 b) Licitação Nr. 38/2014-DL

d) Data Homologação: 17/07/2014 e) Data da Adjudicação: 17/07/2014

f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TECIDOS E ROUPA DE CAMA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

g) Fornecedores e Itens Vencedores

001633 - CAROL COMERCIAL LTDA - ME

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho corres

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (225







PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRUZ. 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157 CNPJ/MF, 76.282.649/0001-04 São Jorge do Ivai - Estado do Parana

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014 PMSJI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014 ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação com fundamento no caput do Artigo 24 XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do Programa MÃE PARANAENSE a ser atendido pela IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ, (Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora) CNPJ/MF nº 79.115.762/0001-93 - Rua Santos Dumont, 555, Vila Operária, Maringá -Paraná, CEP. 87050-100, objetivando a mútua cooperação técnica e financeira entre as partes, visando o desenvolvimento de ações conjuntas, bem como a execução de programas ações e atividades associadas institucionais na área da Saúde Pública, em especial o desenvolvimento do Programa MÃE PARANAENSE, bem como o incentivo de qualidade do parto para os hospitais que atendem os critérios para uma adequada atenção ao parto, com anuência da 15ª REGIONAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, durante 01 (um) ano, no valor total de 15.000,00 (quinze mil reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade

São Jorge do Ivaí, em 17 de julho de 2014.

João Geraldo Casagrande Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído

São Jorge do Ivaí, 17 de julho de 2014

André Luis Boyo

EXTRATO DE CONTRATO (para fins de publicação)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014 PMSJI DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CONTRATADO: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE MARINGÁ (Hospital e Maternidade Maria Auxiliadora).
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre as partes, visando á viabilidade de desenvolvimento de ações conjuntas, bem como a execução de programas, ações e atividades associadas institucionais na área da Saúde Pública, em especial o desenvolvimento do Programa MÃE PARANAENSE durante o período de julho de 2014 a julho de 2015. VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VIGÊNCIA: até 31/07/2015.

DECRETO Nº 069/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

Art. 1°) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de RS 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais)

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
11.01.27.812.0030.2.070 - Manter Secretaria Mun. Esportes e Lazer			
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pes. Jur.	429	0.803	16.800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pes. Jur.	434	3.000	50.000,00
13.02.26.782.0028.2.027 - Manutenção da Malha Viária Municipal			
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jur	332	1.000	30.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 - Ampliação, Reforma e Remod. de Un. Esc.Infantil			
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	146	0.103	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			
,			116.800,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais), Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e o cancelamento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal			
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil	327	1.000	30.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampliação, Reforma e Remod. de Un. Esc.Infantil			
4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	148	0.103	20.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			50.000,00

Art. 3°) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em





Súmula: Cria Cargos, Altera carga hora semanal no Quadro de Servidores Efetivos da Estrutura Organizacional do Município, e, dá outras providências;

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art.1º - Ficam criados no Quadro de Servidores Efetivos do Município instituídos pela Lei Municipal 08/1990, de 23 de maio de 1990, bem como no Anexo I da Lei 007/2011 (Quadro Próprio do Magistério) os cargos a seguir descritos, com os respectivos números de vagas, jornada de trabalho e níveis de vencimento:

CARGOS CRIADOS	VAGAS	JORNADA	NÍVEL
Técnico em Vigilância em Saúde	01	35 horas semanais	X – Quadro
			Geral
Psicólogo - 30 Horas	01	30 horas semanais	X – Quadro
			Geral
Educador Infantil	01	40 horas semanais	II – Classe A
			– Quadro
			<u>Magistério</u>

§1º. As Atribuições dos cargos criados por este artigo vigorarão conforme quadro anexo II desta Lei

§2. O cargo de Educador Infantil será integrado ao Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de São Jorge do Ivaí -PR . conforme Lei Municipal n.º 007/2011.

Art. 2º - Fica alterada para 20hs a carga horária semanal do Cargo de Professor de Educação Física, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no ANEXO I da lei Municipal n.º 08/90, atualizado pela presente Lei

Art. 3º - Fica alterada para 30hs a carga horária semanal, bem como a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem. pertencente ao Grupo Ocupacional Semi-Profissional, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no ANEXO I da Lei Municipal n.º 08/90, atualizado pela Lei Municipal n.º 011/2014 de 20/03/2014.

Atendente de Creche, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no ANEXO I da Lei Municipal n.º 08/90, atualizado pela Lei Municipal n.º 011/2014 de 20/03/2014. Parágrafo único - As Atendentes de Creche que possuam formação em

Art. 4º - Fica alterada para 30hs a carga horária semanal do cargo de

nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, bem como a oferecida em nível médio na modalidade normal, terão direito a 01 (um) abono fixo de R\$ 100,00 (cem reais)

Art. 5º - Fica alterada para 30hs a carga horária semanal do cargo de Assistente Social, pertencente ao Grupo Ocupacional Profissional, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no ANEXO I da Lei Municipal n.º 08/90, atualizado pela Lei Municipal n.º 011/2014 de 20/03/2014

Art. 6º - Fica alterada para 35hs a carga horária semanal do cargo de Farmacêutico e para 30hs a carga horária dos cargos de Fonoaudiólogo e Nutricionista, todos pertencentes ao Grupo Ocupacional Profissional, constantes no ANEXO I da Lei Municipal n.º 08/90, atualizado pela Lei Municipal n.º 011/2014 de 20/03/2014.

Parágrafo único: A alteração da carga horária que dispõe o caput deste artigo será acompanhada de proporcional incremento dos vencimentos

Técnico Esportivo equiparado aos demais cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional Semi-Profissional, com seu vencimento afixado em conformidade com o especificado no ANEXO I, devendo ser respeitado os vencimentos dos profissionais que já ocupam

Art. 8º - Ficam as alterações criadas por esta Lei, incluídos no ANEXO I da Lei Municipal n.º 08/90, atualizada pela Lei Municipal n.º 011/2014 de 20/03/2014, passam a vigorar com nova redação conforme ANEXO I desta Lei.

Art. 9° - Para cumprimento da presente Lei, serão utilizados recursos no orçamento vigente

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dro Rayl Martins, 19 de julho de 2014.



(ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - LEI 08/90) LEI 032/2014 de 19/07/2014

GRUPO	DOS CARGOS	NÍVEIS DE VENCIMENTOS							
OCUPACIONAL	N° CARGOS/	X	XIII	XVI	XIX	XXII	XXV	XXVIII	
	CARGA HORÁRIA	XI	XIV	XVII	XX	XXIII	XXVI	XXIX	
		XII	XV	XVIII	XXI	XIV	XXVII	XX	
PROFISSIONAL	ASSISTENTE	2322,32	2.656,95	2.997,90	3.373,70	3.720,99	3.903,61	4.021,8	
	SOCIAL	2423,66	2.770,95	3.118,24	3.507,76	3.795,94	3.940,55	4.059,8	
	02 - 30	2564,05	2.882,84	3.242,80	3.648,15	3.863,50	3.979,61	4.101,0	
PROFISSIONAL	PSICÓLOGO – 30hs	2.019,00	2.142,20	2.273,30	2.412,50	2.560,15	2.716,80	2.883.	
	01 - 30	2.059,38	2.185,00	2.318,80	2.460,70	2.611,30	2.771,16	2.940.8	
		2.100,18	2.228,75	2.365,20	2.509,95	2.663,60	2.826,60	2.999,6	
PROFISSIONAL	PROFESSOR	1213,94	1.393,39	1.648,85	1.919,08	2.280,10	2.417,32	2.569,3	
I KOI IDDIO: UIL	EDUCAÇÃO FÍSICA	1249,83					2.470,10	2.620,0	
	01 – 20	1266,72	1.574,96	1.810,35	2.242,09	2.377,21	2.518,66	2.675,9	
SEMI	AUXILIAR/TÉCNICO	1140,05	,					1.933,	
PROFISSIONAL	DE ENFERMAGEM	1185,44					1.858,91	1.971,	
	14 – 35	1232,94	1.415,50	1.504,23	1.603,46	1.704,79	1.897,97	2.010,9	
SEMI	TÉCNICO EM	1140,05	1.295,22	1.441,95	1.541,18	1.635,12	1.737,52	1.933,8	
PROFISSIONAL	SAÚDE BUCAL	1185,44	1.359,61	1.473,62	1.572,84	1.669,96	1.858,91	1.971,8	
	02 - 35	1232,94	1.415,50	1.504,23	1.603,46	1.704,79	1.897,97	2.010,9	
SEMI	AUXILIAR TÉCNICO.	1140.05	1.295,22	1.441,95	1.541,18	1.635,12	1.737,52	1.933,8	
PROFISSIONAL	ESPORTIVO II	1185,44					1.858,91	1.971,8	
T NOT ISSIGNATE	03 – 35	1232,94	1.415,50	1.504,23	1.603,46	1.704,79	1.897,97	2.010,9	
		1	I.	I.	I.	ı	ı		
SEMI	TÉCNICO DE VIGILÂNCIA	1140,05	,					1.933,	
PROFISSIONAL	EM SAÚDE	1185,44	1.359,61	1.473,62		1.669,96	1.858,91	1.971,	
	01 – 35	1232,94	1.415,50	1.504,23	1.603,46	1.704,79	1.897,97	2.010,	
SERVIÇOS	ATENDENTE DE	812,81	931,04	1.080,93	1.213,94	1.288,89	1.367,00	1.450,	
GERAIS	CRECHE	840,26	980,65	1.133,71	1.238,22	1.314,22	1.394,45	1.478,	
	12 - 30	884,59	1.028,15	1.190,72	1.263,55	1.340,61	1.421,89	1.508,	

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS LEI N.º 032/2014 DE 19/07/2014

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Técnico em Vigilância em Saúde	 Desenvolver atividades relacionadas à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; realizar análises técnicas, coletas de amostras, elaborar relatórios, aplicar penalidades previstas em legislação específica; participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde.
	 Desenvolver ações de inspeção e fiscalização sanitárias.
	 Aplicar normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive do trabalho, e serviços de interesse da saúde.
	 Investigar, monitorar e avaliar riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente.
	 Compor equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador.
	 Atuar no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos.
	Desenvolver ações de controle e monitoramento de doenças, endemias e de vetores.
Psicólogo - 30 Horas	Quando na área da psicologia da saúde:

• Estudar e avaliar indivíduos que apresentam

Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;

Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas

assistência e apoio a grupos específicos de

se no diagnóstico e tratamento;

distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar

www.oregionaljornal.com.br

•		aos	pacientes ando-os					
	psicológ terapêut		adequad	das,	para	tra	atame	nto

 Prestar assistência psicológica individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de

enfermidades; e Reunir informações a respeito de pacientes levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e

tratamento de enfermidades Quando na área da psicologia do trabalho:

Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;

Participar do processo de seleção de pessoal,

empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; • Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo

os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura; Realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando à identificação das fontes de

dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas

 Estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho:

quando solicitado, princípios Apresentar, métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento: Assistir ao servidor com problemas referentes à

readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando -o sobre suas relações empregatícias; Receber e orientar os servidores recém-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

 Esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

Quando na área da psicologia educacional: Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia;

Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando -se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação

aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando -se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; • Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas

especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de Participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a

futura adequação do indivíduo ao trabalho e sua conseqüente auto-realização; • Identificar a existência de possíveis problemas n a área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas: e

Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos: Atribuições comuns a todas as áreas:

 Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindimento. desenvolvimento implantação, aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de

controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos

humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico -científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; e

Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional: Executar outras atribuições afins ATRIBUIÇÕES

Cuidar e educar crianças de 0(zero) a 5(cinco)anos de idade em Centros de Educação Infantil;

CARGOS

Educador Infantil

• Cuidar com efetivamente das crianças permitindo assim seu desenvolvimento integral; Atender as necessidades de cada crianca e respeitá-

la em sua individualidade; • Cuidar da higiene da criança bem como do espaço físico que a mesma utiliza:

 Ser observador, criativo e flexível: Fazer a articulação entre a ação pedagógica e a compreensão do desenvolvimento infantil; • Organizar e reorganizar as ações pedagógicas;

 Registrar nos relatórios as aquisições e os progressos feitos pelas crianças; Proporcionar a crianca o contato com o mundo da

linguagem oral e escrita; Utilizar recursos que representam importantes formas de aprendizagem como o jogo e o brinquedo, uma vez que estes articulam os conhecimentos em

relação ao mundo; • Efetuar tarefas inerentes ao atendimento de educação infantil;

 Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro de Educação Infantil, na turma ou período correspondente ao seu turno de trabalho; Executar atividades pedagógicas de acordo com o planejamento do setor competente;

Atualizar-se, por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho; Estabelecer como prioridade o desenvolvimento da individualização da auto-estima, solidariedade e

segurança emocional da criança: Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados: · Executar outras tarefas correlatas.

LEI Nº 033/2014

Súmula: Dá nova redação ao Art. 1º e insere os Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 020/2009 de 08/07/2009.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam inseridos no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 020/2009, de 08/07/2009, os parágrafos 1º e 2º, com a seguinte redação:

"§1°. Entende-se por Associação dos Municípios do Paraná, a AMP com sede em Curitiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.694.132/0001-22 e a AMUSEP, com sede em Maringá e inscrita no CNPJ sob o n.º 00.737.038/0001-41."

"§2°. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para estas

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em



Nova Esperança, Domingo,



Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ nida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 88690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033 CNPJ 76,970,328/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 53/2014 CONTRATANTE:....Prefeitura Municipal de Colorado (PR); EVÂNIA REGINA VALÉRIO PIFFER - ME CONTRATADA:

......Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE OBJETIVO:....

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	<u>Descrição</u>	Unida de	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espe c.
2	Préter Total Musilar - confecientade un resina a. Deutes en resina aerdite cross de la del ante desta de la deute de la confeciencia de la deute de la deute assperifició de sorbit en recisión de 1803 30 et al. N. con dupla cinada de greusagen, cor e modeba a ser inflicida pela preficional; h. Escultura astructurida des resegúras capalidas en erra rosa fuera esta de la complexa capacida en en esta entre en entre en entre en entre en entre en entre activa entre entre en entre entre en entre en entre La Service de aerditector a. Palata, greelysta capagia en revisto activa terme desta entre entre en entre activa entre entre en entre en entre La Service de aerditector a. Palata, greelysta capagia en envisto activa entre entre entre entre entre entre porta de la complexa de la consecución por la consecución de la consecución por la consecución porta de la consecución porta de la consecución por la consecución por la consecución porta de la consecución por la consecución porta de la consecución porta porta de la consecución porta de la consecución porta porta porta de la consecución porta porta de la consecución porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta porta	UNI	195,00	150,000	29,250,00	
4	Práctez Parcial Maular Remierde - confeccionada en resina a. Dutes en revisa arelia craso-lidade de las desidade, con calibilitado de sur, resistência i subsibilidade e abr. desendade con del parcia de la resistência i subsibilidade e abr. desendado del parcia considera provincia de arceptora e pasida en corre rosa (spa °2°, C. confeccida e resencios encelarios ano destas.) desendados de la composa de la composa e pasida en corre rosa (spa °2°, C. confeccida e resencios encelarios desendados de acestidades de la composa e pasida com como composa de la composa de la composa de la composa de desendados de la composa de la composa de desendados de la composa de la composa de desendados de la composa de la composa de como composa de la composa de la composa de como composa de la composa de composa de la composa de composa de la composa de del composa composa del del composa de del composa de del composa del del composa del del del composa del del composa del del composa del del del composa del del del composa del del del composa del del del del composa del del del del del del del del	<u>UNI</u>	195,00	150,000	29.250,00	

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 25 de junho de 2014.

Vigência: 12 meses

Colorado (PR), 11 de julho de 2014. - Jant JOAOUM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

PREGÃO PRESENCIAL:...Nº 57/2014 CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

H. A. SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - MERegistro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil, quinhentos e dez reais

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
34	MESA CLINICA (MACA) ESTOFADA COM APOIO DE CABECEIRA EM TUBO ESMALTADA EM PINTURA	UINIDA	10,00	862,000	8.620,00	CHS 193
<u>35</u>	ESCADA DE 2 DEGRAUS PISO ANTIDERRAPANTE 32X5.42X36.5	UINIDA	11,00	220,000	2.420,00	CHS 159A
<u>36</u>	SUPORTE DE SORO COM REGULAGEM E RODIZIOS, COM 04 GANCHOS DE ACOS SOLDADOS VERTICALMENTE COM ACABAMENTO CROMADO, PINTURA EPÓXI BRANCO	<u>UN</u>	10,00	317,000	3.170,00	CHS 222
<u>37</u>	FOCO GINECOLÓGICO COM HASTE REGULÁVEL COM RODÍZIOS E DE LUZ FRIA LED	UINIDA	20,00	415,000	8.300,00	CHS 165

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2014

CONTRATANTE:....Prefeitura Municipal de Colorado (PR): CONTRATADA:.....COMERCIAL MS LÍCITA LTDA ME

.....Registro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a

secretaria e as unidades básicas de saúde: VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.137,20 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	POLTRONA PRESIDENTE, SUPER ANATÓMICA, ESPUMA INJETADA 80 MM, BASE GIRATÓRIA CROMADA, A GÁS COM RELAX E BRAÇOS CROMADOS, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO.	UNI	3.00	1.177,000	3.531,00	PETHIFLEX
4	Cadeira fixa anatômica, com espuma injetada 40mm, estrutura metálica 7/8.	UNI	74,00	87,800	6.497,20	PETHIFLEX
11	CADEIRA MODELO ISO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA 20X30	<u>UN</u>	20,00	87,800	1.756,00	PETHIFLEX
17	LONGARINAS 3 LUGARES, ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA METÁLICA COM BARRAMENTO DUPLO, TUBO 30X50	UNI	20,00	275,000	5.500,00	PETHIFLEX
21	BEBEDOURO COM GALÃO ÁGUA GELADA/NORMAL	UINIDA	9,00	675,000	6.075,00	POLAR
23	TÁBUA DE PASSAR ROUPA DOBRÁVEL	<u>UN</u>	6,00	138,000	828,00	MOR
<u>54</u>	ILEPRICEATOR RICCI FREE PORTAS BRANCO SEL 189, EPICIEVA RINGGITICA DE PICIEVA DE PICIEVA RINGGITICA DE PICIEVA DE PICIE DE PICIEVA D	<u>Unid</u>	1,00	2.950,000	2.950,00	BRASTEMP

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 09 001 10 301 0007 2 024 4 4 90 52 00 00 - 1303 - FOLIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Homologado em: 07 de julho de 2014. Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de julho de 2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2014 CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);

.....Registro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a

secretaria e as unidades básicas de saúde: VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.046.00 (dez mil e quarenta e seis reais)

ÍTENS DA ATA:

Item	Descrição .	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
30	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL EM MADEIRA	UINIDA	6,00	58,500	351,00	CARCI
31	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTATIL	UINIDA	6,00	1.156,000	6.936,00	MED PEJ
33	ESTETOSCÓPIO DUPLO INFANTIL	unid	6,00	48,500	291,00	SUPERMEDY
38	TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM EM AÇO INOX	UINIDA	40,00	14,000	560,00	ABC
39	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA 11 CM CURVA AÇO INOX	Und	20,00	16,000	320,00	ABC
40	PINÇA ANATOMICA AÇO INOX 14 CM	UN	26,00	12,500	325,00	ABC
41	PINÇA DENTE DE RATO AÇO INOX 14CM	UINIDA	25,00	13,000	325,00	ABC
42	PORTA AGULHA 12 CM ACO INOX	UINIDA	45,00	18,000	810,00	ABC
47	TESOURA CIRURGICA IRIS FINA 11 CM RETA AÇO INOX	UINIDA	8,00	16,000	128,00	ABC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Colorado (PR), 11 de julho de 2014 That JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 53/2014

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Colorado (PR); CONTRATADA:.... INOUE & INOUE LTDA

.......Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

ÍTENS DA ATA: Unida Quant. Valor Unit. Valor Total Marca/Es

_		-	_			
		<u>de</u>				pec.
1	Prieter Feit Mandibular - confeccionada em reina a. Dueta em conicaracilita caracilitado de adu encladade com estabilidad de con estabilidad de co	UNI	195,00	150,000	29.250,00	
3	Práctica Parcial Manifilhalar removival - confeccionanda em recina a. Destes com recina arcilica resocialende de alta demaleida con tabilidade de cox, resisterios il solubilidade a. alto durezo consultado de como consultado de como consultado de como consultado para como como como como como como como com	UNI	195,00	150,000	29.250,00	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colorado (PR), 11 de julho de 2014 JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2014

OBJETIVO:....... Registro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a sec

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.702,49 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e quarenta e nove centa

| Descrição | Desc | DIGITAL ATÉ 200KG COM RÉGUA | ESTETOS COPIO ADULTO DUPLO | UNI 15,00 | 49,000 | CABO DE BISTURI ACO INOX 9,5CM ACO INOX UNIDA | 70,00 | 18,000 | 735,00 1.260,00 ALMOTOLIAS DE BICO RETO PLÁSTICO 250ML OU 300ML COM PROTETOR NO BICO COR 16,180 49,25 507,00 G-TECH

ÍTENS DA ATA:

...Registro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitalar para a

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.941,00 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta e um reais)

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2014 CONTRATADA: SERGIO APOLINARIO GONÇALVES - ME

ÍTENS DA ATA:

Item	Descricão	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec
1	MESA DIRETOR ENGROSSURADA, 50 MM,	UNI	1,00	839,000	839,00	KAPPESBEI
	MEDIDAS 1,80 X 0,80 X 0,75 M, COM DETALHES					<u>G</u>
	CROMADOS					
2	GAVETEIRO MÓVEL COM 4 GAVETAS, PARTE	Und	2,00	430,000	860,00	ATOS
	INTERNA EM AÇO E EXTERNA EM MDP,60X41X38					
5	MESA PARA IMPRESSORA EM MDP 18 MM	Unid	4,00	125,000	500,00	ATOS
	DIMENSÕES 1,00X0,60X0,75M					
6	POLTRONAS PRESIDENTE ESPUMA INJETADA 70 mm. BRACOS E BASE GI	UNI	20,00	338,000	6.760,00	VIANFLEX
_						
7	APOIO DE PÉ EM TAMBURATO E REVESTIMENTO EM BP	Unid	3,00	95,000	285,00	ARTANY
8	Armário de aço, chapa 24, com 04 prateleiras; medidas:	UNI	30,00	697,000	20,910,00	VEGEL
<u>a</u>	1.98x0.90x0.40. com duas portas.	UNI	30,00	697,000	20.910,00	VEGEL
0	ESTANTE EM ACO COM 6 PRATELEIRAS, CHAPA	UINIDA	30,00	196,000	5.880,00	VEGEL
9	24, MEDIDAS 1,98X0,92X0,30	CIMDA	30,00	170,000	3.000,00	VEGEL
10	MESA EM MDP MELAMÍNICO 15 MM, BORDAS	UINIDA	15,00	228,000	3,420,00	ATOS
10	EM PVC FLEXIVEL 18MM, MEDIDAS	CEMIZA	13,00	220,000	3.420,00	ALUS
	1,20X0,60X0,75 COM 3 GAVETAS E CHAVE					
12	MESA DE REUNIÃO OVAL EM MDP 18MM	UINIDA	2.00	408,000	816.00	ATOS
	DIMENSÕES 2.50X1.20X0.75	LI. HIEZ	2000	300,000	11111111	21122
13	Arquivo de aco com 04 gavetas, com carro telescópico,	UNI	10,00	860,000	8,600,00	VEGEL
	chana 24; medidas:1,35x0,48x0,68m.					
14	TV LED 40 COM NO MINIMO DUAS ENTRADAS	UINIDA	3.00	1,694,000	5.082.00	PHILCO
_	HDMI E 1 USB, RESOLUÇÃO FULL HD.					
	FREQUENCIA MÍNIMA 60 HZ					
15	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM	Und	30,00	197,000	5.910,00	VENT-
	GRADE 50CM DE DIAMETRO					DELTA
16	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, COM	UINIDA	4.00	205,000	820,00	VENT-
	GRADE 60 CM DE DIAMETRO					DELTA
18	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA, BASE	UNI	12,00	223,000	2.676,00	VIANFLEX
	GIRATÓRIA A GÁS, ESPUMA INJETADA 50 MM,					
	COM BRACOS					
19	CADEIRA SECRETÁRIA, GIRATÓRIA, TIPO CAIXA	Und	6,00	160,000	960,00	CERANTOL
	COM ARO PARA APOIO DOS PÉS COM SAPATOS					
	DESLIZANTES					
20	REFRIGERADOR 280 LITROS DE UMA PORTA	Und	10,00	1.446,000	14.460,00	CONSUL
22	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MODELO TANOUINHO, 10KG SEMI- AUTOMÁTICA	UNI	2,00	608,000	1.216,00	MUELLER
	FERRO DE PASSAR A VAPOR E A SECO COM					
24	BASE DE ALUMÍNIO	UINIDA	6.00	71,000	426,00	BLACK AN DECK
48	TELEFONE SEM FIO 1.9 GHZ	UNI	20,00	140,000	2,800,00	INTEL BRA
40	TELEFONE SEM FIO 13 GHZ	UNI	20,00	140,000	2.800,00	INTELBRA
50	ARMARIO EM MDP MELAMINICO; MEDINDO (155	UNI	3,00	452,000	1.356,00	ATOS
	X 090 X 040)MM; CONT					
52	VENTILADOR OSCILANTE DE MESA V45 40CM	UINIDA	1,00	185,000	185,00	VENT-
			L			DELTA
53	LAVADOURA DE ROUPAS 10KG	UN	2,00	2.315,000	4.630,00	ELETROLUX
56	CORTADEIRAS FP 97 P ABERTURA DE INSERÇÃO,	UN	1,00	3.550,000	3.550,00	MENNO
	NUMERO MAX DE FOLHAS 10, NIVEL DE SEGURANCA 3, VELOCIDADE DE			1		
	SEGURANÇA 3, VELOCIDADE DE FRAGMENTACAO 10M, CAPACIDADE MAXIMA			1		
	DE FRAGMENTAÇÃO 10M, CAPACIDADE MAXIMA DE FRAGMENTAÇÃO 30 KG, ACIONAMENTO			1		
	BOTÃO E SENSOR ELÉTRICO, POTENCIA 150W.					
	TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO.			1		
				1		l
	VOLUME DE LIXEIRA 42 LITROS, PESO					

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO 09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 11 de julho de 2014. That : JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS.

.....N° 188/2014 PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 57/2014

CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR); PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAISRegistro de preços para Aquisição de materiais permanente e médico hospitala

OBJETIVO:.... para a secretaria e as unidades básicas de saúde VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.559,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais)

ITEN	S DA ATA:					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
25	AUTOCLAVE DIGITAL INOX 42 LITROS HORIZONTAL DE MESA, COM RESERVATÓRIO, 8 CICLOS PROGRAMAVEIS E 5 CICLOS DE SECAGEM COM PORTA FECHADA, RESERVATÓRIO DE AGGIA E 3 BANDEJAS, TOTALMENTE AUTOMATICA	<u>un</u>	5.00	5.225,000	26.125,00	STERMAX
46	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL ESFIGNOMANOMETRO ADULTO COM FECHO EM PRESILHA	UN	2,00	217,000	434,00	SOLIDOR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.00. - 1303 - EQUIPAMENTOS E MATE

Vigência: 12 meses

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: No 179/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA. ASSEIO E CONSERVAÇÃO E OUTRAS ATIVIDADES-MEIO CORRELATAS, CONFORME COMPOSIÇÃO CONSTANTE DOS ANEXOS I E II (QUADRO QUANTITATIVO DE PESSOAL E DESCRITIVO DAS TAREFAS)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – prevista na LEI Nº 10.520, DE 17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: PAULO VINICIUS GIBIM DA SILVA - ME

CNPJ: 07.801.014/0001-53

VALOR: R\$ 162.750,00 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e cinqüenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

12.001.15.452.0005.2036 — Manter os serviços de limpeza pública e coleta de lixo. 3.3.90.39.00.00 — outros serviços de terceiros — pessoa jurídica

Colorado - PR, 07 de Julho de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 078/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLORES DE CORTE E VASOS PARA HOMENAGEAR AS MÃES DOS GRUPOS DE SERVIÇOS SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS E CREAS DO MUNICÍPIO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA - prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CONTRATADA: FERREIRA & FERREIRA FLORES LTDA – ME

CNPI: 13.810.370/0001-36

VALOR: R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

10.001.08.244.0008.2.030 - Desenvolver as Atividades do Bloco de Atenção Social Básica

3,3,90,30,15 - Material para festividades e homenaven Ficha 330 (Fonte 934) - Valor: R\$ 7.880,00 (Sete mil oitocentos e oitenta reais)

Colorado - PR, 15 de Julho de 2014.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS ATÉ:

REUNIÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Maiores informações na divisão de licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00n as 11h00min, e das 13h30min as 16h30min, na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 600, Cruzeiro do Sul - Pr, ou pelo telefone (44) 3465-1299, porém o edital deverá ser retirado presencialmente na referida divisão, conforme normas do edital.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Funerários destinados à

Assistência Social para atender as Pessoas em Vulnerabilidade, de acordo com requisitos

A

contidos na íntegra do Edital.



ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2014 CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE MARTINEZ BI ANCO - MEI

Endereço: Rua Jouji Nakamura, 62 – Jardim Novo Horizonte – Maringá – Paraná. Objeto: Curso destinado aos jovens de Cruzeiro do Sul - Pr, participantes do PROJOVEM e demais interessados, para capacitação que lhes servirá como base para entrada no mercado de trabalho.

Valor total R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Cruzeiro do Sul – PR 16 de Julho de 2014.

Ademir Mulon Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO

esa: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS I TDA Empleas Areo Distributiono de Entre SELDA.

CNPJ: 02.593.7110001-42

Endereço: Rua D. Pedro II, 319 – Bairro Petrópolis – Passo Fundo – RS

Objeto: fornecimento de 305 (trezentos e cinco) volumes de livros para a Biblioteca para a Educação Infantil.

Cruzeiro do Sul - PR 17 de Julho de 2014. (A)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. CONTRATADO: THIAGO HENRIQUE MARTINEZ BLANCO – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

o do presente contrato é a realização de Curso destinado aos jovens de Cruzeiro do Sul - Pr, antes do PROJOVEM e demais interessados, para capacitação que thes servirá como base para no mercado de trabalho, proveniente da Dispensa de Licitação n. 036/2014.

DA VIGÊNCIA 31 de Dezembro de 2014.

DO FORO Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 18 de Julho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL THIAGO HENRIQUE MARTINEZ BLANCO Contratada Contratada EXTRATO DO CONTRATO Nº. 073/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ n. 02.593.711/0001 42, com endereço na Rua D. Pedro II, 319 – Bairro Petropoles – Passo Fundo – RS.

VALOR R\$ 3.896,00

O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recurso dotações orçamentárias:

08.001.12.361.0010.2042-3390300000-01000 — Material de Consumo 08.001.12.361.0010.2042-3390300000-01103 — Material de Consumo nto a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes das seguintes

DA VIGÊNCIA 30 dias a contar da data da publicação do extrato do presente contrato DO FORO Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 711/2014 de 15/07/2014.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (one hundred twenty thousand and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orç

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE VEICULO / SAÚDE - PROGRAMA AP/SUS 01500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total Suplementação: 120.000,00 do crédit

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data Edificio da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA , I ///iii

EXTRATO DE CONTRATO № 52/2014

12 de julho de 2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2014

CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 25/2014.

CONTRATO: 53/2014

CONTRATADA: PONTAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

 DO
 OBJETO:
 AQUISIÇÃO
 DE
 MATERIAIS
 DE
 CONSTRUÇÃO
 PARA

 CONSTRUÇÃO
 DE
 CASAS
 RESIDENCIAL
 EM
 ATENDIMENTO
 AO
 "PROGRAMA CASA NOVA VIDA NOVA".

DO VALOR TOTAL; R\$ 21.850,00(vinte e um mil e oitocentos e cinquenta

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

10.013.15.452.0036.2099.3.3.90.30.00.00 - 01000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA; dos a partir de 12 de julho de 2014. DO FORO; Foro da Comarca de Paranacity APR

18 de julho de 2014

EXTRATO DE CONTRATO № 53/2014

CONTRATO: 53/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: PONTAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

DO VALOR TOTAL; R\$ 6.957,00(seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

07.008.10.301.0031.2087.4.4.90.52.00.00 - 01496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL 07.008.10.301.0032.2088.4.4.90.52.00.00 - 01495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

DA VIGÊNCIA:

DO FORO:

CONTRATO: 53/2014

EXTRATO DE DISPENSA № 15/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49/2014 CERTAME: DISPENSA 15/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA CONTRATADA: PONTAL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDIMENTO AO DEP. DE SÁUDE

DO VALOR TOTAL; R\$ 6.957,00(seis mil e novecentos e cinquenta e sete

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

07.008.10.301.0031.2087.4.4.90.52.00.00 - 01496 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

07.008.10.301.0032.2088.4.4.90.52.00.00 - 01495 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity APR

DA VIGÊNCIA:

rinta) dias, contados a partir de 18 de julho de 2014.

LEI Nº 710/2014 DE 15/07/2014

E Art. 1º - O Orçamento do Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será

eladorado e executado oservando as diretitzes, objetivos, prioricomprendende.

1 - as Mettas Fiscals;
11 - as Fiondades da Administração Municipal;
111 - as Estrutura dos Orgamentos;
111 - as Estrutura dos Orgamentos (V - as Dietivos para e Elaboração do Orgamento do Municipio;
12 - as Dieposições sobre a Divida Pública Municipal;
12 - as Dieposições sobre a Divida Pública Municipal;
12 - as Dieposições sobre despessa com Pessoal;
13 - as Dieposições Serals.

1 - DAS METAS FISCAIS

- Metas Anulais, seria eviscular.

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para u exercicio seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Indice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

Previdenciario.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

correspondam à tratamento diretericiato.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de aliquotas, ampliação do base de cálculo, majoração ou ciração de tributo un contribuição.

MARGEN DE EZYMASA DAS DESPESAS DERIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO.

MARGEN DE EZYMASA DO DAS DESPESAS DERIGATORIAS DE CARATER CONTINUADO.

La compensação de la contrada de contrada de contrada contrada de despesa corrente definade de lei, medida contrada de contrada de la contrada de l

espesa constitui-se dos valores arrecadados na receita e discourso III., a base de dados da receita e di exercicios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODIO LOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCIULO DAS METAS ANUIAS DO RESULTADO PRIMÁRIO. rt. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários os despesas não-financeiras. So capazes de suporte so despesas não-financeiras.

Soverno Federal, atraves dus frutarias experiences de la contabilidade pública se da contabilidade pública en esta de contabilidade pública ETODOLOGÍA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL. 5 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodología determinada pelo Governo

Art. 16 - Divida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo funio. O tilliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2011, 2012 e 2013.

II - DAS PROIRDIADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 17 - As metas e as prioridades para o exercício de 2015 específicadas no Anexo I - Programas e Metas, estabelecidas por programas, objetivos, funções, sublunções, ações e metas, serão encaminhadas como anexo extraordinário no projeto de lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Ánexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇÁMENTO DO MUNICÍPIO

TODAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO POR O

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilibrio entre receitas e despessas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º 1, ¹aº 4 81 LRF).
Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da tegislação inhutaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento a econômico, a ampliçação da base de 2014 do Ser Hutolos e a sua evolução nos difinisos tês exercícios e a deconômico, a ampliçação da base de 2014 do Ser Hutolos e a sua evolução nos difinisos tês exercícios e a

.RF).
- projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
1 - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
11 - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
11 - odração para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- Paraigrafo florio - Na availação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para repiementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação inanceiras, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Ballanço Patimonial do exercício fanterior, em cada

Imperienteação du nos un considerado na purado no Balanço Patrimonial do exercicio amerior, em usua considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercicio amerior, em usua considerado en ecusios. A Receita Corrente Líquida, Arrogramação para 2015, poderdos ser expandidas em aité 5%, tomando-se por base as Despesas. Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2013 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anevo desta Lei. Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilibrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Propin desta Lei (art. 4°, § 3° da LRF). § 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência etambém, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávif Financeiro do exercicio de 2014. § 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municípal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não infenores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 5% do total do orçamento de cada entidade para a abentura de Créditos Adicionais Suplementares, (art. 5%, III da IRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abentura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n° 421999, art. 5º e Portania STN n° 1630201, art. 8º (art. 5%) III. 3º da IRF. § 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de decembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abentura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insufficientes.

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRP.
Pardigario Único - Os custos serão apundos através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscas previstas nas planifias da despesas e nas metas fiscas realizadas e apundas ao final do esta de la contra del de la contra de la co

(Continua na página seguinte)

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I- DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despessas, resultado primário, nominal e montante da divida pública para o exercicio de 2015, está cidentificados nos Demonstrativos la VIII desta Lei, em conformidade com a Potaria nº 630, de 30 de agosto de 2006-9-00 por la VIII desta Lei, em conformidade com a Potaria nº 630, de 30 de agosto de 2006-9-00 por la VIII desta Lei, em conformidade pelas Autarquias. Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - 0.8 nexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes: Demonstrativo I - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais de Exercício Anteriors; Demonstrativo III - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais fiscais nos Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriors;

Demoistativo III - metica i seasa riucura compania de l'accidente del proposition de l'accidente de l'accidente del proposition de l'accidente de l'acc

atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro indico Oficial de Intaga Anual, centre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna nº 68/18¹ seráo calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF. o Demonstrativo II - Avallação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orgamentario anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquida, incliundo análes de falbace de finado e de actual de actual de la comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orgamentario enterior, de Receitas, Despesas, nicliundo análes de falbace de la comparativo entre de la calcula de pustifiquem os resultados pretendidos, comparandos com as fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada Liquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparandos as com as fixadas nos três exercícios anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Divida Pública Consolidada e Divida Consolidada el Divida Consolidada en entre de la comparativo de la calculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três ex

com a Alenação de Alivos, deve estapeiceor se cruse toram sources os suches as sous como parágrafo funico - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Património Líquido do Regime Previdenciario
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA
DOS ESPRUMERES DE LIBORA

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA
DOS SERVIMORES DE LIBORA

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA
DOS SERVIMORES DE LIBORA

AVALIAÇÃO LIBORA

AVALIAÇÃO LIBORA

AVALIAÇÃO LIBORA

AVALIAÇÃO HORAL

AVALIAÇÃO DA ALTA

BENERICA E LIBORA

BENERICA SERVIMENTO

A PORTATA E OS ALTA

BENERICA SERVIMENTO

BENERICA SERVIM

METODOLOGIA E MEMOVINA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DE DÍVIDA

METODOLOGIA E MEMOVINA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DE DÍVIDA

METODOLOGIA E MEMOVINA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DE DÍVIDA

METODOLOGIA E MEMOVINA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DE DÍVIDA

METODOLOGIA E MEMOVINA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA

PÚBLICA.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

as prioriziades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receta estimada, de forma a preservar e equilibrio das contas publicas.

MI - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Att. 18 - O orçamento para escripción financerio de 2015 abrangeá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, predes, Empresas Sulcivas de 2015 abrangeá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, predes, Empresas ocidicas de 2015 abrangeá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, predes, Empresas ocidicas de 2015 abrangeá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, predes, Empresas ocidicas de 2015 abrangeá os Poderes Legislativo e da Seguridade Social e será estruturada para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Cestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos. Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, aividade ou poperações sepeciales e, quanto a sua natureza, por crategoria e conômica, grupo de natureza de despesas em modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOP/STIN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias do Tesouro Nacional -STN.

econômico, a ampliação da Base de Cálculo dos ributos e a sua evolução nos ultimos tres executados o projeção para o dos seguintes (art. 12 da LRF). Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Esecutivo Municipal colocara à disposição da Cámara Municipal e do Ministério Poder Secutivo Municipal colocara a disposição da Cámara Municipal e do Ministério Poder Secutivo de Secutivo de receitas para exercícios aubsequentes e as respectivas de a composição de descripcio de securidado primario e receitas para exercícios aubsequentes e as respectivas de Art. 23 - Na execução do organento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a forte de recursos, adotação mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Secretizem até o du de l'ace dezembro voltungens, notationes al litados por dis do Caste de Poèse Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orgamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, 5° da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orgamentária Anual, a programação financeira das recetias e despesas e o cronograma de execução Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orgamentaria Anual, a programação financeira das recetias e despesas e o cronograma de execução 41.20 de Populos de Art. 29 de 19 projetos de Art. 20 de 19 projetos de 19 projetos de Art. 20 de 19 projetos de

Art. 36 - À execução do orçamento de composição, de Natureza de properto de Patureza de Control de Composição des gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Alvidade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo da Presidente da Camara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo da Poder Executivo Municipal for autorizado por Legislativo da Poder Executivo Municipal for autorizado por les poderá inolur novos projetos, atividades ou operações especiais no orgamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federai).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LIFC.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas palanihas das despesas e nas metas fiscais realizados e apuradas ao final as metas fiscais previstas nas palanihas das despesas e nas metas fiscais realizados e apuradas ao final esta de compos palanos plantes das despesas e nas metas fiscais realizados e apuradas ao final esta de composição de custos en composições de parações plantes das despesas e nas metas fiscais realizados e apuradas ao final esta de composição de custos en composições de custos em das fiscais realizados e apuradas ao final esta de composição de custos em das fiscais realizados e apuradas ao final esta de composição de custos esta de parações de composições de composição de custos esta a punta da composição de custos esta de composições de composiçõe

excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, \$11, Ida LRF), \$1, 11 da LRF). A TAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagers, admitir pessoal aprovado em concurso público ou carafet remporario na forma de lei, observados os limities e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal). Parágrafo Unico - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei Parágrafo Unico - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei

osselvados os limites de as regiras da LH- (art. 16s.) § 1°. Il da Constituição r-édefal). Parágrafo Unico - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deveráo estar previstos na lei de orçamento para 2015. Ant. 44. - Ressavalvada ha Proderes en 2015. Evenutivo e Legislativo, não excedêra em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercicio de 2014, acrescida de 5%, obedecido o elimites prudencial de 51.30% e 5.70% da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercicio de 2014, acrescida de 5%, obedecido o elimites prudencial de 51.30% e 5.70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 17 da LRF). Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, uando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, Ill da LRF (art. 2) englargrafo único, V da LRF). Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas utirapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

1. eliminação de vantagens concedidas a servidores;

11. eliminação de servidores adminidos em carrete temporário.

Art. 47. - Para efetio desta Lei e registros contabeis, emás de servidores de desta Lei e registros contabeis, emás de la LRF, a contratação de mão-de-obra Art. 47. - Para efetio desta Lei e registros contabeis, emás de la LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades en ún funções guardem retação com atividades ou kunções previstas no Plano de Cardos da Administração Dública Municipal, ou ainda, atividades próprisa da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de mão-de-obra envolver atimbém fomecimento de materiais ou contratação de uniceira de contratação de mão-de-obra envolver atimbém fomecimento de materiais ou

20 de Julho de 2014.

Nova Esperança: Edição nº 2701 / Colorado: Edição nº 1788

Nova Esperança, Domingo,

(Continuação da página anterior)

substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Tercenização".

VI - DAS DISPOSIÇÕES SORRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA
Aft. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tribulará com vistas e aetimular o creacimente oconfinior, o, garação de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses beneficios ser considerados no cálculo do orgamento da receta e serem objeto de estudos do se ui mipacto orgamentario e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LBF).

ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses uemenuos seu considerados no cálculo do orgamento da recenta e serem objeto de estudos do seu impacto considerados no cálculo do orgamento da recenta e serem objeto de estudos do seu impacto orgamentario e financior no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 40. Esta de la compacta de considerados en el cancelados, inedias en tidivida ativa, cujos cuatos para cobrança espetituda de compacta de considerados, inedias en tidivida ativa, cujos cuatos para cobrança espetituda de compensação consecuente de cerceita (art. 14.5 of 2.0 tal. ERF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 5 - O Executivo Municipal enviará a proposta orgamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Municipio, que a apreciarã e a devolverá para sanção até o artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fisca o Executivo Municipal anual outorizado a executar a proposta orgamentária a fora considerados legais as despessas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, inclivados por insuficiência de lescouraria.

Art. 50 - So e tracelivo Municipal está autorizado a assimar convénios com o Governo Federal e Estadual atraves de seus órgaos da administração direta ou judiceta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Municipio.

Art. 55 - Se seus órgaos da administração direta ou judiceta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Municipio.

Edificio da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda. Estado do Paraná, aos 15 de Julho de 2014.



LEI Nº 709/2014 - 15/07/2014

Súmula: Atualiza os anexos da Lei Municipal nº 688/2013 de 27/12/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito

LEI

Art. 1º. O Executivo Municipal de Jardim Olinda, fica autorizado a proceder atualização dos anexos de Receita e Despesa do Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, visando a compatibilidade entre as peças orgamentárias, em especial a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, conforme documentos em

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Jardim Olinda, 15 de Julho de 2014.



I FI N° 711/2014 - 15/07/2014

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, relacionado a Aquisição de veículo Ambulância com recursos estaduais do regrama APS/SUS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a sequinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reals) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

seguintes Dotações Orçamentárias.

S<u>RUIdemantacias.</u>
07.000.000.000.000.000.000.000.
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.008.010.000.0000.000.000.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA APISUS
350 -44.40.05.200.000.000.000.
AUTIGO SOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000.00
Tolal Suplementação: 120.000.00
Tolal Suplementação: 120.000.00
Excesso de Arrecadação;
Receita: 17.2.2.33.03.00.00
Fonte: 1500

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI PRACA SANTA CRIZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade ao art. 96, da Lei Municipal nº 38/90

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)
CARMEM LÚCIA VILLAS BOAS MARQUES	17	30	09/06/2014 a 08/07/2014
MARQUES	- 17	30	09/00/2014 2 08/07/2014

Registre-se e Publique-se

PACO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 06 de junho de 2014.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Simoni Aparecida Carbone Gregório	301	90	01/08/2014 a 29/10/2014	18/031996 a 17/03/2001

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 09 de julho de 2014.



PORTARIA N.º 049/2014

RESOLVE

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições

CONCEDER, Aos funcionários abaixo REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

MATRÍCULA PERÍODO CLAUDENIR BAULE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.5200/2 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

acesso á internet, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

12 UN PETI 2MB

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **F W COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.392.161/0001-21, com endereço na Rua Paraíba, nº 1.785, Bairro Centro, fundos, na Cidade de Paranavaí, Estado do

Especificação | 12 UN | BANCO SOCIAL 2MB | 12 UN | CAPI - CENTRO DE ATENDIMENTO A PESSOA | IDOSA 2MB | I 150,00 150,00 1.800,00 UN CRAS 4MB UN ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE 4MB

Fornecedor: G FOUR TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 10.192.962/0001-43, com endereço na Avenida Brasil, nº. 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná. CEP. 87.800-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
3	12	UN	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4MB	240,00	2.880,00
4	12	UN	CONSELHO TUTELAR 2MB	154,00	1.848,00
9	12	UN	POSTO DE SAÚDE NIS I, POSTO JARDIM DAS FLORES E UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PONTOS INTERLIGADOS SOMENTE POR UM LINK INTERNET. 8MB	640,00	7.680,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Diretoria de Administração de Material e Patrimônio far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patriménio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. 4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (divida ativa e contribuições federais);
 b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
 c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
 d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou administratural, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer o atministratural.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei. 5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços. 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICIPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte

6.5. Na hipótese do preço de mercado tomar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planiha detalhada do de compos de compro de compro de pode compro de borgue assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos expendentes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes

ento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro a) descumprimento pelo fornecedor as conalções da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitávei;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência; b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado de contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

o usupensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente 9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os servicos previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivai, 09 de Abril de 2014. MUNICIPIO DE SÃO JORGE PO IVAÍ toful F.W. COMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita fo CNPJ sob nº. 70.392 /161/0001-21, com endereço na Rua Paraíba, nº 1.785 Bairro Centro, fundos, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.701-080, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Anderson Ruiz Satin, portador da carteira de identidade RG nº. 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 020,084,609-40.

G FOUR TELEGOMUNICAÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.192.962/0001-43, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.840, sala 02, Bairro Centro, na Cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Darcy Luiz de Andrade, portador da carteira de identidade RG nº. 4.290.816-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 687.678.389-87





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 25/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAIS aquisições de peças para manutenção dos veículos oficiais da linha leve e pesada, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

propostas feitas no certame, independentemente de transcrição

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem: 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.025.461/0001-83, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 1.086, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.013-040.

25%

PERCENTUAL DE PERCENTUAL DE DESCONTO POR DESCONTO EXTENSO

Leve Veículos da Linha Tabela Audatex

1.800,00

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizado prazo máximo de até 01 (um) dia útil, no endereço constante na requisição.

 a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório; b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

JORNAL

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao

contribuições tedefais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS)
FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte 6.5. Na hipótese do preço de mercado tomar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá

 a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro a) descumprimento peio fornecedori das curinições da prescrito em de registro de preços; b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior áqueles praticados no mercado; d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do
prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez
por cento) do valor estimado da contratação:
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a
contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e
no edital, ressalvado o disposto no item anterior.

 d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concede sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuíz resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inc

2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens ecedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, ortanto, não eximem a empresa formecedora da reparação de possíveis apos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem pedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Clausula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2014.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igyfal teor è forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAL

AUTO PECAS SILVEIRA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 82.025 461/0001-83, com endereço na Avenida São Paulo, nº. 1086, Zona 07 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.013-040, neste ato representado pelo sócio administrador Romeu Silveira, portador da carteira de identidade RG nº. 667.939-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 10.1001-1499-72.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2014 - PMI
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - 014/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR E A EMPRESA M. A. MASSIKO - EPP

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, insertia na CHP ja 7-63/70.318/0001-67, dorevante denoninada CONTRATANTE, neste ato representado domicilado neste cidade, portador de Cédula de Identidade R. n. ²⁸ 15.15.088 SSP/Pe de O CFP/MF Te 55.55.350.749-72, e a Empresa M.A. MASSIKO - EFP -, com sede Av. Antonio Henrique Phillip, 85, Centro-Município de Inajá - Paraná, inscrita no CNPJ Nº 3-0122-3.178/0001-18, presentada neste ato pela Senhora CALIGA DE AVENTA DE CONTRATA DE

ITEM QUANT. UNID. DE MEDIDA

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de exec

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL ecução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 357.611.40 tos e cinqüenta e sete mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos) com o preço dos itens abaixo

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

VALOR UNIT.

5 60 KC Avame records DW 18 4468,00 6 100 SC Argamessas 2 Kg ACI 830,00 7 100 SC Argamessas 2 Kg ACI 120,00 8 60 SC Argamessas 2 Kg ACI 120,00 9 40 LINDADE Balde podreiro Usido 120,00 10 20 LINDADE Balde podreiro Usido 210,00 11 10 URBADEE Balde podreiro Usido 210,00 12 20 URBADEE Balde podreiro Usido 210,00 13 20 K Balde podreiro Usido 110,00 14 20 URBADEE Balde podreiro Usido 110,00 14 20 URBADEE Balde podreiro Usido 110,00 16 20 URBADEE Balde podreiro Usido 110,00 16 20 URBADEE Balde podreiro Usido 120,70,00 17 10 URBADEE Baldero III 170,00 18	4	60	KG	Arame recozido BW 16	450,00
6 190 SC Argamesas 20 Kg ACI 284,000 284,000 SC Argamesas 20 Kg ACI 284,000 SC	5	60	KG	Arame recozido BW 18	
7 100 SC Argamassas 15 g ACI 1.24,000 8 66 SC Argamassas 25 g ACI 1.29,000 9 40 UNINDADE Assento santifico simples 700,000 10 20 LINIDADE Balde pederino BMC 700,000 11 10 UNIDADE Balde pederino BMC 700,000 12 20 UNIDADE Balde pederino BMC 700,000 13 20 L Balde pederino BMC 700,000 14 20 UNIDADE Balde pederino BMC 570,000 15 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 570,000 16 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 110,000 16 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 127,000 16 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 217,000 18 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 217,000 18 20 UNIDADE Biologic pederino BMC 223,000					,
8					
99 40					
19					- 7
11					
12		_			
132 20					
146			UNIDADE	Batente Porta Madeira 1ª 0,80 x 2,20	1.190,00
15 20	13	20	L	Bianco 1 It.	570,00
156 29	14	20	UNIDADE	Bóia p/ caixa d'agua 20 mm	110,00
137 10	15	20	UNIDADE	Bóia p/ caixa d'agua 25 mm	128,00
188	16	20	UNIDADE	Bóia p/ caixa d'agua 32 mm	174,00
19 30	17	10	UNIDADE	Caixa d'agua 500 I	2.070,00
200	18	20	UNIDADE	Caixa d'agua 1000 I	6.400,00
227 30		30	UNIDADE		735,00
23	20	30	0.1	Cadeado nº 25	
23 1500			0.110.00		
24 200 SC					
25 1800 SC					
26 1.0 UNINADE Conjunts analisho 03 pages attendes 13,880,00 27 1.0 UNINADE Conjunts analisho 03 pages attendes 1,990,00 28 4.0 UNINADE Corrents Georgium analisho 02 pages attendes 1,990,00 30 6.0 KG Corrents Georgium analisho 02 1,050,00 31 100 MG Corrents Georgium analisho 02 2,250,00 31 100 UNINADE Curnoseira 20° 2,250,00 32 2.5 UNINADE Curnoseira 20° 2,250,00 34 30 JG Dobratique 01 2,250,00 35 30 UNINADE Perdaduria anterna 2,250,00 36 30 UNINADE Perdaduria anterna 886,00 36 30 UNINADE Perdaduria anterna 875,00 37 30 UNINADE Perdaduria anterna 875,00 38 30 UNINADE Perdaduria anterna 757,00 39 200 BR Ferdadur					
27					
28 40 UNINADE Covante sidere and 50 mt 100,000 29 60 KG Covante sidere and 50 mt 100,000 30 60 KG Coverent Galvanizada 4,6mm 1,050,000 31 100 UNINCADE Currissolera 20° 2,250,000 32 50 UNINCADE Currissolera 20° 2,250,000 34 30 JG Cobradaça 20° 2,250,000 35 30 UNINCADE Fortadariza oxforma 204,000 36 30 UNINCADE Fortadariza oxforma 86,000 36 30 UNINCADE Fortadariza oxforma 7,920,000 37 300 MF Fortadariza oxforma 7,920,000 39 100 MF Fortadariza oxforma 7,920,000 319 100 MF Fortadariza oxforma 1,900,000 41 20 MF Covariance 1,900,000 41 20 MF Long Park 1,900,000 41					
29 60 KΩ Conda tame, pet firmt, Verte 788,00 30 60 KΩ Conda tame, pet firmt, Verte 1,959,00 31 100 UNINADE Currissedera 20° 2,250,00 32 50 UNINADE 1,125,00 34 30 UNINADE 2,250,00 35 30 UNINADE 2,250,00 36 30 UNINADE Enchadra solvers 866,00 37 800 M² Forto de madeira 7,792,00 38 1000 M² Forto de PIVC 11,900,00 39 200 8R Forto de PIVC 11,900,00 40 30 JG Quientiplo 675,00 41 20 M² Lape 490,00 41 20 M² Lape 490,00 41 20 UNINADE Lives prindes Sein. 2,800,00 41 20 M² Lape 490,00 41 20					
100					
31 100	30	60	KG		
32 50 UNRADE Unmovabre 20° 1.125,00 33 100 UNRADE Unmovabre 10° 2.250,00 34 30 JG Obstrating all 10° 2.240,00 35 30 UNRADE Fechadura externa 8.46,00 36 30 UNRADE Fechadura externa 7.920,00 36 100 M° Ferotadura externa 7.920,00 36 1000 M° Ferota de redetira 7.920,00 31 1000 M° Ferota de reVC 1.1900,00 40 00 M° Ferota de revision 1.200,00 41 20 M° Lage 4.900,00 42 20 UNRADE Livra perdient oftentes 9.600,00 43 200 M° Long prints 150 micra 2.500,00 44 60 PRR Livra prints 60 siden 158,00 45 50 PRR Livra prints 60 siden 158,00 47 50 PRR Livra prints 60 siden 275,00			UNIDADE		
34 30 JG Debranding of CI 204,00 35 30 UNROADE Ferchadure setemen 86,00 36 30 UNROADE Ferchadure setemen 675,00 37 800 M² Form de mediere 7,920,00 38 1000 M² Form de PIVC 11,900,00 40 30 JG Clusimiqué de 675,00 41 120 M² Ling pedients 10 mentes 490,00 41 1200 M² Ling pedients 10 mentes 490,00 44 1200 M² Ling pedients 10 mentes 2,600,00 45 50 PRR Livra pi médies 86 cm 588,00 45 50 PRR Livra pi médies 86 cm 588,00 47 50 PRR Livra pi médies 86 cm 195,00 48 150 PRR Livra pi médies 160 cm 225,00 49 200 ML Manqueues Judenti 15 236,00 49 100	32	50	UNIDADE	Cumueeira 25°	
35 30 UNINDADE Februbatire neturna 846,00 36 30 UNINDADE Februbatire neturna 675,00 37 800 M° Forno de maletire 7,920,00 38 100 M° Forno de maletire 11,900,00 39 200 88 Ferno 42 mm 1,260,00 40 30 JG Guarreigão 675,00 41 20 M° Lage 490,00 42 20 UNINCADE Lima pedietro 100 metros 96,00 43 2000 M° Lona pirda 150 micra 2,600,00 44 60 PAR Lux pi mãos 180m 588,00 45 50 PAR Lux pi mãos 180m 588,00 46 40 PAR Lux pi mãos 180m 358,00 47 30 PAR Lux pi mãos 180m 358,00 48 30 PAR Lux pi mãos 180m 358,00 59 10 MR Magnuela 3	33	100	UNIDADE	Cumueeira 15°	2.250,00
36	34	30	JG	Dobradiça c/3	204,00
37 800				Fechadura externa	846,00
38 1000 M° Foro de PNC 11.900,00 39 200 BR Foro de PNC 12.60,00 40 30 BR Germ 4.2 mm 12.60,00 40 30 BR Germ 4.2 mm 12.60,00 41 20 M° Linge 450,00 42 20 UNINADE Linka pederen 100 metros 95,00 43 200 M° Linka pederen 100 metros 2,60,00 44 60 PRR Livra pir mãos 36 cm. 588,00 45 50 PRR Livra pir mãos diatex 195,00 46 40 PRR Livra pir mãos diatex 195,00 47 50 PRR Livra pir mãos diatex 195,00 48 130 ML Manqueira Jurán 15 2285,00 50 300 ML Manqueira Jurán 15 328,00 50 ML Manqueira Jurán 15 329,00 51 200 ML Manqueira marcino de 1° <td>36</td> <td>30</td> <td>UNIDADE</td> <td>Fechadura inerna</td> <td>675,00</td>	36	30	UNIDADE	Fechadura inerna	675,00
39 200 8 Ferro 4.2 mm 1.260,000					
40 30 30 30 30 30 30 30					
441 20 MF Lage 490,000 422 20 Limp speakers 100 metros 95,000 43 2000 MF Limp speakers 150 micros 2,500,000 44 60 PRR Livra pir misos 36 cm. 588,000 45 50 PRR Livra pir misos 186xx 155,000 46 40 PRR Livra pir misos raspa couso referç. 365,000 47 50 PRR Livra pir misos raspa couso referç. 365,000 48 150 ML Manquiesia Justimi 19 225,000 49 200 ML Menquiesia Justimi 19 225,000 30 1000 ML Menquiesia Justimi 19 235,000 31 200 ML Menquiesia marriand 6x 1° 235,000 31 300 ML Menquiesia marriand 6x 1° 250,000 34 50 Livra pirchia Mendada 0x 2x 10 8,550,000 35 30 Livra pirchia Mendada 0x 2x 10 8,550,000 36 <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>					
42 20 UNINDAE Linking perfect in 50 metros 9,50,00 44 20 NORAE Linking perfect in 50 metros 2,60,00 44 60 PAR Livra pir misos 36 cm. 588,00 45 50 PAR Livra pir misos latize 195,00 47 40 PAR Livra pir misos smapta ceuto prispre; 26,00 48 100 PAR Livra pir misos smapta ceuto prispre; 265,00 49 120 ML Manguesira Jandim 15 236,00 50 1000 ML Manguesira Jandim 15 236,00 50 1000 ML Manguesira marron de 1° 1250,00 51 100 ML Manguesira marron de 1° 250,00 52 50 ML Melais carea merbrid 150,00 54 50 UNINDADE Porta ammedadada 0,00 x 2,10 8,550,00 55 30 UNINDADE Porta ammedadadada 0,00 x 2,10 3,080,00 57 20 UNINDADE Porta amm				and the second s	
43 2000 M° Long prefat \$10 micros 2,600,000 44 60 PRA Lung primates \$60 mm. 558,000 45 50 PRAR Lung primates respective on efforcy. 365,000 46 40 PRR Lung primates respective on efforcy. 365,000 47 50 PRR Lung primates and the primers. 225,000 48 150 ML Manguesia Jardem 15 225,000 49 200 ML Manguesia Jardem 15 340,000 50 1000 ML Manguesia marron de 1° 315,000 51 200 ML Manguesia marron de 1° 255,000 51 30 Lunch ACE PRE la survivada 00° x 2.10 355,000 55 30 Lunch ACE Prota ammenta 0.0° x 2.10 3,080,000 56 20 Lunch ACE Prota ammenta da 0.0° x 2.10 3,080,000 57 20 Lunch ACE Prota ammenta da 0.0° x 2.10 3,080,000 59 20 Lunch ACE					
44 60 PRR Lura pr mãos 36 cm. 588,00 45 50 PRR Lura pr mãos lábex 195,00 46 40 PRR Lura pr mãos lábex 360,00 47 50 PRR Lura pr mãos malar primer 275,00 48 150 ML Marqueira Jardim 15 385,00 50 1000 ML Marqueira Jardim 15 328,00 51 200 ML Marqueira marron do 1° 290,00 51 20 ML Marqueira marron do 1° 290,00 52 300 ML Mala cara maleira 550,00 53 300 ML Mala cara maleira 150,00 55 30 UNIOADE Porta amindadad 0,00 x 2,10 8,530,00 56 20 UNIOADE Porta amindadad 0,00 x 2,10 3,080,00 57 20 UNIOADE Porta amindadad 0,00 x 2,10 3,080,00 50 20 UNIOADE Porta amindadad 0,00 x 2,10 3,080,00					
45 50 PAR					
46 40 PRR Livra p r misor raspa scoor nefore. 360,00 47 50 PRR Livra p r misor master as pregnerer 275,00 48 150 Mr. Mergueira Jurden 15 325,00 50 1000 Mr. Mergueira Jurden 15 340,00 51 200 Mr. Mergueira marron do 1" 290,00 51 200 Mr. Melopueira marron do 1" 290,00 52 500 Mr. Mela cana Prot 1,150,00 54 50 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 8,550,00 55 30 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 5,130,00 56 20 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 3,080,00 57 20 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 3,080,00 58 10 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 3,080,00 58 10 Junio Modo E Porta americada 0,00 x 2,10 3,080,00 59 20					
47 50 PRR Luna or misses marits and pigment 275,00 48 150 MIL Manageairs Juerion 285,00 49 200 MIL Manageairs Juerion 340,00 50 1000 MIL Manageairs marron de N° 1.150,00 51 200 MIL Manageairs marron de N° 290,00 52 300 MIL Mais canar Prof 1.500,00 53 350 MIL Mais canar Prof 1.400,00 54 50 LUNIOADE Porta laminada 0.00 x 2.10 8.550,00 55 30 LUNIOADE Porta laminada 0.00 x 2.10 5.130,00 56 20 LUNIOADE Porta laminada 0.00 x 2.10 3.080,00 57 20 LUNIOADE Porta laminada intous 60 or 2.10 3.080,00 58 10 LUNIOADE Porta laminada intous 60 or 2.174,00 3.080,00 59 20 LUNIOADE Porta laminada intous 60 or 2.174,00 3.080,00 50 </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>					
48 150 ML Mangueria Jardim 15 285,00 49 200 ML Mangueria Jardim 15 3840,00 50 1000 ML Mangueria marron de 1° 1.150,00 51 200 ML Mangueria marron de 1° 290,00 52 500 ML Melais cana madeira 1.500,00 53 500 ML Melais cana PCC 1.400,00 54 50 UNIOADE Porta immérada 0.80 x 2.10 8.550,00 55 30 UNIOADE Porta immérada 0.80 x 2.10 5.130,00 56 20 UNIOADE Porta immérada 0.70 x 2.10 3.080,00 57 20 UNIOADE Porta immérada imbula 60 on 870,00 58 10 UNIOADE Porta immérada imbula 60 on 870,00 59 20 UNIOADE Porta immérada imbula 60 on 1,740,00					
49 200 ML Mangueira marron de 1° 340,00 50 1000 ML Mangueira marron de 1° 1.150,00 51 200 ML Mangueira marron de 1° 290,00 52 500 ML Mala cana madeira 550,00 33 500 ML Mala cana madeira 1.400,00 54 50 UNIOADE Porta saminada 0.50 x 2.10 8.550,00 55 30 UNIOADE Porta saminada 0.70 x 2.10 5.130,00 56 20 UNIOADE Porta amindada 0.50 x 2.10 3.080,00 57 20 UNIOADE Porta amindada 0.70 x 2.10 3.080,00 58 10 UNIOADE Porta saminda intous 60 orn 870,00 59 20 UNIOADE Porta saminda intous 60 orn 1.740,00	48	150	ML		
51 200 ML Managuaise marcor de 1* 290,00 52 500 ML Mois cana madeira 550,00 33 500 ML Mois cana madeira 1,400,00 34 50 UNDADE Porta siminada 0,80 x 2,10 8,550,00 55 30 UNDADE Porta siminada 0,70 x 2,10 5,130,00 56 20 UNDADE Porta siminada 0,70 x 2,10 3,080,00 57 20 UNDADE Porta siminada 100 x 2,10 3,080,00 58 10 UNDADE Porta siminada inibusi 60 cm 870,00 59 20 UNDADE Porta siminada inibusi 60 cm 1,740,00	49	200	ML	Mangueira Jardim 1/2	
52 500 ML Meles cane mediere 550,000 53 500 ML Meles cane PVC 1,400,000 54 50 UNINADE Ports ammesta 0,80 x 2,10 8,550,000 55 30 UNINADE Ports ammesta 0,70 x 2,10 5,130,000 56 20 UNINADE Ports ammesta 0,80 x 2,10 3,080,00 57 20 UNINADE Ports ammesta imbus 60 or 3,080,00 58 10 UNINADE Ports ammesta imbus 60 or 870,00 59 20 UNINADE Ports ammesta imbus 60 or 1,740,00	50	1000	ML	Mangueira marron de ¾"	1.150,00
53 500 M. Mela crain PVC 1,400,00 54 50 LINEADE Porta terminada 0,80 x 2,10 8,550,00 35 30 LINEADE Porta terminada 0,70 x 2,10 5,130,00 36 20 LINEADE Porta terminada 60,80 x 2,10 3,080,00 57 20 LINEADE Porta terminada influsiva 60 orn 3,080,00 38 10 LINEADE Porta terminada influsiva 60 orn 870,00 59 20 LINEADE Porta terminada influsiva 70 orn 1,740,00	51	200	ML	Mangueira marron de 1"	290.00
54 50 UNIXADE Porta Imminista 0.80 v 2.10 8.550,00 55 30 UNIXADE Porta Imminista 0.70 v 2.10 5.130,00 56 20 UNIXADE Porta amminista 0.80 v 2.10 3.080,00 77 20 UNIXADE Porta amminista 0.70 v 2.10 3.080,00 58 10 UNIXADE Porta amminista 0.70 v 2.10 3.080,00 59 20 UNIXADE Porta amminista 0.70 v 2.10 3.080,00 70 20 UNIXADE Porta amminista 0.70 v 2.10 3.080,00	52	500	ML	Meia cana madeira	550,00
55 30 UNIDADE Porta aimonásia 0.70 v 2.10 5.130,00 56 20 LINEADE Porta aimonfastas 6.00 v 2.10 3.080,00 57 20 UNIDADE Porta aimonfastas 6.07 v 2.10 3.080,00 58 10 UNIDADE Porta aimonás imbusis 60 cm 870,00 59 20 UNIDADE Porta aimonás imbusis 70 cm 1.740,00	53	500	ML	Meia cana PVC	1.400,00
56 20 LWNADAE Forthal amfordatade 0,80 x 2,10 3,080,00 57 20 LWNADAE Forthal amfordatade 0,80 x 2,10 3,080,00 58 10 LWNADAE Forthal amfordatade mbusile 60 cm 870,00 59 20 LWNADAE Forthal ammorada imbusile 60 cm 1,740,00 70 Torrica immorada imbusile 70 cm 1,740,00 1,740,00	54	50	UNIDADE	Porta laminada 0,80 x 2,10	8.550,00
57 20 UNRADE Porta alminodalada 0,70 x 2,10 3,080,00 58 10 UNRADE Porta barininada imbula for om 870,00 59 20 UNRADE Porta barrininada imbula 70 cm 1,740,00	55	30	UNIDADE	Porta laminada 0,70 x 2,10	5.130,00
58 10 UNIDADE Porta laminada imbuia 60 cm 870,00 59 20 UNIDADE Porta laminada imbuia 70 cm 1.740,00	56	20	UNIDADE		3.080,00
59 20 UNIDADE Porta laminada imbula 70 cm 1.740,00					
1.740,00					
60 30 UNIDADE Porta laminada imbuia 80 cm 2.610,00			0.110.00		
	60	30	UNIDADE	Porta laminada imbuia 80 cm	2.610,00

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.
1	10	UNIDADE	Alicate universal nº 8	189,00
2	30	PEÇA	Broca A.R.4.5 mm.	195,00
3	30	PEÇA	Broca A.R.5.0 mm.	219,00
4	30	PEÇA	Broca A.R.6.5 mm.	294,00
5	40	UNIDADE	Cabo p/enxada	312,00
6	40	UNIDADE	Cabo p/enxadão	312,00
7	05	UNIDADE	Carrinho de mão caçamba plástica	425,00
8	20	UNIDADE	Carrinho de mão caçamba metal	1.580,00
9	20	UNIDADE	Cavadeira média	900,00
10	20	UNIDADE	Cavadeira grande	1.360,00
11	20	UNIDADE	Colher para pedreiro 8"	300,00
12	20	UNIDADE	Desempenadeira PVC 17 x 30	114,00
13	20	UNIDADE	Desempenadeira madeira 17 x 30	168,00
14	30	UNIDADE	Disco de corte diamantado	504,00
15	20	UNIDADE	Enxada 2.0 LB	458,00
16	20	UNIDADE	Enxadão soqueira	464,00
17	20	UNIDADE	Foiçe	318,00
18	30	UNIDADE	Lima p/ enxada 8"	324,00
19	30	UNIDADE	Lima p/ moto serra 7/32	147,00
20	10	UNIDADE	Machado	330,00
21	5	UNIDADE	Marreta 1 kilo	92,50
22	5	UNIDADE	Marreta 2 kilo	157,50
23	10	UNIDADE	Martelo Nº 27	212,00
24	20	UNIDADE	Pá bico quadrado	348,00
25	30	UNIDADE	Pá bico redondo	525,00
26	20	UNIDADE	Pneus p/ carrinho de mão 3.25 x 8	370,00
27	10	UNIDADE	Serrote	299,00
28	10	UNIDADE	Talhadeira 12"	99,00
29	20	UNIDADE	Vanga bico quadrado	316,00
30	20	UNIDADE	Vanga bico redondo	318,00
31	150	UNIDADE	Vassourão nylon 40 cm.c/ cabo	2.175,00

LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO

10	ITEM		MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIT.
3	1	10	UNIDADE	Acionador válvula deca	850,0
1					
S					
19					
10					72.
8 90 PECA Cap. PVC 20 mm					
1					
10 30 PECA				Cap. PVC 20 mm	
11 30					18,
12					
1.00					
14					
15				Cola 500 grs.	
10		30		Cola 75 grs.	236
19		10			16
18		10			33
10	18	150		Cano PVC 6 m ¾	1.635
1.94 BARRA					850
1.22 50		80		Cano PVC 6 m 1"	1.720
13					1.440
25				Frania PVC 20 mm	1.990
25 20	24	20	PEÇA	Franja PVC 25 mm	150
14			PEÇA		210
19 30 FECA		20			270,
39					144,
10 30 FECA					99,
13					42
2		30		Joelho sol.25 mmx90°	21
33 30 FECA	32	20	PEÇA	Joelho sol.32 mmx90°	28,
10			PEÇA		66,
16			PEÇA		72,
15					74
18			PEÇA		36 106
10 20		20		Luva rosc. 3/4"	24
1	39	20		Luva esg. Red. 150 x 100 mm	28
1.00					64
1982 PECA					256
2			PEÇA	Luva esg. 40 mm	14
10			PEÇA PECA	Luva esq. 50 mm	28 26
20				Luva PVC c/ anel 20 mm	104
25			PEÇA	Luva PVC c/ anel 25 mm	122
95			PEÇA	Luva pvc c/ anel 32 mm	250
1 30					280
30					149
30					18
30		30	PEÇA		39
10	53		PEÇA	Luva sol. 40 mm.	66
10			PEÇA	Luva sol. 50 mm.	72
1					36
18			PEÇA		
20			PEÇA		75 81
					108
10	60	500			450
STATE STAT	61		UNIDADE		215
10	62		UNIDADE		245
10				Registro de gaveta metal 32 mm	298
10				Registro de gaveta metal 50 mm	455
27					83
10					87
19					152
10					195
10				Reparo p/ válvula Hydra	578
10		10			288
73 UNBADAE FEE eag 40 mm. 9 74 70 UNBADAE EE eag 50 mm. 25 75 100 UNBADAE FEE eag 50 mm. 7 76 70 UNBADAE FEE 50 mm. 26 77 100 UNBADAE FEE 50 mm. 32 78 50 UNBADAE FEE 150 mm 32 80 59 UNBADAE FEE 150 mm 44 81 20 UNBADAE FOR. Blob K pleat 27 82 59 UNBADAE Form. Blob K pleat 12 83 50 UNBADAE Form. Jack M K rip 12 84 59 UNBADAE Form. Jack M K rip 12 85 50 UNBADAE Form. Jack M K rip 12 86 100 UNBADAE Form. Jack M K rip 12 87 50 UNBADAE Form. Jack K rip 12 87 50 UNBADAE Form. Jack K rip 12					279
75			UNIDADE	TEE esg.40 mm.	98
75 100 UNNDADE TEE. 26 mm. 7 76 70 UNNDADE TEE. 50 mm. 26 77 100 UNNDADE TEE. 50 mm. 26 78 50 UNNDADE TEE. 100 mm 32 80 50 UNNDADE TEE. 100 mm 44 81 20 UNNDADE TEE. 150 mm 42 81 20 UNNDADE Tom. Bola % plast. 27 83 50 UNNDADE Tom. Jardm % rip 12 84 50 UNNDADE Tom. Lav. ¼ rip 37 85 50 UNNDADE Tom. Lav. ¼ rip 37 86 100 BR TUbe segolo PVC P behs 40 mm 1.38 87 50 BR TUbe segolo PVC P behs 40 mm 1.19 88 150 BR TUbe segolo PVC P behs 40 mm 1.19 89 50 BR TUbe segolo PVC P behs 40 mm 1.19 90 10 DECA Veds rosca 12 x 10				TEE esg.50 mm.	259
77 100 LINENDADE TEE 28 x % 1.5 78 50 LUNENDADE TEE 100 mm 1.2 79 20 LUNENDADE TEE 100 mm 4.4 80 50 LUNENDADE TEE 150 mm 4.4 81 20 LUNENDADE Torn. Blob Ky (plasts) 2.72 81 20 LUNENDADE Torn. Jack Mr Kip 1.12 83 50 LUNENDADE Torn. Larv Kirp 1.2 84 50 LUNENDADE Torn. Larv Kirp 1.7 85 50 LUNENDADE Torn. Larv Kirp 3.7 86 100 BR Tube expole PVC F Inha 40 mm 1.138 87 150 BR Tube expole PVC F Inha 40 mm 1.138 88 150 BR Tube expole PVC F Inha 40 mm 1.19 89 50 BR Tube expole PVC F Inha 40 mm 1.12 90 10 PECA Mule P Inha 100 mm 1.17 91 100 <				TEE. 25 mm.	75
19					266
19					150
10					
12 20					375
1					128
12		50			120
24 50					125
50					375
86 100 BR Tubo eaged PVC F Inha 40 mm 1.38 47 50 BR Tubo eaged PVC F Inha 50 mm 1.19 88 150 BR Tubo eaged PVC F Inha 100 mm 5.17 89 50 BR Tubo eaged PVC F Inha 150 mm 4.75 90 10 PEÇA Vibro PVC F Inha 150 mm 4.75 91 100 UBNDADE Veda rosca 18 x 10 mt 24 92 100 UBNDADE Veda rosca 18 x 55 mt 47 LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA ITEM QUANT. UNID, DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR UI				Torn. Pia longa ½ plast.	145
1.19				Tubo esgoto PVC P linha 40 mm	1.380
88 150 BR Tube segolo PVC P inha 100 mm 5.17 89 50 BR Tube segolo PVC P inha 150 mm 4.757 90 10 EPECA Valv. p/ pop 1° 18 91 100 UNDADE Veda rosca 12 x 10 mt. 24 92 100 UNDADE Veda rosca 18 x 50 mt. 47 LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA ITEM QUANT. UNID, DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR UI				Tubo esgoto PVC I* linha 50 mm	1.195
89 50 BR Tubo esgolo PVC f ishale 150 mm 4.75 90 10 PECA AVA f popo f** 18 91 100 UNINDADE Veds rosca 12 x 10 mt. 24 92 100 UNINDADE Veds rosca 12 x 10 mt. 24 LOTE 04 - MATERIAL DE PINTURA ITEM QUANT. UNID. DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR UI				Tubo esgoto PVC I* linha 100 mm	5.175
91 100				Tubo esgoto PVC I* linha 150 mm	4.750
92 100 UNIDADE Veds roses 18 x 25 mt. 47 LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA ITEM QUANT. UNID. DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR UI					185
LOTE 04 – MATERIAL DE PINTURA ITEM QUANT. UNID. DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR UI					240
ITEM QUANT. UNID. DE DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS VALOR U	92	100	UNIDADE	Veda rosca 18 x 25 mt.	470
	1	OTE 04	- MATERIAL	DE PINTURA	
	ITEM	QUANT.	UNID DE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALORIIN

		MEDIDA		
1	20	UNIDADE	Água raz 1 litro	174,00
2	20	UNIDADE	Água raz 5 litro	838,00
3	300	UNIDADE	Fixador p/ cal	240,00
4	100	UNIDADE	Lixa água 180	120,00
5	100	UNIDADE	Lixa água 220	120,00
6	100	UNIDADE	Lixa ferro 080	250,00
7	20	UNIDADE	Lixa ferro 100	50,00
8	100	UNIDADE	Lixa ferro 120	250,00
9	200	UNIDADE	Lixa massa 100	150,00
10	200	UNIDADE	Lixa massa 120	150,00
11	200	UNIDADE	Lixa massa 220	150,00
12	100	UNIDADE	Máscara descartável p/poeira	180,00
13	40	GALÃO	Massa acrílica 3.6 l	752,00
14	80	LATA	Massa corrida PVA 18 I	1.672,00
15	100	UNIDADE	Palha de aço 0	90,00
16	100	UNIDADE	Palha de aço 2	90,00
17	50	UNIDADE	Rolo espuma 460/15 406/15 15 cm	175,00
18	50	UNIDADE	Rolo lä 23 cm	360,00
19	50	UNIDADE	Rolo là 306-15 cm.	440,00
20	30	UNIDADE	Rolo lä extra 23 cm	450,00
21	50	LATA	Thinner 1 I forte	485,00
22	30	LATA	Thinner 5 I forte	1.335,00
23	25	LATA	Tinta acrílica fosco 18 lt. 1º linha	3.725,00
24	30	GALÃO	Tinta acrilica fosco 3,6 lt. 1º linha	1.230,00
25	20	LATA	Tinta acrílica semi brilho 18 I 1º L	3.900,00
26	40	GALÃO	Tinta esmalte. Sint. 3,6 lt 1* linha	2.060,00
27	20	GALÃO	Tinta esmalte. Sint.1,0 lt 1º linha	318,00
28	20	BARRICA	Tinta Grafiato 1º linha 25 k.	940,00
29	50	GALÃO	Tinta óleo 3.6 lt. 1* linha	2.175,00
30	40	GALÃO	Tinta p/ piso 3,6 L 1* linha	1.316,00
31	40	LATA	Tinta p/ piso 18, L 1º linha	5.000,00
32	15	LATA	Tinta p/ demarcação viária 18 l	1.980,00
33	50	GALÃO	Tinta telhado colorido 3,6 L 1* L	1.695,00
34	30	LATA	Tinta telhado colorido 18 I 1* L	4.110,00
35	10	LATA	Tinta telhado incolor 18 L 1* L	1.290,00
36	20	BARRICA	Tinta textura branco 25 Kg 1* L	940,00
37	10	BARRICA	Tinta Textura colorida 25 kg 1° L	520,00
38	30	UNIDADE	Trincha 1.1/2	102,00
39	30	UNIDADE	Trincha 3"	183,00
40	50	GALÃO	Verniz brilhante 3.6 L 1º linha	2.600,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata. CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

a) efetuar o pagamento ajustado e,
 b) dar à CONTRATADA as condições

2) prestar ofenedimento na forma ajustada;
3) prestar ofenedimento na forma ajustada;
3) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente
6) maire durante toda a execução do Contrato, om compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação o equilificação esigidas na licitação;
6) apresentar sempre que selicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar trabalhistas, previdenciáros, tributários, fiscais e comerciais.
7) Entregar o objeto no estabelecturos de nedescula em embum custo a mais para o Maniejo de porto no estabelecturos de nedescula em embum custo a mais para o Maniejo de porto no estabelecturos de nedescula em embum custo a mais para o Maniejo de nos estabelecturos de nedescula em embum custo a mais para o Maniejo de nos estabelecturos de nedescular de nedescula em a companio de nedescular de ned CALISILI, OTT.VV. - SANCÉES ADMINISTRATIVAS PARA O CARO DE INDIMERAMENT CONTRATIVAL
PARACIATO PURMEIRO. No caso de aca comprimento do prazo de entrega do objeto contratada, evid a pulicável à
Contratada multa moratória no valor equivalente a 0.7% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do
objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

D presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos 🕫 se disposições de direitos neivado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Inajá-Pr, 03 de julho 2014. CONTRATANTE: ALCIDES ELIAS FERNANDES PREFEIO MINICIPAL

Testemunhas: ______RINALDO ORLATO MAROLDI

FORNECEDOR: M.A. MASSUKO
MARIA APARECIDA MASSUKO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar ao FORNECIDOR às sanqões previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

USULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PREÇO acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presen scao de necessidad de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a man librio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela acternos do disposto no Art 65, fixeo II, alimes d'a, da Les 666/973.

 $E\ por\ estarem\ justas\ e\ contratadas,\ as\ partes\ assinam\ o\ presente\ instrumento\ contratual,\ em\ 2\ (duas)\ vias\ iguais\ e\ rubricadas\ para\ todos\ os\ fins\ de\ direito,\ na\ presença\ das\ testemunhas\ abaixo.$

Nova Esperança, Domingo,



TOTAL (IX)

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970 35910001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Cons	TAS DO E	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAI		S REALIZADAS Até o Período	% (c)=(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	na – IPTU	407.300,0 113.500,0		,00 119.737,3		*100 76,53 95,22
1.1.1 - IPTU 1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1110	61.500,0 13.000,0	0 61.500 0 13.000	,00 43.982,0 ,00 1.285,5	72.887,78 3.445,70	118,52 26,51
 1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU 1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa 1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU 	do IPTU	19.000,0 20.000,0 0.0	0 20.000		1.407,97	217,45 7,04 0.00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 1.2.1 - ITBI		91.750,0 91.050,0	0 91.750	,00 14.374,7	2 36.325,68	39,59 39,90
 1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI 1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI 1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa 	do ITRI	700,0 0,0 0,0	0 0	00,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0000	0,00	0,00 0,00 0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	do III	0,0 122.050,0	0 0	,00 0,0	00,00	0,00
1.3.1 - ISS 1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS 1.3.3 - Dívida Ativa do ISS		86.050,0 13.000,0 3.500,0	0 13.000	,00 40,3	99,74	144,15 0,77
1.3.5 - Ortuca Attva do ISS 1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa 1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	do ISS	19.500,0	0 19.500		2,40	6,36 0,01 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 1.4.1 - IRRF 1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		80.000,0 80.000,0 0,0	0 80.000		42.952,04	53,69 53,69 0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF 1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	ı do IRRF	0,0	0 0	0,0 00,0	0,00	0,00
 1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4°, inciso 1.5.1 - ITR 	III)	0,0 0,0 0,0	o o	0,0 0,0 0,0 0,0	00,00	0,00 0,00 0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR 1.5.3 - Dívida Ativa do ITR 1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	do ITB	0,0 0,0 0,0	0 0	,00 ,00 ,00 ,00 ,00	00,00	0,00 0,00 0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR 2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1 do 11 k	0,0 12.130.000,0	0 0 0 12.157.700	,00 0,0 ,00 1.642.120,4	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 41,13
2.1 - Cota-Parte FPM 2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b 2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d		8.750.000,0 8.500.000,0 250.000,0	0 8.527.700	,00 1.240.407,3	3.759.719,27	42,83 44,09 0.00
2.2 - Cota-Parte ICMS 2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. n°87/1996		3.000.000,0	0 3.000.000 0 80.000	,00 342.529,9 ,00 3.167,0	07 1.013.817,19 06 7.917,65	33,79 9,90
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação 2.5 - Cota-Parte ITR 2.6 - Cota-Parte IPVA		50.000,0 50.000,0 200.000,0	0 50.000	,00 0,0	15.670,96	29,45 31,34 94,54
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,0	0 0	,00 0,0	00,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	SINO	12.537.300,0 PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA	O RECEITAS	5.312.654,08 REALIZADAS Até o Período	42,28 % (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IM VINCULADOS AO ENSINO		500,0				3,64
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE 5.1 - Transferências do Salário-Educação 5.2 - Outras Trasnferências do FNDE		205.500,0 120.000,0 85.500,0	0 160.000 0 85.500	,00 23.579,6 ,00 24.044,0	63 46.421,34 02 32.106,03	31,99 29,01 37,55
 5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS 6.1 - Transferências de Convénios 		0,0 46.500,0 45.000,0	0 46.500		2 335.223,69	37,55 720,91 743,76
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.500,0 0,0 5.000,0	0 1.500	,00 429,7	70 531,89 00 0,00	35,46 0,00 0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO EN (4+5+6+7+8)	ISINO	257.500,0				139,08
	FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃ		S REALIZADAS	% (v)=(h(v)
RECEITAS DO FUNDEB 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		1NICIAL 2.376.000,0	(a)	no Período	Até o Período (b) 3 1.000.187,65	(c)=(b/a) *100
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1) 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2) 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)		1.700.000,0 600.000,0 16.000.0	0 1.700.000 0 600.000	,00 248.081,4 ,00 68.505,9	751.943,71 25 202.763,33	44,23 33,79 9,90
10.3 - ICM3-Desoneragao Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3) 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4) 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	5 + 2.5))	10.000,0	0 10.000	,00 1.206,6	3 2.945,15	29,45 31,34
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6) 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		40.000,0 1.311.100,0 1.309.100,0	0 1.761.100	,00 260.487,5	669.119,21	94,54 37,99 38,04
11.2 - Paristericias de Recursos do PONDEB 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		2.000,0	0 0	,00	00,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCI [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSC			TRANSFERÊ	NCIAS DO FUND	EB	53,67
		р	OTAÇÃO		S EMPENHADAS	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTA	CAO AT	JALIZADA	Dented	Até o Período	% (f)=(n/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	INIC	1AL AT	(d) 1.004.500,00	no Período 151.327,86	(e) 479.037,79	% (f)=(e/d) *100 47,69
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS	1.00 1.00	04.500,00 0,00 04.500,00 06.600,00	1.004.500,00 0,00 1.004.500,00 816.600,00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55	(e) 479.037,79 0,00 479.037,79 396.981,39	47,69 0,00 47,69 48,61
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental	1.00 1.00 30 30	04.500,00 0,00 04.500,00	(d) 1.004.500,00 0,00 1.004.500,00	151.327,86 0,00 151.327,86	(e) 479.037,79 0,00 479.037,79	47,69 0,00 47,69
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI	1.00 1.00 30 30 1.31 4ENTO DO	04.500,00 04.500,00 04.500,00 06.600,00 06.600,00 011.100,00 08 PROFISSIO	(d) 1.004.500,00 0,00 1.004.500,00 816.600,00 0,00 816.600,00 1.821.100,00 NAIS DO MAG	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO	(e) 479.037,79 0.00 479.037,79 396.981,39 0,00 396.981,39	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 1 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO D	1.00 1.00 30 30 1.31 MENTO DO E FINANCE CIO ANTERIFUNDEB (I	100 AT 10	(d) 1.004.500,00 0,00 1.004.500,00 816.600,00 0,00 816.600,00 1.821.100,00 NAIS DO MAG	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO	(e) 479.037.79 0,00 479.037.79 396.981,39 0,00 396.981,39 876.019,18	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I	INIC 1.00 1.00 30 31 IENTO DO E FINANCE EIO ANTER FUNDEB (II COM EDUC	10 ATI 11 ATI 14.500,00 0,00 14.500,00 10.600,00 10.600,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,00 11.100,	(d) 1.004.500,00 0.00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 NAIS DO MAG RSOS DO FUNE B	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO	(e) 479.037,79 0,00 479.037,79 396.981,39 0,00 396.981,39 876.019,18 VALOR	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10 0,00 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Essino Fundamental 14.2- Com Essino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICO SEM DISPONIBILIDADÍ 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO OF UNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N	INIC 1.00 1.00 3.0 3.1 3.1 IMENTO DO E FINANCE COM EDUC COM EDUC NO EXERCE ENAO FOR, RE DO EXE	10. ATI 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10. 10.	(d) 1.004.500,00 0.00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 0.00 815.000,00 1.821.100,00 RAIS DO MAG SSOS DO FUNE B ULL E ENSINO ULENTE SS A RESULTANO	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIOS SO DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENYOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST	INIC 1.00 1.00 30 30 IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	10. ATI 10. 14.500.00 0,00 14.500.00 0,00 16.600.00 0,00 16.600.00 11.100.00 18. PROFISSIO 18. A DE RECUDI 16. 17 17 18. A DE RECUDI 18. A DE	(d) 1.004.500,00 0.00 1.004.500,00 816.600,00 0.00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 TILE ENSINO UENTE B A RESULTANT REVISÃO JALIZADA (a)	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR 50 E RECURSOS DO AS REALIZADAS Alé o Período (b)	47.69 0.00 47.69 48.61 0.00 48.61 48.10 0.00 0.00 0.00 71.59 8.927.58 8.927.58 8.927.58 (○)=(b/a) *tioh
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 1 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO OF FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O I *TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	INIC 1.00 1.00 3.3 3.3 3.1 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FUNDEB (I) COM EDUC COM EDUC COM EDUC O EXERC NAO FOR. RAO FOR. RAO FOR. RAO FOR. INICI INICI 3.13	101. ATI 111. 111. 111. 111. 111. 111. 111. 11	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 0.00 816.600,00 1.821.100,00 RAIS DO MAG SSOS DO FUNE B UENTE SS A RESULTAN (a) 3.141.250,00 OTAÇÃO	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 133.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR 50 ERECURSOS DO AS REALIZADAS Até o Período (b) 1.328.163.52 AS EMPENHADAS	47.69 0.00 47.69 48.61 0.00 48.61 48.10 0.00 0.00 0.00 71.59 8.927.58 0.00 FUNDER 42.28
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO GONDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O IT TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENYOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INIC 1.00 1.00 1.00 30 31 MENTO DO E FINANCE CO FOUNDED COM EDUC NO EXERC E NAO FORR RE DO EXE E ADAS CO PREVI	101. ATI 101. 304.500,00 0,00 04.500,00 06.600,00 0,00 06.600,00 11.100,00 108 PROFISSIO 108 DA PROFISSIO 10	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 9.16.600,00 9.16.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 1.821.100,00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 10,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB TE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0,00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 50 E RECURSOS DO AS REALIZADAS Até o Período (b) 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0,00	47,69 0.00 47,69 48,61 0.00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8.927,58 0,00 FUNDER (\$\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\exititt{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\text{\$\texi\text{\$\e
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14- OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Estino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS 14.1- COM Educação Infantii 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO OF UNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O I TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 23.2- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 23.2- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	INIC 1.00 1.00 3.00 3.00 3.00 MENTO DO ENINOTO	101. ATI 111. 111. 111. 111. 111. 111. 111. 11	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 0.00 816.600,00 1.821.100,00 RAIS DO MAG SSOS DO FUNE B UENTE UENTE SS A RESULTAN (a) 3.141.250,00 OOTAÇÃO UALIZADA (d) 0,00 0,00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB TE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 0,00 0,00 0,00	(e) 479.037,79 0,00 479.037,79 396.981,39 0,00 396.981,39 876.019,18 VALOR VALOR 50 E RECURSOS DO (b) 1.328.163,52 AS EMPENHADAS Acumulado (c) 0,00 0,00	47,69 0.00 47,69 48,61 0.00 48,61 48,10 0,00 0.00 71,59 8,927,58 0,00 FUNDER (5)=(b/a) 42,28 (f)=(c/d) 100 0.00 0.00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE MDE 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 1.31 MENTO DO E FINANCE IO ANTERIE COM EDUC NO EXERC E NAO FOR. RE DO EXE E EADAS CO PREVINICIO 3.13 DOTA INICI 2.75 1.31	101 ATI 101 AT	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.621.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 0,00 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 1193.554,43	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR S0 E RECURSOS DO AS REALIZADAS Até o Período (b) 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256.51	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 42,28 (c)=(b/a) *(b)=(c/d) *(c)=(b/a) *(d)=(c/d) 0,00 0,00 38,42 48,10 26,25
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS 14.1- COM Educação Infantil 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 1 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS Â MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 23.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE INDOS 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE INDOSTOS 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 1.31 MENTO DO E FINANCE IO ANTERIE COM EDUC NO EXERC E NAO FOR. RE DO EXE E EADAS CO PREVINICIO 3.13 DOTA INICI 2.75 1.31	10	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 0,00 131.353,55 264.861,41 STÉRIO DESPES. no Perfodo 440.464,46 DESPES. no Perfodo 0,00 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 0,00	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 Até o Período (b) 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (c) 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256.51 380.256.51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	47,69 0.00 47,69 48,61 0.00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 FUNDER (p=r(v/a) **100 42,28 (p=r(v/a) **100 0,00 0,00 38,42 48,10 26,25 0,00 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAI. CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE INDED 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 3.0 IENTO DO E FINANCE CO FOUNDED COM EDUC NO EXERC E NAO FOR RED O EXE EADAS CO PREVI INICI 3.13 DOTA INICI 2.75 1.33 1.444	ATI	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 816.600.00 0.00 816.600.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 0,00 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.354,43	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR One Solution of the properties	47,69 0,00 47,69 48,61 0,00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 42,28 (c)=(b/a) *(b)=(c/d) *(f)=(c/d) *(f)=(c/d) 48,10 0,00 0,00 0,00 38,42 48,10 26,25 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Ensino Fundamental 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Ensino Fundamental 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O I 7 TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEAGAS COM SACOS STÍPICAS DE MDE 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1 - DESPESAS CUSTEAGAS COM DUTOS RECURSOS de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO MÉDIO 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 3.0 1.31 MENTO DO E FINANCE IO ANTERRE IO ANTERRE ENDADE II COM EDUC NO EXERC ENAO FOR. RE TEADAS CO PREVI INICI 2.75 1.31 1.44	10	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 816.600.00 0.00 816.600.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	IS1.327,86 0,00 1S1.327,86 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 0,00 0,00 404.215,84 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47,69 0.00 47,69 48,61 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8.927,58 0.00 FUNDER (5)=(c)=(b/a) +100 0.00 0.00 38,42 48,10 26,25 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOSES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 1 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIOS SOM SUDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 25 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB NO EDESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO ENSINO (23-24+25+26-27+28)	INIC 1.00 1.00 3.3 3.3 3.3 IMENTO DO E FINANCE IO ANTERI FÜNDEB (I.) COM EDUC NO EXERC E ANG POR, RE DO EXE TAGA POR, 1.31 DOTA INIC 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCÍC B ATÉ O B EXERCÍC	ATIAL 34.500,00 9.00 94.500,00 96.600,00 96.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00 16.600,00	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.621.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	IS1.327,86 0,00 1S1.327,86 113.533,55 0,00 113.533,55 264.861,41 ISTÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47.69 0.00 47.69 47.69 48.61 0.00 48.61 48.10 0.00 0.00 71.59 $8.927.58$ 60 60 60 60 60 60 60 60
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NECURIOSOS RECEBIOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM SESTINADAS À MDE (25% de 3) 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 9 (22) 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 9 (23) 11 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 9 (23) 11 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÉ 35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 9 (23) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCÉ 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE INSANCE	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 1.31 MENTO DO E E FINANCE CO ANTERRO FOUNDED IN COM EDUC NO EXERC PRAVI INICI 3.13 DOTA INICI 2.75 LIMITE C D EXERCÍC B ATÉ O B B ATÉ O B B ATÉ O B ATÉ O ANTERRO B ATÉ O B ATÉ O COM B ATÉ O COM B ATÉ O	10	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 816.600.00 0.00 816.600.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 FUNDER ()=(r/d) 42,28 ()=(r/d) 10,00 0,00 38,42 48,10 0,00 0,00 38,42 48,10 0,00 0,00 38,42 48,10 0,00 0,00 38,42 48,10 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14.0 CURRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCICI 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAI. CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 24 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PUNDAMENTAL 28 - ENSINO SUPERIOR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E 28 - ENSINO SUPERIOR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E 29 - ENSINO SUPERIOR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E 29 - ENSINO SUPERIOR 20 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB H 20 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB M 32 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (22) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCISO SO O FUNDEB 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCISO DO	INIC 1.00 1.00 3.00 3.00 I.31 MENTO DO E FINANCE CIO ANTERRO COM EDUC NO EXERC PREVIOUS INIC 1.31 DOTA INIC 2.75 LIMITE C D EXERCÍC B ATÉ O BI A TÉ O BI A TÉ O BI A TÉ O BI A TÉ O ANTERRO D EXERCÍC B ATÉ O BI A TÉ O DE ATÉ O ANTERRO D EXERCÍC B ATÉ O BI A TÉ O DE ATÉ O BI CÍCIO ANTERRO D EXERCÍC B ATÉ O BI CÍCIO ANTERRO CÍCIO ANTERRO CICIO CONTRO CICO	10	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 816.600.00 0.00 816.600.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 OS DE IMPOSTO SAO ENSINO E RECURSOS	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	47,69 0.00 47,69 48,61 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8.927,58 0.00 FUNDER (5)=(b/d) +100 42,28 (1)=(c/d) +100 0.00 0.00 38,42 48,10 0.00 0.00 38,32 068,44 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCICI 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 1 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO o FUNDAMENTAI. CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 23.2- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 25.4- ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 26.4- ENSINO FUNDAMENTAL 26.4- ENSINO FUNDAMENTAL 26.4- ENSINO SUPERIOR 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28- OUTRAS 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.2424252462728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRO, DO EXERC 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRO, DE EXERC	INIC 1.00 1.00 3.00 3.00 1.31 MENTO DO E E FINANCE 1.00 ANTERRED E FINANCE NA FORE RADAS CO PREVI INICI 3.13 DOTA INICI 2.75 LIMITE CO D EXERCÍC B ATÉ O B B ATÉ O B B ATÉ O B B ATÉ O B STÉ O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXERC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXER	ATI	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.464,46 440.464,46 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 0,00 404.215,84	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	#7,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 #8,927,58 0.00 FUNDER #6 (0)=(0/4) #100 42,28 (0)=(c/4) #100 42,28 (0)=(c/4) #100 0.00 0.00 0.00 38,32 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 14 - COUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamental 14.2- Com Ensino Fundamental 14.2- Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DISPIESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19 - MÍSIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 19 - MÍSIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB H (2) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVITI FINANCEIRO, DO EXERC 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVITI FINANCEIRO, DO EXERC 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO. DE RISPOSIDO SUPERIOS 36 - RESULTADAS COM O SUPERÂVITI FINANCEIRO, DO EXERC 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24) - 37) 39 - MÍSIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM M	INIC 1.00 1.00 3.00 3.00 1.31 MENTO DO E E FINANCE 1.00 ANTERRED E FINANCE NA FORE RADAS CO PREVI INICI 3.13 DOTA INICI 2.75 LIMITE CO D EXERCÍC B ATÉ O B B ATÉ O B B ATÉ O B B ATÉ O B STÉ O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXERC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXERCÍC O EXERC O EXERC O EXER	ATI	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.464,46 440.464,46 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 0,00 404.215,84	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8.927,58 0.00 FUNDER ()=(b/a) +100 42,28 ()=(c/a) 48,10 0.00 0.00 0.00 38,42 48,10 0.00 0.00 0.00 38,32 068,44 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13-2- Com Ensino Fundamentai 14- OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14-2- Com Ensino Fundamentai 14-2- Com Ensino Fundamentai 14-2- Com Ensino Fundamentai 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCICI 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (PUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SANTERIOR QUE 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMIENTO DO ENSINO-DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23- EDUCAÇÃO INFANTIL 24.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24- ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23- EDISON SUPERIOR 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28- OUTRAS 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-24-25-42-27-28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 10- PROSTOS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCE 31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS DE EMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (240) OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB 31- TOTAL DAS DESPESAS PAGA FINS DE LIMITE (23-24) - 37) 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS	INIC 1.00 1.00 3.3 3.3 3.1 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FUNDEB (I. COM EDUC NO EXERC NAO FOR TAIL INIC 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C O EXERCÍC B ATÉ O BIC COM DISP LIMITE COM EXERCÍCIO ANTI RA DE REC COM DISP STITUCION STITUCION DOTA INIC INIC O EXERCÍC B ATÉ O BIC COM DISP STITUCION STITUCION STITUCION DOTA INIC O DE COM DISP STITUCION STITUCION DOTA INIC O DOTA INI	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 440.464,46 1,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 264.861,41 139.554,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR S0 ERECURSOS DO AS REALIZADAS Ario o Perfodo (b) 1.256.275.69 876.019.18 380.256,51 0.00 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 VALOR -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6 -331.6	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER % (5)=(c/d) 100 0.00 0.00 38,32 0.00 0.00 38,42 48,10 26,25 0.00 0.00 0.00 38,32 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 19 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO 6 19 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FundEb 23.2 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FundEb 23.2 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FundEb 24.2 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FundEb 24.2 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FunDED 25 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PUNDAMENTAL 28.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 28 - ENSINO SUPERIOR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 32 - RECULTAS DE APLICAÇÃO FONANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCISO SO PUNDEB 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 35 - RESTORA A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRO 36 - RESULTA	INIC 1.00 1.00 3.0 3.0 1.31 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDEB (II. COM EDUC NO EXERC E NAO FOR. RE DO EXE EADAS CO PREVI INICI 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCÍC B ATÉ O BI ECICIO ANTI ICIO ANTI IRIO DE REC COM DISPI STITUCION DO LOCAL DO LOCAL DE REC LOCA	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 8XIS DO MAG UENTE B TIL E ENSINO UENTE B A RESULTANO (d) 3.141.250,00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.454,461,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 404.215,84 DS DE IMPOSTO S AO ENSINO E RECURSOS 5 + 36) DESPES. no Período	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS ACUBENHADAS ACU	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 48,10 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 FUNDER (0)=(b/a) 100 0,00 38,42 42,28 (0)=(c/d) 100 0,00 38,32 068,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13-2- Com Ensino Fundamentai 14- OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14- COR Ensino Fundamentai 14- COR Ensino Fundamentai 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICI 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NECEDIDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NECEDIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MIDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23- EDUCAÇÃO INFANTIL 23-1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24- ENSINO FUNDAMENTAL 24-1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23- ENSINO MÉDIO 25- ENSINO SUPERIOR 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28- OUTRAS 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-24-25-24-24-27-28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-24-25-46-27-28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-25-24-24-23-3) 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEI 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS 37- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTEIBUIÇÃO 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPO	INIC 1.00 1.00 3.03 3.13 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDEB (I) COM EDUC O EXERCE NAO FOR TABLE TO EXERCE 1.31 1.31 1.44 2.75 1.31 1.44 2.75 1.31 1.44 2.75 1.31 1.44 2.75 1.31 1.44 2.75 1.31 1.44 2.75 2.75 2.75 2.75 2.75 2.75 2.75 2.75	ATI	(d) 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 1.004.500.00 816.600.00 0.00 816.600.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 1.821.100.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB EE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 DESPES. TO Período 404.215,84 DESPES. TO Período 404.215,84 DESPES. TO PERÍODO DESPES.	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER \$\frac{\pi}{\pi}\$ (\$\pi = \(\pi\)\(\pi\)\(\pi\) (\$\pi = \(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\) (\$\pi = \(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\) (\$\pi = \(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\)\(\pi\
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCÍC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDED BO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTI MANITENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO Fundeb 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos do Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 24.2- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos do Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28- OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 32 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (2) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRO. DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITECON 36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRO. DE DEMPOSTOS VINCULADOS AO ENSIN	INIC 1.00 1.00 3.00 3.13 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDED EI, COM EDUC O ASTERI COM EDUC O ASTERI E NAO FOR. RE DO EXE EADAS CE PREVI INICI 2.75 LIMITE C O EXERCÍC B ATÉ O BI E CICIO ANTI IRA DE REC COM DISPI ISTITUCIOS DE (38) / C MACÕES I DO TA INICI 1.31 1.44	ATIAL 04.500,00 0,00 04.500,00 06.600,00 06.600,00 06.600,00 06.600,00 07.000 08 PROFISSIO III.100,00 08 PROFISSIO 08 PROFISSIO 09 PROFIS	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 8XIS DO MAG UENTE B TIL E ENSINO UENTE B A RESULTANO (d) 3.141.250,00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.454,461,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 404.215,84 DS DE IMPOSTO S AO ENSINO E RECURSOS 5 + 36) DESPES. no Período	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS ACUBENHADAS ACU	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 48,10 48,10 0,00 0,00 71,59 8,927,58 0,00 FUNDER (0)=(b/a) 100 0,00 38,42 42,28 (0)=(c/d) 100 0,00 38,32 068,44 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13-2- Com Ensino Fundamentai 14- OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14-2- Com Ensino Fundamentai 14-2- Com Ensino Fundamentai 14-2- Com Ensino Fundamentai 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCICI 18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO O 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NECULOS SON SUDEBOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23- EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- DESPESAS CUSTECADAS COM GUESTEROS O FUNDES 24- ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTECADAS COM GUESTEROS O FUNDES 25- ENSINO MÉDIO 26- ENSINO SUPERIOR 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28- OUTRAS 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUCÂS CONSIDERADAS PARA FINS DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (23-24) - 37) 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCIDADA DE ANDERADAS PARA FINS DE LIMITE (23-24) - 37) 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCIDADA DE ANDERADAS PARA FINS DE LIMITE (20-24) - 37) 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCIDADA DE ANDERADAS PARA FINS DE LIMITE (20-24) - 37) 31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCIDADA DE DIMOSTOS SEM MOLITAS RECEITAS DE APLICAÇÃO PINANCEIRA DO ENSINO 40- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERCIDADAS COM SUPE	INIC 1.00 1.00 3.03 3.13 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDEB (I. COM EDUC NO EXERC ENAO FOR TRANCE INIC 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCIC B ATÉ O BIC COM EDUC STITUCION INIC 1.31 1.44 1.31 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44 1.44	ATIAL 04.500,00 0,00 04.500,00 06.600,00 06.600,00 06.600,00 06.600,00 07.000 08 PROFISSIO III.100,00 08 PROFISSIO 08 PROFISSIO 09 PROFIS	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.454,461,41 139,354,43 0,00 0,00 404.215,84 DS DE IMPOSTOS S DE IMPOSTOS	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 As experiment of the second of t	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER (*)=(v/a) **100 42,28 (*)=(v/a) **100 0.00 38,42 48,10 0.00 0.00 38,32 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Ensino Fundamentai 14. OUTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Ensino Fundamentai 14.2- Com Ensino Fundamentai 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAN 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADI 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCICIO SANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENSOJO, TUNDE NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MIDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 26 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28 - OUTRAS 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.242425246-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DEDESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.42425246-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.74242546-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.74242546-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23.74242546-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (24.74245546-2728) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE (23.424) - 37) 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM OS SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM OS SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEI OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTEBUÇÃO DO SALAGA INSCRITOS NO EXE	INIC 1.00 1.00 3.03 3.13 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDEB (I) COM EDUC O EXERCE NAO FOR TABLE THE DO EXE THE	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EB E DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 OS DE IMPOSTO SAO ENSINO E RECURSOS 5 + 36) DESPES. no Período 20,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,00 40,215,84 CS DESPES. AO ENSINO E RECURSOS 5 + 36) DESPES. AO ENSINO E RECURSOS 5 - 360 DESPES.	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR O,00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256.51 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 YALOR -331.4 1.587. AS EMPENHADAS Até o Período (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER \$\frac{\pi}{\pi}\$ (\$\pi = (\pi)\pi) 42,28 (\$\pi = (\pi)\pi) 41,00 0.00 0.00 38,42 42,28 (\$\pi = (\pi)\pi) 41,00 0.00 0.00 0.00 38,42 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.
13.1- Com Educação Infantil 13.2- Com Estino Fundamental 14.0-UTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantil 14.2- Com Estino Fundamental 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMÍTE DO FUNDEB PARA PAGAM 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍC 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE LÍMÍTE DO FUNDEB PARA PAGAM 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍC 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMÍTE DO 19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE 21. DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTI MANITENCÂO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23 EDUCAÇÃO INFANTIL 23.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 24. ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 25. ENSINO SUPERIOR 27. ENSINO PROPISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28. OUTRAS 29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-24-25-42-24-27-8) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 26. ENSINO SUPERSON 30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB SO PROPISSIONAL NÃO INTEGRADO SO RECURSOS DO FUNDEB 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35. ERISTOS A PAGAR INSCRITOS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35. PESTOS A PAGAR INSCRITOS NO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERC 36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46) 37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LÍMÍTE CON SALÁRIO-EDUCAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC	INIC 1.00 1.00 3.03 3.13 MENTO DO E FINANCE IO ANTERI FONDEB (I) COM EDUC O EXERCE NAO FOR TABLE THE DO EXE TEADAS CO PREVI INICI 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCIC B ATÉ O BI COM EDUC TIRIC DO EXERCE TEADAS CO PREVI INICI 1.31 1.44 1.31 1.44 1.31 1.44 1.31 1.44 1.31 1.44 1.31 1.44 1.31 1.31 1.31	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0,00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES. no Período 440.4215,84 264.861,41 139.354,43 0,00 0,00 404.215,84 OS DE IMPOSTO SAO ENSINO E RECURSOS 5 + 36) DESPES. no Período 27.977,37 432.193,21 CAN SOO.00 FUNI (http://doi.org/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10.100/10	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR S0 ERECURSOS DO AS REALIZADAS Atá o Perfodo (b) 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256.51 380.256.51 380.256.51 380.256.51 380.256.51 380.256.51 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 71,59 8,927,58 0.00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00 6,00
13.1- Com Educação Infantii 13.2- Com Esisino Fundamentai 14.0 UTRAS DESPESAS 14.1- Com Educação Infantii 14.2- Com Esisino Fundamentai 14.2- Com Esisino Fundamentai 14.2- Com Esisino Fundamentai 14.2- Com Esisino Fundamentai 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDAD 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO 18. TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO I 19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO G FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE 21. DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTI MANITENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23 DESPESAS CUSTEADAS COM GUITOS RECURSOS de Impostos 24. ENSINO FUNDAMENTAL 23.1- Despesas Custeadas com Guitos Recursos de Impostos 24. ENSINO FUNDAMENTAL 24.1- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS dO FUNDED 25.2- ENSINO MÉDIO 26. ENSINO SUPERIOR 27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR 28. OUTRAS 29TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESPENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28) DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE 30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (22) 31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO 32. RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDES 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35. RISTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE INSONIO GUITRAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 35. PRISTOS A PAGAR INSCRITOS ON EXERCÍCIOS SEM DISPONIBILIDADE INSONIO OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÂVIT FINANCEIRO, DO EXERC 36. PRISTOS A PAGAR INSC	INIC 1.00 1.00 3.3 3.3 IENTO DO E FINANCE IO ANTERI FUNDEB (I. SO EXERCE IO ANTERI FUNDEB (I. SO EXERCE IO ANTERI FUNDEB (I. 3.13 DOTA INICI 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCÍC B ATT O BIC ICIO ANTI ICICIO ANTI ICIC	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0.00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 440.464,46 139.354,43 0.00 0.00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0.00 0.00 404.215,84 264.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0.00 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256,51 0.00 0.00 1.256.275.69 VALOR -331.4 1.587. AS EMPENHADAS Até o Período (e) 0.00 1.256.275.69 AS EMPENHADAS Até o Período (e) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER ()=(b/a) 12,28 ()=(b/a) 12,28 ()=(b/a) 10,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1 - Com Educação Infantil 14 - OUTRAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 14.2 - Com Ensino Fundamental 15 - TOTAL DAS DESPESAS 14.1 - Com Educação Infantil 15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14) DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAM 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDAD 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÂVIT PIRANCEIRO DO EXERCIC 18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO J 9 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (FUNDAMENTAL CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS N 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NA EXERCÍCIO ANTERIOR QUE 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1" TRIMESTI MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. DESPESAS CUST RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE 23 - EDUCAÇÃO INFANTIL. 24.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS de Impostos 24 - ENSINO FUNDAMENTAL 24.1 - DESPESAS CUSTEADAS COM GECURSOS de Impostos 25 - ENSINO MÉDIO 27 - ENSINO SUPERIOR 27 - ENSINO SUPERIOR 28 - ENSINO SUPERIOR 29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MARUTENÇÃO E 29 - FOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MARUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-25-25-24-27-28) DEDUCQÉS CONSIDERADAS PARA FINS DE 30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 9 (12) 31 - DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MARUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23-24-25-25-26-27-28) DEDUCQÉS CONSIDERADAS PARA FINS DE 32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB NO 33 - DESPESAS CUSTEADAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MARUTENÇÃO DO EVERR 34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPREÂVIT FINANCEIRO, DO EXERR 35 - RESTOS A PAGAS INSCRITOS NO EXERRÍCIO SEM DISSONIBILIDADE FINANCEIRO 36 - RESINO SA PAGAS INSCRITOS NO EXERRÍCIO SEM DISSONIBILIDADE FINANCEIRO DO EXERR 36 - CRESINO SA PAGAS INSCRITOS NO EXERRÍCIO SEM DISSONIBILIDADE FINANCEIRO DO EXERR 36 - MORTINA DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃ	INIC 1.00 1.00 3.3 3.3 IENTO DO E FINANCE IO ANTERI FUNDEB (I. COM E FINANCE IO ANTERI FUNDEB (I. COM E TADAS CO PREVI INICI 3.13 DOTA INICI 2.75 1.31 1.44 2.75 LIMITE C D EXERCÉC B ATÉ O BIC CICIO ANTI INICI 1.00 EXERCÉC B ATÉ O BIC CICIO ANTI INICI INICI 1.13 1.14 1.14 1.15 1.15 1.15 1.16 1.16 1.17 1.17 1.17 1.17 1.18 1.18 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19 1.19	ATI	(d) 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 1.004.500,00 816.600,00 816.600,00 1.821.100,00 1.821.100,00 1.821.100,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0	151.327,86 0.00 151.327,86 113.533,55 264.861,41 1STÉRIO EE DE IMPOSTOS RECEIT no Período 440.464,46 DESPES no Período 440.464,46 139.354,43 0.00 0.00 404.215,84 264.861,41 139.354,43 0.00 0.00 404.215,84 264.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41 267.864.861,41	(e) 479.037.79 0.00 479.037.79 0.00 479.037.79 396.981.39 0.00 396.981.39 876.019.18 VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR 1.328.163.52 AS EMPENHADAS Acumulado (e) 0.00 0.00 1.256.275.69 876.019.18 380.256.51 0.00 0.00 1.256.275.69 VALOR -331.4 1.587. AS EMPENHADAS Até o Período (c) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	47,69 0.00 47,69 48,61 48,10 0.00 48,61 48,10 0.00 71,59 8,927,58 0.00 FUNDER \$\frac{\pi}{\pi}\$ (\$)=(\pi/\pi)\$ 42,28 \$\frac{\pi}{\pi}\$ (\$)=(\pi/\pi)\$ 42,28 \$\frac{\pi}{\pi}\$ (\$)=(\pi/\pi)\$ (\$)=(\pi

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CAPITAL

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)

SERVIÇO: ORÇAMENTO FISO JANEIRO A JUNHO		GU	RIDADE	SOC						
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R\$ 1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EN	MACÕECE		PREVISA	ĩn	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	M AÇOES E		INICIA		ATUALIZA (a)		até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			407.3	00,00	407.3	00,00	311.714,64	76,53		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			61.5	00.00	61.5	00.00	72.887.78	118.52		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			91.0	050,00	91.0	50,00	36.325,68	39,90		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			86.0	050,00	86.0	50,00	124.041,48	144.15		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF				00,00		00,00	42.952,04	53,69		
Imposto Territorial Rural - ITR				0.00		0.00	0.00	0.00		
(-) Deduções das Receitas de Impostos				0.00		0.00	-10.093.09	0.00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			26.7	00.00	26.7	00.00	3,545,44	13,28		
Dívida Ativa dos Impostos			22.5	00,00	22.5	00,00	41.537,92	184,61		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			39.5	00,00	39.5	00,00	1.410,37	3,57		
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Im	postos			0,00		0,00	-892,98	0.00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			12,130.0		12.157.7		5.000.939.44	41.13		
Cota-Parte FPM			8.750.0	00,00	8.777.7	00,00	3.759.719,27	42,83		
Cota-Parte ITR			50.0	00.00	50.0	00.00	15.670.96	31.34		
Cota-Parte IPVA			200.0	00,00	200.0	00,00	189.088,73	94,54		
Cota-Parte ICMS			3.000.0	00,00	3.000.0	00,00	1.013.817,19	33,79		
Cota-Parte IPI-Exportação			50.0	00,00	50.0	00,00	14.725,64	29,45		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Co	nstitucionais			0.00		0.00	0.00	0.00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)			80.0	00,00	80.0	00,00	7.917,65	9,90		
Outras				0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	AÇÕES E		12.537.3	300,00	12.565.0	00,00	5.312.654,08	42,28		
				· -	PREVISÃ	(0	RECEITAS RI	EALIZADAS		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	DA SAÚDE		PREVISA		ATUALIZA		até o Bimestre	%		
			INICIA	L	(c)		(d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-	SUS		675.0	00,00	1.084.6	42,00	387.175,18	35,70		
Provenientes da União			534.0	00,00	943.6	42,00	314.263,81	33,30		
Provenientes do Estado			133.0	00.00	133.0	00.00	70.538.67	53.04		
Provenientes de Outros Municípios			155.0	0.00	133.0	0.00	0.00	0.00		
Outras Receitas do SUS			8.0	00,00	8.0	00,00	2.372,70	29,66		
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS				0.00		0.00	0.00	0.00		
				.,		. ,				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00		0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00		0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	O DA SAÚDE		675.0	00,00	1.084.6	42,00	387.175,18	35,70		
	DOTAÇÃO	١,	OOTAÇÃO	DES	PESAS EMPE	NHA	DAS DESPESAS	LIQUIDADAS		
<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL		TUALIZADA (e)	Até	o Bimestre	(f/e)		estre % (g/e)*100		

3.143.095,0

578.732,6

1.127.888,13

62,00 9

47,51 9

578.732,6

1.122.835,13

62,00 %

47.30 %

25,31 %

49,12 %

br
C

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPI	NHADAS	DESPESAS LIQU	ЛDADAS		
FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre	% (i/IVg)* 100		
			(h)		(i)			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	685.000,00		257.581,80	100,00	257.581,80	100,00		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	572.000,00	1.021.642,00	253.852,29	98,55	253.852,29	98,55		
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Recursos	113.000,00	113.000,00	3.729,51	1,45	3.729,51	1,45		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	685.000,00	1.134.642,00	257.581,80	100,00	257.581,80	100,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.458.095,00	2.495.495,00	1.530.709,31	61,34	1.525.656,31	61,14		
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLI E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (V				LÍQUIDA	28,81	1		
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTA [(VII - 15)/100 x IIIb]	ADO E O LIMITE	MÍNIMO CONS	FITUCIONAL	•	733.811,20			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
TOTAL							
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO L ARTIGO 24, § 1° e 2°		Saldo Inicial		custeadas no de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		

TOTAL (VIII) CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DES SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26

DESPESAS COM SAÚDE DOTAÇÃO ATUALIZAD % (l/total l *100 Atenção Básica 3.143.095,0 1.788.291,1 100,0 1.783.238,1 100,00 3.630.137,0 0,00 TOTAL 3.143.095.0 3.630.137,0 1.788.291,11 1.783.238,11 100,00 MARKEN REFEITO MUNICIPAL

DESPESAS EMPENHADAS

DESPESAS LIQUIDADAS

R\$ 1,00

EMERSON MAR 13 DE SOVZA
CONT DOD BE 055860/0-9
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	Previsão	Atualizada				s Realizadas			Saldo a Realizar
Receitas	Inicial	(a)	no Período (b)	% (b/:		Até o Periodo (c)	% (c/a)		(a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.797.200,00	16.222.042,0			14,27	6.446.35		39,74	9.775.69
RECEITAS CORRENTES	13.682.200,00	14.993.042,0		57,54	13,38	6.066.53		40,46	8.926.50
Receita Tributaria	437.600,00	437.600,0			28,85	311.31		71,14	126.28
Impostos	318.600,00	318.600,0			33,39	276.20		86,69	42.39
IPTU ITBI	61.500,00 91.050.00	61.500,0 91.050.0			71,52	72.88 36.32		18,52 39,90	-11.38
ISS	91.050,00 86.050.00	91.050,0 86.050,0			15,79 33,91	36.32 124.04		39,90 44.15	54.72 -37.99
Outros Impostos	80,000,00	80.030,0			23.54	42.95		14,13 53 69	37.04
Taxas	113.000,00	113.000.0			17.59	35.11		31.07	77.88
Contribuicao de Melhoria	6.000.00	6,000,0		0,00	0,00			0.00	6.00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	152.000.00	152.000,0			19.32	80.61		53.04	71.38
Contribuicoes Sociais	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	71.50
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,0		0,00	0.00			0,00	
Contribuição de Iluminação Pública	152 000 00	152 000 0			19.32	80.61		53.04	71.3
RECEITA PATRIMONIAL	53.000,00	54.000,0			24,49	21.69		40.17	32.30
Receitas Imobiliarias	3,500,00	3.500.0		0,00	0.00			0.00	3.50
Receitas de Valores Mobiliarios	49,500,00	50.500,0			26.10	20.97		41.54	29.5
Receita de Concessoes e Permissoes	0.00	0.0		11,15	0.00			0.00	-7
Compensacoes Financeiras	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	-,
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Ás		0,0		0.00	0.00		0,00	0.00	
Receita de Cessão de Direitos	0.00 0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Outras Receitas Patrimoniais	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
RECEITA AGROPECUARIA	00.0	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
	0,00	0,0		0,00	0,00		0.00	0.00	
Receita da Producao Vegetal Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,0		0,00	0,00		0.00	0,00	
	0,00	0,0		0,00	0,00		0.00	0,00	
Outras Receitas Agropecuarias RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,0		0.00	0.00		0,00	0.00	
	0,00	0,0		0,00	0,00		0.00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral									
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receita da Industria de Construcao							0,00		
Outras Receitas Industriais	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	111.200,00	111.200,0		10,41	3,27	7.55		6,79	103.€
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.733.100,00	14.042.942,0			12,77	5.573.63		39,69	8.469.3
Transferencias Intergovernamentais	12.688.100,00	13.615.442,0			13,11	5.386.79		39,56	8.228.6
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias do Exterior	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Pessoas	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Convenios	45.000,00	427.500,0	0 7.6	20,42	1,78	186.84	0,80	43,71	240.6
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	195,300,00	195,300,0	0 46.6	77.73	23.90	87.50	0.38	44.80	107.3
Multas e Juros de Mora	117.800,00	117.800,0	0 2.3	35,26	2,02	6.06		5.15	111.
Indenizações e Restituições	24 000 00	24.000.0		32.32	9.09	3.16		13.19	20:
Receita da Divida Ativa	53.500,00	53.500,0	0 20.1	59,00	37,68	56.31	4.08 1	05,26	-2.5
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déf		0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,0		51,15	0,00	21.95		0,00	-21.5
ECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	1.229.000,0			25,09	379.81		30,90	849.
OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	045.
Operações de Credito Internas	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Operações de Credito Externas	0.00	0.0		0.00	0.00			0.00	
ALIENACAO DE BENS	15.000,00	95.000,0		0,00	0,00	71.50		75,26	23.
Alienacao de Bens Moveis	15.000,00	95.000,0		0,00	0,00	71.50		75,26	23.:
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,0		0,00	0,00			0,00	
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.134.000,0			27,19	308.31		27,19	825.
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias do Exterior	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Pessoas	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Transferencias de Convenios	100.000,00	1.134.000,0			27,19	308.31		27,19	825.
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Integralização do Capital Social	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0.00	0.0		0.00	0.00		0.00	0.00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,0		0.00	0.00		0,00	0.00	
CEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0.0		0,00	0.00		0,00	0.00	
	13.797.200.00	16.222.042.0							0.00
UBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)					14,27	6.446.35		39,74	9.775.
PERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Operações de Credito Internas	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Operações de Credito Externas	0,00	0,0	0	0,00	0,00		0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,0		0,00	0,00		0,00	0,00	
UBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.797.200,00	16.222.042,0			14,27	6.446.35		39.74	9.775.
DEFICIT (VI)	0.00	0.0		0.00	0.00			0.00	
OTAL (VII) = (V + VI)	13.797.200.00	16.222.042.0			14.27	6,446,35		39.74	9,775.0
ALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CR		16.222.042,0		0.00	0.00			0.00	9.113.0
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CR Superavit Financeiro	ED 0,00 0.00	0,0		0.00	0.00		0.00	0.00	
superavit rinanceiro Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,0		0.00	0.00		0.00	0.00	
carettura de Creditos Adicionais	0,00	0,0			0,00			0,00	
P	Ootação Créditos	Dotação	Despesas Emp	enhadas		Despes	as Liquidadas		
	Inicial Adicionais	Atualizada	No Período	Até Período	_ +	No Período	Até Período	%	Saldo
-	(a) (b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	.	(f)	(g)	(g/c)	(c-g

iro augusto parron CONTADOR - CRC 055860/O-9

> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

				EVOLU	ÇÃO DA REC	EITA REALI	ZADA NOS Ú	LTIMOS 12	MESES					Previsão
ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	Total Últ. 12 meses	Exerc. Atua
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.267,13	41.206,66	39.597,28	37.645,20	98.156,40	55.339,98	28.534,00	32.473,34	32.435,60	91.625,25	59.021,93	67.229,62	618.532,39	437.600,0
IPTU	10.761,46	12.932,81	12.880,78	2.750,75	1.640,50	23.931,20	12.003,49	5.113,65	4.785,94	7.002,66	17.861,41	26.120,63	137.785,28	61.500,0
IRRF	10.039,94	9.726,16	4.475,16	4.620,74	18.947,94	14.832,81	1.032,68	1.032,68	10.749,07	11.302,20	9.974,24	8.861,17	105.594,79	80.000,
ITBI	4.700,00	7.910,71	2.499,75	1.270,00	67.866,88	7.064,00	7.052,83	5.464,00	2.740,00	6.694,13	6.134,72	8.240,00	127.637,02	91.050,
ISSQN	5.963,63	6.743,83	15.511,44	27.197,38	6.846,25	5.729,99	4.039,61	17.582,73	11.134,68	62.101,34	15.590,68	13.592,44	192.034,00	86.050,
Outras Receitas Tributárias	3.802,10	3.893,15	4.230,15	1.806,33	2.854,83	3.781,98	4.405,39	3.280,28	3.025,91	4.524,92	9.460,88	10.415,38	55.481,30	119.000,
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.950,46	12.159,32	11.891,56	10.847,04	11.835,68	11.651,50	12.663,99	4.082,13	24.974,28	9.534,74	15.222,51	14.138,51	150.951,72	152.000,
RECEITA PATRIMONIAL	2.207,42	3.041,55	3.450,30	2.814,44	2.631,39	6.119,80	1.747,60	2.281,29	2.279,07	2.162,79	3.873,16	9.350,09	41.958,90	53.000,
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA DE SERVIÇOS	2.030,48	1.553,07	1.410,25	2.354,20	846,64	14.226,28	753,61	768,31	1.055,93	1.335,63	2.595,15	1.045,26	29.974,81	111.200,
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.074.966,93	833.565,81	995.231,83	880.532,14	1.140.755,60	1.195.322,32	1.173.886,51	1.321.684,82	1.035.835,54	921.300,37	1.176.623,22	944.490,94	12.694.196,03	15.109.100,
Cota-Parte do FPM	632.381,61	455.450,34	435.423,02	435.429,70	705.673,88	365.366,23	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.444,05	8.500.000,
Cota-Parte do ITR	249,32	0,00	5.726,91	50.732,58	7.627,11	3.656,18	5.860,43	9.782,97	27,56	0,00	0,00	0,00	83.663,06	50.000,
Transferências da LC 87/1996	1.622,99	1.622,99	1.622,99	1.622,99	1.622,99	1.622,99	1.583,53	1.583,53	0,00	1.583,53	1.583,53	1.583,53	17.655,59	80.000,
Cota-Parte do ICMS	174.439,31	122.105,69	172.436,84	175.128,65	179.599,87	258.924,49	176.727,44	150.733,06	168.108,51	175.718,21	177.272,70	165.257,27	2.096.452,04	3.000.000,
Cota-Parte do IPVA	19.850,13	11.700,21	12.250,64	7.488,77	10.811,47	9.830,98	26.051,90	57.452,63	31.085,61	24.515,53	25.673,40	24.309,66	261.020,93	200.000,
Transferências da LC 61/1989	2.771,64	2.965,68	2.697,67	2.549,35	3.198,90	4.171,64	3.185,24	2.666,38	0,00	2.840,95	3.090,01	2.943,06	33.080,52	50.000,
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMEN	111.424,97	107.240,14	106.729,86	110.167,00	118.233,90	158.959,40	135.298,96	151.412,70	121.919.98	0,00	138.223,44	122.264,13	1.381.874,48	1.309.100,
Outras Transferências Correntes	132.226,96	132.480,76	258.343,90	97.413,10	113.987,48	392.790,41	89.456,83	162.409,87	248.653,94	184.736,00	121.949,81	96.556,30	2.031.005,36	1.920.000,
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.612,32	5.104,42	8.190,86	10.138,20	7.937,79	115.239,36	9.048,55	7.243,70	11.531,26	12.999,14	12.038,22	34.639,51	239.723,33	195.300,
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-1,00	-40,27	-11,96	0,00	0,00	-14,22	-11,11	-10,34	0,00	-237,79	-2.355,74	-3.248,31	-5.930,74	0,
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.423,27	-8.808,64	0,00	-1.041,40	0,00	0,00	-72,50	-17.345,81	0.
DEDUÇÕES (II)			-						·					
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para a Formação do Fun Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	166.262,86	118.768,94	126.031,54 0.00	134.590,34	181.706,79	128.714,47	189.826,09 0.00	201.572,41	133.052,29	147.312,83	183.289,97 0.00	145.134,06 0.00	1.856.262,59	2.376.00
Total Receitas Correntes	1 132 033 74	896 590 56	1.059.760.12	944 331 22	1.262.163.50	1.390.461.75	1.217.814.51	1 368 523 25	1 107 070 28	1 038 720 13	1.267.018.45	1 067 573 12	13.752.060.63	16 058 200
Total Receitas Correntes Total Deduções	1.132.033,74	118,768,94	126 031 54	134 590 34	181,706,79	1.390.461,/5	189.826.09	201 572 41	133 052 29	147 312 83	183 289 97	1.067.573,12	13.752.060,63	2 376 000
RECEITA CORRENTE LÍOUIDA (I-II)	965 770 88	777 821 62	933 728 58	809 740 88	1 080 456 71	1 261 747 28	1 027 988 42	1 166 950 84	974.017.99	891 407 30	1 083 728 48	922 439 06	11.895.798.04	13 682 20

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR - CRC 055860/O-9 TESUREIRO

> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
		RESTOS A	A PAGAR PROC	ESSADOS		R	ESTOS A PAG	GAR NÃO PR	OCESSADOS	
PODER / ÓRGÃO	Insci	itos				Insc	ritos			
- COLICY CARCITO	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013	Cancelados	Pagos	A Pagar	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	19.802,86	356.485,26	0,00	244.833,53	131.454,59	600,00	52.332,80	0,00	1.300,00	51.632,80
EXECUTIVO 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	10,00	4.840,00	0,00	4.840,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	5.023,11	57.375,44	0,00	56.075,44	6.323,11	600,00	36.962,60	0,00	1.300,00	36.262,60
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	6,00	0,01	0,00	0,00	6,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	395,00	57.840,22	0,00	11.669,86	46.565,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	12.044,06	57.905,83	0,00	15.224,47	54.725,42	0,00	14.695,00	0,00	0,00	14.695,00
07 - DIVISÃO DE SAÚDE	96,40	152.924,83	0,00	142.924,83	10.096,40	0,00	675,20	0,00	0,00	675,20
08 - DEPTO EDUCACAO E CULTURA	0,00	9.431,18	0,00	8.931,18	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DIVISAO DO DESPORTO AMADOR	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - DIVISÃO DE AÇÕES SOCIAIS	2.228,29	5.167.75	0,00	5.167,75	2.228,29	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (VII)	19.802,86	356.488,26	0,00	244 833,53	131.454,59	600,00	52.332,80	0,00	1.300,00	51.632,80
AIRO AUGUSTO PARRON	EMI	EKSO MA	/U.V.	SOUZA		K.	RD	EIRO NIN		_
PREFEITO MUNICIPAL	CO	NTADOR	CRC 0558	60/O-9		•	TESUI	REIRO		

R\$ 1,00

LEIDE CORD RO NINELO

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

www.oregionaljornal.com.br



RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

CNPJ 76.970.359/0001-53 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APILCAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	REALI	EITAS IZADAS b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) Alienação de Bens Móveis	95.000,00 95.000,00		71.500,00 71.500,00	23.500,00 23.500,00
	DOTAÇÃO ATUALIZADA		XECUTADAS Período	SALDO A EXECUTAR
DESPESAS	(d)	LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(g) = (d - (e+f))
PLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,0
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,0
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,0
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,0
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)		tercício (He + HIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi
VALOR(III)	0,00		900	0,0
JAIRO AUGUSTO PARRON EMERSON	MS DE SOUZA	LE	DE CORDEIRO NI	AND.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTADOR - CRC 055860/O-9

IF, Art. 48 - Anexo XIV				R\$ 1,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Pe	eríodo	Até Pe	ríodo	
ECEITAS Provide le leidel		0.00		· 2 707 200 0	
Previsão Inicial Previsão Atualizada		0,00		13.797.200,00	
Receitas Realizadas		2.314.486,21		6.446.350,70	
Déficit Orçamentário		0,00	1	0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) DESPESAS		0,00		0,0	
Dotação Inicial		0,00	,	13.111.161,0	
Créditos Adicionais		0,00		2.424.842,00	
Dotação Atualizada		0,00	ł	15.536.003,00	
Despesas Empenhadas		2.082.064,40		6.428.669,09	
Despesas Liquidadas		2.040.599,20 232.421,81		6.363.502,58 17.681,67	
Superávit Orçamentário		232.421,01	<u> </u>	17.001,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Po	eríodo	Até Pe	ríodo	
Despesas Empenhadas	1	2.082.064,40		6.428.669,09	
Despesas Liquidadas		2.040.599,20		6.363.502,51	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até Po	eríodo	
Receita Corrente Líquida				11.895.798,0	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Pr	eríodo	Até Pe	ríodo	
Regime Geral da Previdência Social		Houo		Flouc	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		0.00	
Resultado Frevarenciario (VI) = (IV - V)	-		<u> </u>		
	Meta Fixada no AMF da	Resultado até o	% em R à M	telação	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	LDO (a)	Período (b)	(b/		
			<u> </u>		
Resultado Nominal	0,00	-2.058.578,53		.00	
Resultado Primário	0,00	78.324,30	0,0	,00	
POR PORTO SALVETÉRIO DÚRI ICO	ito	Cancelado	Pagamento	Saldo	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Até o Período	Até o Período	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0.00			
Poder Executivo	376.288,12	0,00	244.833,53	131.454,5	
Poder Legislativo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				i	
Poder Executivo	52.932,80	0,00	1.300,00	51.632,8	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0	
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0	
TOTAL	429.220,92	0,00	246.133,53	183.087,3	
	Valor	Limites	Canctitucionais	Annais	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado	% Mínimo a	Constitucionais		
	Até Período	Aplicar Exerc.	% Aplicado A	ıté o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.587.344,13	<18% / 25%>	29,		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,0		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino fundamental	479.037,79	60%	71,	59	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurad	lo Até Período	Saldo Não	Paulizada	
RECEITAS DE OFERAÇÕES DE CREDITO E DESFESAS DE CAFITAL Receita de Operação de Crédito	valor Apurau	0,00	Saido Não	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0.00		0.00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10° Exercício	20° Exercício	35° Exercício	
Regime Geral de Previdência Social		I			
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		i !	i	l	
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,0	
Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurad	lo Até Período	Saldo a R		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,0	
- Aprilian dos externos estados estado					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites % Mínimo a	Constitucionais		
,	Até Período	% Minimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.709,31	15,00	28,	.81	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR AF	PURADO NO F	EXERCÍCIO CO	PRRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)				0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.014

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID (c) = (a - b)
330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	10.378,81	0,00	10.378,8
510	TAXAS EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	-5.679,53	0,00	
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.156.474,24	70.383,62	1.086.090,6
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	-46.693,12	0,00	-46.693,1
.02	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	-624.265,37	42.376,34	-666.641,7
12	FNDE/PANAE/MERENDA ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	28.148,91	2.954,17	25.194,7
12	CIDE Lei 10.886/04, Art 1°B	-15,97	0,00	-15,9
32	CONVENIO MINISTERIO DOS ESPORTES REFORMA DO ESTA	-20.412,35	7.763,60	
.03	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	-592.041,82	69.355,31	-661.397,1
23	CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	17,03	0,00	17,0
103	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	-1.984.280,58	350.802,51	-2.335.083,0
194	RETENÇÕE DE CARATER CONSIGNATORIO	-395.847,01	618.403,82	-1.014.250,8
04	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corre	-155.011,04	14.757,09	-169.768,1
04	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	101,13	0,00	101,1
04	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - E	-79.635,68	118.904,55	-198.540,2
34	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	105.936,64	11.467,22	94.469,4
25	CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL REFORMA DO NIS	10.430,21	0,00	10.430,2
95	SAUDE PAB/SUS PARTE FIXA	274.758,73	69.683,79	205.074,9
16	PNATE -TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	7.451,04	0,00	7.451.0
07	Salário Educação - Exercício Corrente	19.459,23	11.003,33	8.455.9
97	VIGILANCIÁ EM SAÚDE	41.428,53	2.383,24	39.045,2
07	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA (art 149-A C	6.613,44	21.024,97	-14.411.5
47	PROGRAMA IGDBF - BOLSA FAMILIA	3.152,63	0,00	3.152,6
1760	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES / CAIXA RECAPE ASF	7.104.22	14.695.00	-7.590.7
48	PROGRAMA DO PBFI	7,58	0,00	7.5
69	SERVICOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS	1.535,12	1.847,75	-312,6
09	MULTAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	2.790,34	0,00	2.790,3
19	CONVENIO CAIXA - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO	2.393,19	0,00	2.393,1
	ecursos Vinculados (I)	-2.225.701.45	1,427,806,31	-3.653.507,7
00	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3,378,072,22	797,953,85	2,580,118,3
01	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	-15.500,00	0.00	-15.500,0
otal R	ecursos não Vinculados(II)	3,362,572,22	797,953,85	
1120	BRASIL CARINHOSO SIMEC/FNDE APOIO A CRECHE	83.065,32	0.00	83.065,3
1133	AOUISICÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR	239,806,72	0.00	239.806.7
1761	RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL	51.632.40	46,170,36	
1765	CONVENIO SEAB/AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL ÁGUA GRAN	45.822.13	0.00	45.822,1
1766	CONVENIO SEAB/PR.AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL ASSENTA	45.749,84	0.00	45.749,8
	*	466.076,41	46.170,36	
TOTAL	L(III) = (I + II)	1.602.947,18	2.271.930,52	-668.983,3
	11 10 10	1.602.947,18	2.271.930,52	-668.983,3
	Jamo Wimm James	24	(Longe	Chesse
	AIRO AUGUSTO PARRON EMERSO ANTI DES D	E SOUŽA	(EIDE-CORDE)	RONINELO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÂRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE

CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		EALIZADAS simestre b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)						
			XECUTADAS Bimestre			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))		
DESPESAS DE CAPITAL	2.770.615,02	555.615,94	0,00	2.214.999,0		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte						
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras						
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.770.615,02	555.615,94	0,00	2.214.999,0		
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE QUROS (III) = (I - II)	-2.770.615,02		-555,615,94	-2.214.999,0		
JAIRÓ AUGUSTO PARRON EMER	SON JANGS DE S	OUZ -	LINDE	NINELO		
1/	ADOR - CRC 055860		TESUREIR			

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO I (LRF, art, 55, inciso I, alínea "a")

PRINTEITO MUNICIPAL

R\$ 1,00

	DESPESAS E	DESPESAS EXECUTADAS			
	(últimos	(últimos 12 meses)			
DESPESA COM PESSOAL	EMPENHADO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS			
	(a)	(b)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.452.268,97	0,00			
Pessoal Ativo	5.401.987,29	0,00			
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.281,68	0,00			
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00			
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	74.086,54	0,00			
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	10.728,59	0,00			
Decorrentes de Descisão Judicial	4.206,00	0,00			
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00			
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00			
Pensionistas	0,00	0,00			
IRRF	0,00	0,00			
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	59.151,95	0,00			
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00			
Pensionistas	4.656,23	0,00			
IRRF	54.495,72	0,00			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.378.182,43	0,00			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.378.182,43			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VAI	.OR			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		11.895.798,04			
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		45,21			
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		6.423.730,94			
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		6.102.544,39			
LIMITE DE ALEBTA (incise II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo	1	5.781.357,85			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

CONTADOR - CRC 055860/O-9

			REC	CEITAS REALIZ	ADAS
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	+				
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	414.800,00	414.800,00	0,00	29.320,83	241.704,1
RECEITAS CORRENTES	414.800,00	414.800,00	0,00	29.320,83	241.704,1
Receita de Contribuições dos Segurados	320.095,00	320.095,00	0,00	28.186,40	123.662,9
Pessoal Civil	320.095.00	320,095,00	0.00	28.186.40	123,662,9
Ativo	320.095,00	320.095,00	0,00	28.186,40	123.662,9
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Ativo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita Patrimonial	94.705,00	94.705,00	0,00	1.134,43	118.041,2
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	94.705,00	94.705,00	0,00	1.134,43	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Outras Receitas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
(-) DEDUCÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-,	.,	.,	.,	-,-
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	540.000,00	540.000,00	0,00	21.643,00	217.056,5
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	954.800,00	954.800,00	0,00	50.963,83	458.760,7
	1	l		<u> </u>	
	POTLOÃO	DOTAGÃO.	DES	PESAS EMPENI	IADAS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	no Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestr

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	954.800,00	954.800,00		0,00	50.963,83	458.760,76
	_	~		DES	PESAS EMPENH	ADAS
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	no Bimestre		até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	954,800,00	954.800.00		0.00	110.208.44	315.302.3
ADMINISTRAÇÃO	110.574.00	110.574.00		0.00	2.000.00	20.485.0
Despesas Correntes	110.574.00	110.574.00		0.00	2.000,00	20.485.0
Despesas de Capital	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
PREVIDÊNCIA	844.226.00	844.226.00		0.00	108.208.44	294.817.3
Pessoal Civil	844,226,00	844.226,00		0.00	108.208.44	294.817.3
Aposentadorias	657.516.00	657.516.00		0.00	91.110,38	249.850.5
Pensões	186,710,00	186.710.00		0.00	17.098.06	44.966.
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Pessoal Militar	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Reformas	0.00	0,00		0.00	0.00	0.0
Pensões	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Outras Despesas Previdenciárias	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS VI) = (IV + V)	954.800,00	954.800,00		0,00	110.208,44	315.302,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00		0,00	-59.244,61	143.458,4
	_	PREVISÃO		R	ECEITAS REALIZ	ADAS
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	no	Bimestre	até o Bimestre	até o Bimestre
<u>DET REVIDENCES DO SERVIDOR</u>	INCIAL				2014	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Plano Financeiro	0,00	0,00	ĺ	0,00	0,00	0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	l	0,00	0,00	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	l	0,00	0,00	0,0
Plano Previdenciário	0,00	0,00	l	0,00	0,00	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00		0,00	0,00	0,0
Dames - Caladam da Déficie Associat	0.00	0.00		0.00	0.00	0.0

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANT	ERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Like	2014		2013
CAIXA PANCOS CONTA MONTENTO		0,00		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO INVESTIMENTOS		16.968,90 0.00	1	6.968,90 0.00	168.062,59 0.00
OUTROS BENS E DIREITOS		5,265,861,70	5.14	5.810,72	5 114 768 01
OCTROS BENS E DIREITOS	<u> </u>	3.203.001,70		CEITAS REALIZA	
	PREVISÃO	PREVISÃO		-	
RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	540.000,00	540.000,00	0,00	21.643,00	217.056,58
Receita de Contribuições	540.000,00	540.000,00	0,00	21.643,00	217.056,58
Pessoal Civil	350.000,00	350.000,00	0,00	3.143,47	181.605,61
Ativo	350.000,00	350.000,00	0,00	3.143,47	181.605,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0.00	0.00			0.00
Inativo	0.00	0.00	0.00		0.00
Pensionista	0.00	0.00			0.00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	110.000.00	110,000,00			6.953.16
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	80.000.00	80,000,00			28.497.81
Receita Patrimonial	0.00	0.00			0.00
Receita de Serviços	0.00	0.00			0.00
Outras Receitas Correntes	0.00	0.00			0.00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	-,	-,	0,00
	0,00	0,00			0,00
Amortização de Empréstimos		-,			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	540.000,00	540.000,00	0,00	21.643,00	217.056,58
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DI	ESPESAS EMPENI	HADAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0.00	0,00	0,00	0,00	0,0
Shine Month	8 100	hri	(J		
AIRO AUGUSTO PARRON EMER	SO/LM2PTINS DE	SOUZA	-	ERDEIRO NINELO	//
	7			-	
PREFEITO MUNICIPAL CON	TADOR - CRC 0558	60/O-9	7	ESUREIRO	
R	ELATÓRIO	DE GESTÃ	O FISCAL		

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.014

			RESTOS	A PAGAR		DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA	EMPENHO NÃO LIQUIDADO
	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e I	vão Liquidados	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A	CANCELAD (NÃO INSCRITOS I
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	INSUFICIÊNO FINANCEIR
330	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	10.378,81	0
510	TAXAS EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.679,53	0
101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	70.383,62	0,00	0,00	1.086.090,62	(
511	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.693,12	(
102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	500,00	41.876,34	0,00	0,00	-666.641,71	(
112	FNDE/PANAE/MERENDA ESCOLAR -EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	2.954,17	0,00	0,00	25.194,74	(
512	CIDE Lei 10.886/04 , Art 1°B	0,00	0,00	0,00	0,00	-15,97	(
732	CONVENIO MINISTERIO DOS ESPORTES REFORMA DO ESTADIO	7.763,60	0,00 69,355,31	0,00	0,00	-28.175,95	(
103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	0.00	0,00	0,00	0.00	-661.397,13 17,03	(
303	ESTADUAL Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -	10.096.40	340.030.91	675,20	5.000.00	-2.335.083,09	,
094	15%) - Exercício Corrente RETENÇÕE DE CARATER	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.014.250,83	
104	CONSIGNATORIO 25% sobre demais impostos vinculados à	0,00	14.757,09	0,00	0,00	-169.768,13	
304	educação - Exercício Corrente Receitas de alienação de Ativos da Saúde -	0,00	0,00	0,00	0,00	101,13	
504	Exercício Corrente Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	10.908,20	107.996,35	0,00	0,00	-198.540,23	(
934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)	0,00	11.467,22	0,00	0,00	94.469,42	(
325	CONVENIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL REFORMA DO NIS	0,00	0,00	0,00	0,00	10.430,21	(
195	SAUDE PAB/SUS PARTE FIXA	0,00	69.683,79	0,00	0,00	205.074,94	
116	PNATE -TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	7.451,04	•
107	Salário Educação - Exercício Corrente	0,00	11.003,33	0,00	0,00	8.455,90	
197	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	2.383,24	0,00	0,00	39.045,29	(
507 747	COSIP - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃ PÚBLICA (art 149-A CF) PROGRAMA IGDBF - BOLSA FAMILIA	255,72	20.769,25	0,00	0,00	-14.411,53 3.152,63	(
31760	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES	0.00	0,00	14.695,00	0.00	-7.590,78	(
	/ CAIXA RECAPE ASFALTICO	3,00	0,00	17.093,00	5,00	-1.590,10	,
748	PROGRAMA DO PBFI	0,00	0,00	0,00	0,00	7,58	(
369	SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIHS	0,00	1.847,75	0,00	0,00	-312,63	(
509	MULTAS DA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,34	
719	CONVENIO CAIXA - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE ASFALTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.393,19	(
	Recursos Vinculados (I)	29.523,92	764.508,37	15.370,20	5.000,00	-3.653.507,76	(
000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.038,24	705.930,94	37.562,60	18.208,78	2.580.540,44	(
501	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	422,07 0,00	0,00	0,00	0,00	-422,07 -15.500,00	(
301	Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.500,00	'

RESTOS A PAGAR DESTINAÇÃO DE RECURSOS Total Recursos não Vinculados(II) 31120 BRASIL CARRIHOSO SIMEC/FINDE APOIO A CRECHE 31133 AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR 333 CONNENIO N° 3342/13 - SEDU/PAM 2019 FAVIMENTAÇÃO 31761 RECURSOS DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL 31765 CONVENIO SEABRAQUISIÇÃO DE OLEC DESEL ÁGUA GRANDE 31766 CONVENIO SEABRAQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL ASSENTAMENTO 0,00 5.462,0 0,00 0,00

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCICIO ANTERIOR	Até 1º Sem.	Até 2º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	792.345.21	645,376,18	0.00		
Dívida Mobiliária	0.00	0.00			
Dívida Contratual	590.628.49	499,483,19	0.00		
Interna	590.628.49	499.483,19	0.00		
Externa	0.00	0.00	0.00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	201.716.72	145.892.99	0.00		
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00		
DEDUÇÕES (II)	0.00	1.462.214.75	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	-110.775,68	1.602.947,18	0,00		
Demais Haveres Financeiros	-9.430,12	-9.277,84	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	376.288,12	131.454,59			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	792.345,21	-816.838,57	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.347.743,56	11.895.798,04	0,00		
% da DC sobre a RCL	6,98	5,43	0,00		
% da DCL sobre a RCL	6,98	-6,87	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	13.617.292,27	14.274.957,65	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.255.563,04	12.847.461,88	0,00		
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	519.822,84	472.723,67	0,00		
DÍVIDA DE PPP (V)	0.00	0.00	0.00		
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	519.822.84	472.723.67	0.00		
De Tributos	0.00	0.00	0.00		
De Contribuições Sociais	519.822.84	472,723,67	0.00		
Previdenciárias	519.822.84	472,723,67	0.00		
Demais Contribuições Sociais	0.00	0.00	0.00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0.00	0.00	0.00		
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0.00	0.00	0.00		
Interna	0.00	0.00	0.00		
Externa	0.00	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	186.918,91	630.603,82	0,00		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	186.918,91	631.903,82	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-1.300,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00		
REGIME PRE	<u>VIDENCIÁRIO</u>				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO		DO EXERCÍCIO DE 2014	1	
	ANTERIOR	Até 1º Sem.	Até 2º Sem.		
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00			
Passivo Atuarial	0,00	0,00			
Outras Dividas	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

GARANTHA GONGERNA	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2° Semestre		
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.347.743,56	11.895.798,04	0,00		
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.496.503,58	2.617.075,57	0,00		

CONTADOR - CRC 055860/O-9

Disponibilidade de Caixa Bruta Demais Haveres Financeiros

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIAI

LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.246.853,22	2.355.368,01	0,00		
	SALDO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Semestre	Até o 2º Semestre		
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em Operações de Crédito					
Outras Garantias nos Termos da LRF					
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS = (V + VI)	(VII) 0,00	0,00	0,00		
MEDIDAS CORRETIVAS:					
James James	Sme No 17	Œ,	Charrence		
AIRO AUGUSTO PARRON ENTE	RSON MARTINS DE SOUZA	CLEIDE	CORDEIRO NINELO		
V PREFEITO MUNICIPAL CON	NTADOR - CRC 055860/O-9		TESUREIRO		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEQURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.378.182,43	45,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	6.423.730,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.102.544,39	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.193.126,69	-10,03
Limite definido por Resolução do Senado Federal	14.274.957,65	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.617.075,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	26.759,52	0,22
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.903.327,69	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	832.705,86	7,00
The state of the s	Donne	
JAIRO AUGUSTO PARRON EMERA DO MARTINS DE SOUZA	LEIDE CORDEIRO	NINELO
(7		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2.014

	VALOR RE	CALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-44.046,13	70.805,0
Mobiliária	0,00	0,0
Interna	0,00	0,0
Externa	0,00	0,0
Contratual	-44.046,13	70.805,6
Interna	-44.046,13	70.805,
Abertura de Crédito	0,00	0,
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,
Derivadas de PPP	0,00	0,
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,0
Antecipação de Receita	0,00	0,
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,
Outras Operações de Crédito	-44.046,13	70.805,
Externa	0,00	0,
Abertura de Crédito	0,00	0,
Outras Operações de Crédito	0,00	0,
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-47.099,17	512.236,
Parcelamentos de Dívidas	-47.099,17	512.236,
De Tributos	0,00	0,
De Contribuições Sociais	-47.099,17	512.236,
Previdenciárias	-47.099,17	512.236,
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,
Do FGTS	0,00	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCI
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.895.798,04	-
DPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,0
Do Período de Referência (III)	0,00	0,0
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,0
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) : (Ia + III)	70.805,65	0,0
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.903.327,69	16,0
IMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.712.994,92	14,4
DPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	832.705,86	7,0
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES V) = (IV + IIa)	583.042,64	4,5
.,,=(.,,)		

JORNAL





Prefeitura Municipal de Itaguajé

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas	Des	pesas Liquid	adas		Saldo
Função/Subfunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	(a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.442.661,00	14.837.503,00	()		1.928.178,36		99,99	40,65	8.806.498,
ADMINISTRAÇÃO	2.532.540,00	2.413.840,00	405.715,34	1.237.871,10	407.653,34		20,50	51,24	1.177.030,
Administração Geral	2.345.040,00	2.226.340,00	359.036,40	1.121.274,84	360.974,40		18,57	50,32	1.177.030,
Controle Interno	187.500,00	187.500,00	46.678,94	116.596,26	46.678,94		1,93	62,18	70.903,
DEFESA NACIONAL	26.500,00	26.500,00	3.809,58	11.758,80			0,19	44,37	14.741,
Defesa Terrestre	26.500,00	26.500,00	3.809,58	11.758,80			0,19	44,37	14.741,
ASSISTÊNCIA SOCIAL	588.900,00	873.100,00	123.490,79	316.084,76			5,24		557.015,
Assistência à Criança a ao Adolescente	242.500,00	245.500,00	31.982,47	74.335,79	31.982,47	74.335,79	1,23	30,28	171.164,
Assistência Comunitária	346.400,00	627.600,00	91.508,32	241.748,97	91.508,32		4,01	38,52	385.851,
SAÚDE	3.068.095,00	3.555.137,00	504.935,92		520.584,23		29.01	49.21	1.805.697,
Atenção Básica	3.068.095,00	3.555.137,00	504.935,92	1.754.492,72			29,01		1.805.697,
EDUCAÇÃO	2.752.425,00	3.280.925,00	393.198,54	1.248.916,80	393.198,54		20,71		2.032.008,
Ensino Fundamental	2.752.425,00	3.272.425,00	393.198,54	1.248.916,80	393.198,54		20,71	38,16	2.023.508,2
Promoção da Produção Vegetal	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	8.500,
URBANISMO	1.929.000,00	2.232.300,00	260.060,08	728.060,85	218.102,35		11,38		1.546.196,
Serviços Urbanos	1.929.000,00	2.232.300,00	260.060,08	728.060,85	218.102,35		11,38	30,74	1.546.196,
HABITAÇÃO	63.500,00	63.500,00	10.526,20	36.173,50	10.526,20		0,60	56,97	27.326,
Habitação Urbana	63.500,00	63.500,00	10.526,20	36.173,50			0,60	56,97	27.326,
AGRICULTURA	128.000,00	418.500,00					0,78	11,34	371.030,
Abastecimento	93.500,00	91.500,00		47.469,86 42.477,86			0,78	46,42	49.022,
Promoção da Produção Vegetal	34.500,00	327.000,00	1.664,00	4.992,00			0,08	1,53	322.008,
INDÚSTRIA	5.500,00	5.500,00	0.00	0.00			0.00	0.00	5.500.
Promoção Industrial	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	.,		0,00	0,00	5.500,
TRANSPORTE	711.501,00	1.269.501,00	179.891,99	483.358,95		466.265,17	7,73	36,73	803.235,
Transporte Rodoviário	711.501,00	1.269.501,00	179.891,99	483.358,95		466.265,17	7,73	36,73	803.235,
DESPORTO E LAZER	116.700.00	198.700,00		82,962,51	20.524.83	82,962,51	1.38	41.75	115.737,
Desporto Comunitário	116.700,00	198.700,00	20.524,83	82.962,51	20.524,83	82.962,51	1,38	41,75	115.737,
ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	450.000,00	53.710,15	149.021,32			2.47		300.978,
Serviço da Dívida Interna	470.000,00	450.000,00	53.710,15	149.021,32			2,47	33,12	300.978,
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			0.00	0,00	50.000,
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	50.000,
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA									
ADMINISTRAÇÃO	668.500,00	698.500,00	112.420,84	332.497,92		332.497,92	100,00	47,60	366.002,0
•	214.000,00	214.000,00	43.499,54	128.460,14		128.460,14	38,63	60,03 59.66	85.539,
Administração Geral Controle Interno	202.500,00	202.500,00	40.887,28	120.812,04			36,33	,	81.687,
DEFESA NACIONAL	11.500,00	11.500,00	2.612,26	7.648,10			2,30		3.851,
Defesa Terrestre	4.500,00	4.500,00	624,78	1.820,25			0,55 0,55	40,45 40,45	2.679,
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.500,00	4.500,00	624,78	1.820,25					2.679,
Assistência Comunitária	15.000,00 15.000,00	15.000,00 15.000,00	2.911,50 2.911,50	8.562,72 8.562,72			2,58 2,58	57,08 57,08	6.437, 6.437,
Assistencia Comunitaria SAÚDE									
	75.000,00	75.000,00	11.658,41	33.798,39		33.798,39	10,16		41.201,
Atenção Básica	75.000,00	75.000,00	11.658,41	33.798,39		33.798,39	10,16		41.201,
EDUCAÇÃO	264.500,00	294.500,00	38.994,67	116.583,97	38.994,67	116.583,97	35,06		177.916,
Ensino Fundamental URBANISMO	264.500,00	294.500,00	38.994,67	116.583,97	38.994,67	116.583,97	35,06		177.916,
	60.000,00	60.000,00	9.892,89	29.188,59	9.892,89		8,78	48,65	30.811,
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	9.892,89	29.188,59			8,78	48,65	30.811,
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	1.302,55	3.787,53			1,14		6.212,
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	1.302,55	3.787,53				37,88	6.212
TRANSPORTE	22.000,00	22.000,00	3.023,50	8.797,07	3.023,50		2,65	39,99	13.202
Transporte Rodoviário	22.000,00	22.000,00	3.023,50	8.797,07	3.023,50		2,65	39,99	13.202
DESPORTO E LAZER	3.500,00	3.500,00	513,00	1.499,26	513,00		0,45		2.000
Desporto Comunitário	3.500,00	3.500,00	513,00	1.499,26	513,00	1.499,26	0,45	42,84	2.000







RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS PRIMÁRIAS ECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) Receita Tributária IPTU ISS ITBI IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição Receitas Previdenciárias	PREVISÃO ATUALIZADA 14.970.542.00 437.600.00 61.500.00 86.050.00 91.050.00 80.000,00 119.000,00	NoBimestre 1.997.085,85 120.576,34 43.982,04 29.183,12 14.374,72	Até o Bimestre (2014) 6.049.653,40 296.785,13 72.887,78	Até o Bimestre(2013) 5.511.496,66 319.397,55
Receita Tributária IPTU ISS ITBI IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	437.600,00 61.500,00 86.050,00 91.050,00 80.000,00 119.000,00	120.576,34 43.982,04 29.183,12	6.049.653,40 296.785,13 72.887,78	5.511.496,66 319.397,55
IPTU ISS ITBI IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	61.500,00 86.050,00 91.050,00 80.000,00 119.000,00 0,00	43.982,04 29.183,12	72.887,78	
ISS ITBI IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	86.050,00 91.050,00 80.000,00 119.000,00 0,00	29.183,12		
ITBI IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	91.050,00 80.000,00 119.000,00 0,00			139.983,39
IRRF Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	80.000,00 119.000,00 0,00	14 374 72	124.041,48	55.667,68
Outras Receitas Tributárias (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição	119.000,00 0,00		36.325,68	47.120,92
 (-) Deduções da Receita Tributária Receita de Contribuição 	0,00	18.835,41	42.952,04	46.823,29
Receita de Contribuição		19.876,26	35.112,76	43.332,77
		-5.675,21	-14.534,61	-13.530,50
Receitas Previdenciarias	152.000,00	29.359,68	80.614,82	71.147,2
	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	152.000,00	29.361,02	80.616,16	71.147,2
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-1,34	-1,34	0,0
Receita Patrimonial Líquida	31.500,00	4.141,56	4.815,31	6.180,2
Receita Patrimonial	54.000,00 -22.500,00	13.223,25 -9.081.69	21.694,00 -16.878.69	13.161,2 -6.980,9
(-) Aplicações Financeiras(-) Deduções da Receita Patrimonial	-22.500,00	-9.081,69 0.00	-16.878,69	-6.980,9
Transferências Correntes	14.042.942,00	1.792.690,13	5.573.633,75	5.044.273,1
FPM	8.527.700,00	1.240.407,32	3.759.719,27	3.481.358,9
ICMS	3.000.000,00	342.529,97	1.013.817,19	991.939,0
Convênios	427.500,00	7.620,42	186.840,80	17.319,1
Outras Transferências Correntes	2.087.742,00	202.132,42	613.256,49	553.655,9
Demais Receitas Correntes	306.500.00	50.318,14	93.804.39	70.498,5
Dívida Ativa	53.500.00	20.159.00	56.314.98	33.790.5
Diversas Receitas Correntes	253.000.00	30.159.14	38.739,29	36.721,9
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0.00	0,00	-1.249,88	-14,0
ECEITAS DE CAPITAL (II)	1.229.000,00	308.318,67	379.818,67	376.178,7
Operações de Crédito (III)	1.229.000,00	300.310,07	377.010,07	370.170,7
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	95.000,00	0,00	71.500,00	0,0
Transferências de Capital	1.134.000,00	308.318,67	308.318,67	376.178,7
Convênios	1.134.000.00	308.318.67	308.318.67	376,178,7
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
ECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.134.000,00	308.318,67	308.318,67	376.178,7
ECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	16.104.542,00	2.305.404,52	6.357.972,07	5.887.675,3
	1		SPESAS EMPENHADA	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
ESPESAS CORRENTES (VIII)	12.715.387.98	1.874.724.53	5.873.053.15	5.118.728.2
Pessoal e Encargos Sociais	6.050.101.00	899,409,51	2.733.993,73	2.452.084,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	40.000.00	579.41	2.052.29	8.221,2
	6.625.286,98	974.735.61	3.137.007,13	2.658.422,9
Outras Despesas Correntes	· ·			
ESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.675.387,98	1.874.145,12	5.871.000,86	5.110.506,9
ESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.770.615,02	207.339,87	555.615,94	531.511,3
Investimentos	2.358.115,02	154.209,13	408.646,91	340.770,1
Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,0
	· ·			0.0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Inversões Financeiras	2.500,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	410.000,00	53.130,74	146.969,03	190.741,2
DODES A DESTRUCTOR OF STREET, AND AN ANY TWO PARTY		·		
ESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.360.615,02	154.209,13	408.646,91	340.770,1
ESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,0
ESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,0
ESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XV	15.086.003,00	2.028.354,25	6.279.647,77	5.451.277,0
ESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	1.018.539,00	277.050,27	78.324,30	436.398,3
ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA Jamo Simin MEASON STARTINS PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR - CRC 055860/O-9 TESUREIRO

> RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,0
		SALDO	
<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	Em 31 Dez. 2013	Em 30 Abr 2014	Em 30 Jun 2014
	(A)	(B)	(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	792.123,04	698.284,75	654.373,69
DEDUÇÕES (II)		123.231,53	1.462.214,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	-110.775,68	263.917,21	1.602.947,18
Demais Haveres Financeiros	-9.430,12	-9.141,09	-9.277,84
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	376.288,12	131.544,59	131.454,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	792.123,04	575.053,22	-807.841,06
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	519.822,84	488.843,98	472.723,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	272.300,20	86.209,24	-1.280.564,73
		PERÍODO DE	REFERÊNCIA
RESULTADO NOMINAL		No 3º Bimestre	Até 3° Bimestre
		(C - B)	(C - A)
VALOR		-1.366.773,97	-1.552.864,9

<u>DISCRIMINAÇÃO DA</u>	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE META LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREV	<u>IDÊNCIARIO</u>		
		SALDO	
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	Em 31 Dez. 2013	Em 30 Abr 2014	Em 30 Jun 2014
	(A)	(B)	(C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00

Him Wind PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PREGÃO N.º 011/2014 - PMI - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2014 - PMI

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS H

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014 - PM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INAJÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONTROLADO E MATERIAL DE CONSUMO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRÍTO SANTO E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LAUSULA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo objeto referido na cláusula prime
contratada o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), rencedora.
OTE 01 - MATERIAL DE CONSUMO

Integran	OBS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE: tes da Administração Municipal, por um O DE PREÇOS, de um lado a CONTRATAN	período de 12 (doze) meses. Pela	presente ATA DE	100 101	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm	
de direit Martins, SR ALCI	o público interno, inscrita no C.N.P.J. № 76 80, Centro, nesta cidade de Inajá – Paraná, DES ELIAS FERNANDES, casado, portado	5.970.318/0001-67, com sede na Aver neste ato representada pelo seu PREI or do R.G. Nº 1.510.688 e, C.P.F. N	nida Antonio Veiga FEITO MUNICIPAL, S 558.350.749-72,	102	Fita auto clave	
CONTRA	e domiciliado na Av. Antonio Veiga Marti TADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITAL	ns, 10 – Inajá – Paraná, de outro lado a ARES LTDA, com sede na Rua Pica-P	EMPRESA: au, 1211, Centro –	103	Fita crepe Fita métrica de gestante	
Senhora endereço	o de Arapongas – Paraná, inscrita no C.N.F MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHAI na Rua Azulinho, 182 – Jardim Aymore : , afirmam: nos termos do Decreto Municip	00, R.G. Nº 7.857.674-0 e C.P.F. Nº 87 na cidade de Arapongas – Paraná, Só	8.622.989-34, com cia Proprietária da	105	Frasco de alimentação enteral 300 ml	
demais r condiçõe	ormas aplicáveis a espécie, resolvem REG s abaixo especificadas:	ISTRAR OS PREÇOS, em conformidad	e com as seguintes	106	Garrote 201 Manguito	
de Consu	LA PRIMEIRA – DO OBJETO – Possível Aq mo para o Hospital Municipal Espírito San LA SEGUNDA – DOS VALORES – Pelo obje	to e Posto de Saúde.		108	Micropore 25x10 cm Micropore 5x10cm	
contrata vencedo	da o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos a.	e quarenta e dois mil reais), valor c	onforme proposta	110	Óculos de proteção	
ITEM	- MATERIAL DE CONSUMO Produto	Especificação	QUANT	112	Otoscopio Papagaio	
01	Abaixador de língua Abocath 16	Madeira	3.000unid 1.000unid	113	Papel Krafit Pêra	
03	Abocath 18 Abocath 20		1.000unid 1.500unid	115 116	Tala de papelão 16 furos Tala de papelão 8 furos	
05	Abocath 22		1.500unid 1.500unid	117	Escova c/ pvpi Intracth Nº 19	
06 07	Abocath 24 Abocath14		1.500unid 1.000unid	119	Tela de marlex 15x15 cm	
08	Absorvente pós parto c/ 20 unidades		30pct	120 121	Termômetro prismático Umidificador para oxigênio	
09	Agulha 0,55x20	Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de	15.000unid	122	Válvula para aparelho de pressão Válvula reguladora para fluxometro	
10	Agulha 13x4,5	Cânula siliconizada, bicel	20.000unid	124 125	Estetoscópio rappaport Termômetro de Ambiente	
11	Agulha 25x7	trifacetado.Com dispositivo de proteção Cânula siliconizada, bicel	20.000unid	126 127	Braçadeiras Tampa fêmea para multivia	
11	Aguna 23A7	trifacetado.Com dispositivo de proteção	20.00041114	128	Fita microporosa de plástico transparente hipoalergenica 25x10	
12	Agulha 25x8	Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de proteção	20.000unid	129	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve.	Com visor I dimensões.
13	Agulha 30x8	Cânula siliconizada, bicel trifacetado.Com dispositivo de	20.000unid			Sonda 2 Mh sensibilidae
14	Agulha 40x12	proteção Cânula siliconizada, bicel	20.000unid			ergonômica Alimentaçã aa1.5V.
		trifacetado.Com dispositivo de proteção		130 131	Curativo redondo Almotolia graduada, vidro	
15 16	Agulha rack 90x0,5 25 G Avental descartável		250unid 50unid	132	Tampa macho para equipo	
17	Bolsa de colostomia 63 mm		300unid	133	Almotolia graduada, âmbar, plástico 100 ml	
18	Cânula de Guedel nº0 Cânula de Guedel nº1		3unid 3unid	134	Equipo multivias Mascara de não reinalação adulto	
20 21	Cateter tipo óculos Clamp Umbilical		500unid 250unid	136	Mascara de não reinalação infantil Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino	
22	Coletor de fezes c/ pá		2.000unid	138	Pinça Histerometro de collin 28 cm	
23 24	Coletor de perfuro cortante 13L Coletor de perfuro cortante 7L		1.000unid 1.000unid	139 140	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm Sistema de drenagem mediastina	
25	Gaze tipo queijo		5 pct	141	pleural 2000 ml Dreno de tórax № 18	
26 27	Coletor de urina estéril Coletor de urina sistema aberto		2.000unid 1.000unid	142	Dreno de tórax № 28	
28	Coletor de urina sistema fechado		1.000unid	143	Dreno de tórax Nº 36 APOIO DE BRAÇO PARA INJEÇÃO S/	<u> </u>
29	Dispositivo para incontinência urinaria c/ extensão		50unid	145	RODIZIO SUPORTE PARA SORO	-
30 31	Dreno Pen Rose nº 2 Equipo de nutrição enteral		120unid 120unid	146	INALADOR COM 4 SAIDAS	
32	Equipo macrogotas		20.000unid		03 - MEDICAMENTO CONTROLADO	
33	Equipo microgotas Equipo transfusão		250unid 120unid	ITEM 1	DESCRIÇÃO Amitriptilina 25mg	
35	Fita para glicemia Fralda geriátrica G pct c/8 unid		1.000unid 20unid	2	Acido Valpróico 250mg Acido valpróico 500mg	
37	Lamina de bisturi nº15		50unid	4	Divalproato de sódio 500mg	
38	Lamina de bisturi nº20 Lamina de bisturi nº22		80unid 50unid		Codeína 30mg Tramadol 50mg	-
40	Lanceta para aparelho de glicose		1000unid	7	Tramadol 50mg/ml	
41	Luva de procedimento ExP, cx c/100unid	lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e	500cx	8	Bromazepam 3mg Biperideno 2mg	
		comprimento mínimo de 280mm		10	Carbamazepina 200mg	
42	Luva estéril nº7 Luva estéril nº7,5		500unid 800unid		Carbamazepina suspensão 2% Haloperidol 5mg	
44	Luva estéril nº8,0		200unid	13	Haloperidol 1mg Haloperidol 2mg/ml	
45	Luva Plástica p/ procedimentos, estéril,M.	Mão única, confeccionada em filme transparente, atóxico, pré- estalcada, dobrada de forma a	300 unid	15	Clorpromazina 25mg	
		assegurar a esterilização e a utilização asséptica do produto, embalada individualmente.		16	Clorpromazina 100mg Clorpromazina 5mg/ml	
46	Luva procedimento G, cx c/100unid	lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura	300CX	18	Haloperidol 5mg/ml Levopromazina 100mg	
		mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de		20	Levopromazina 4%	
47	Luva procedimento M, cx c/100unid	280mm lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível, espessura	600cx	21	Clomipramina 25mg Imipramina 25mg	
	c/100unia	mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de		23	Imipramina 75mg	
48	Luva procedimento P, cx c/100unid	280mm lubrificada com finíssimo pó	600cx	25	Risperidona 2mg Risperidona 1mg	
		bioabsorvível, espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de		26 27	Ritalina 10mg Diazepam 5mg	
49	Mascara de bico de pato	280mm	100unid	28	Clonazepam gts	
50	Mascara cirúrgica descartável		50cx	29 30	Periciazina 1% Periciazina 4%	
51	Mascara de venturi adulta Mascara de venturi infantil		05unid 05unid	31	Fluoxetina 20mg	-
53	Polifix 2vias		600unid	32	Fenobarbital 100mg Fenobarbital 100mg/ml	
54 55	Rompedor de bolsa Scalp 21		500unid 5.000unid	34 35	Petidina 50mg/ml Morfina 10mg/ml	-
56	Scalp 23		5.000unid		Diazepam 10mg/ml	
57 58	Scalp 25 Scalp 27		600unid 200unid	37	Propofol Fenitoina 100mg	
59	Seringa 10ml	Seringa com cilindro em polipropileno de alta	20.000unid		Fenitoina 50mg/ml	
		transparência, escala serigrafada de elevada		40	Clobazam 20mg Clobazam 10mg	
		qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo		42	Risperidona suspensão Sertralina 50mg	
		deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.		44	Citalopram 20mg	
60	Seringa 20ml	Seringa com cilindro em polipropileno de alta	20.000unid	45 46	Paroxetina 20mg Escitalopram 10mg	
		transparência, escala serigrafada de êlevada			Fumarato de quetiapina 25mg	-
		qualidade, luer, pistão com embolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo		48	Fumarato de quetiapina 100mg Duloxetina 60mg	
		deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.		50	Duloxetina 30mg	
61	Seringa 3ml	Seringa com cilindro em polipropileno de alta	20.000unid	CLÁUSU entrega	LA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA EN do objeto desta licitação ficará a cargo dos :	ITREGA DO O
		transparência, escala serigrafada de elevada			fo Único: A entrega terá como termo inicia	
		qualidade, luer, pistão com êmbolo isento de látex, resistente a pressão, óptimo		após a er	LA QUARTA - DO PAGAMENTO - O paga ntrega dos produtos.	
		deslizar e travão eficiente e com anel de retenção.		(cinco) d	m caso de devolução da documentação fis ias a partir da sua reapresentação.	
62	Seringa 5ml	Seringa com cilindro em polipropileno de alta	20.000unid	CLÁUSU	gorará, o presente contrato, até um ano cor LA QUINTA - DOS REAJUSTES - Os valore eção de superveniência de fatos imprevi	es estabelecido
	Com rosca	63transparência, escala se64rigrafada de elevada qual65idade, luer, pistão com		capazes fato do	de retardar ou impedir a execução do aju: príncipe, com a configuração de álea eco	ste – ou ainda onômica extrac
		ê66mbolo isento de látex, re67sistente a pressão,			á mantido o equilíbrio econômico financei LA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONT	
		ó68ptimo deslizar e travão efic69iente e com anel de		§ 1.° - s	São obrigações da contrata: A Contratados. Os produtos deverá estar de acordo c	la será única com as exigênc
63	Seringa com agulha para insulina	retenção. Graduada em unidade(UI) de	20.000unid	destinan	nente no tocante aos vícios de qualidade n ou lhes diminuam o valor .	
		elevada qualidade, com capacidade para 100UI,		CLÁUSU	enstituí-se em obrigação do contratante o p LA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - A fisc	alização será
		confeccionada em polipropileno de alta transparência, siliconizacao interna, êmbolo		responsa junto ao forem ve	ivel designado através de Decreto Municip. responsável de contratada, solicitar§ 1.º a rificadas, as quais, se não forem sanadas r	al e setor (es) a correção de o no prazo de 48
		com anel de segurança, bico luer.Agulha		comunic	ação oficial a contratada, a qual subme	eter-se-á a ap
		8mm de comprimento x 0,30mm de espessura (30G),		execução	fo Único – As solicitações, reclamações, e o do objeto deste contrato serão registrada:	s pelo Contrata
_		cânula siliconizada, bisel trifacetado.			LA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUA minada por ato unilateral e escrito do contr	
64	Sonda endotraqueal com balão nº2,5		100unid	b) C	lão cumprimento das cláusulas contratuais cumprimento irregular de cláusulas contrat	tatuais diante d
65 66	Sonda endotraqueal com balão nº3 Sonda endotraqueal com balão nº4		100unid 100unid	c) S ti	ubcontratação total do objeto deste cont ransferência, total ou parcial, bem como fu ometimento reiterado de faltas na execuçã	trato, associaç isão, cisão ou ii
66	Sonda endotraqueal com balão nº4 Sonda endotraqueal com balão nº6		100unid 100unid	e) D f) D	ecretação de falência ou instauração de ins issolução da sociedade da contratada;	solvência civil;
68	Sonda endotraqueal com balão nº7		100unid	e	lteração social ou modificação da finalid xecução do contrato; corrência do caso fortuito ou força maior	
70	Sonda endotraqueal com balão nº8 Sonda Enteral com Guia nº12		100unid 100unid	e	correncia do caso fortuito ou força maioi xecução do contrato; ável, por acordo entre as partes, diante da «	
71	Sonda Folley nº12		200unid	CLÁUSU	LA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁV	EIS - O prese
72 73	Sonda Folley nº14 Sonda Folley nº16		200unid 200unid	11/09/1	ies expressas na Lei n. ° 8.666, de 21/06, 990 – Código de Defesa do Consumidor, no ras referentes ao objetivo, ainda que não ex	o Código Civil I
74	Sonda Folley nº18		200unid	CLÁUSU	LA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDA	DE – Uma vez
75 76	Sonda gástrica curta nº4 Algodão 500g		200unid 100 pct	disposto	licado no Jornal Oficial do Município " O no artigo 61, § 1.°, da Lei 8.666/93.	
77	Algodão ortopédico 10cm c/12 unid		03 pct		LA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Fio para dirimir quaisquer dúvidas e/ou proce	
78	Algodão ortopédico 20 cm c/ 12 unid		03 pct	CLÁUSU	LA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇ	ÕES FINAIS -
79	Aparelho de presão Adulto Braç. Nylon F. Metal		30 unid	independ Federal	lente de transcrição, as condições estabele 8.666/93, a qual será aplicada aos casos on	cidas na licita nissos.
80	Atadura crepe 10 cm x4,5 c/12 unid		600 pct	igual teo	tarem de acordo com as condições estab r e valor, na presença de suas testemunhas	
			600 pct	Inajá, 23	de abril de 2014.	
81	Atadura crepe 15 cm x4,5 c/ 12 unid					
			600 pct			
81	unid Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12		600 pct 03 pct		URA MUNICIPAL ELIAS FERNANDES	
81	unid Atadura crepe 20 cm x 4,5 c/ 12 unid Atadura gessada 10 cm x 3 c/ 20			ALCIDES		CLASSMED - MICHELE CR

0,00

90	Compressa de gaze 13 fios c/ 500 unid		500 pct
91	Conjunto para nebolização adulto		100 unid
92	Conjunto nebolização infantil		100 unid
93	Esparadrapo 10x4,5 cm		200 unid
94	Estetoscópio Rappaport		15 unid
95	Extensão para oxigênio (tubo de silicone Nº 204)		100 mt
96	Fio sutura nylon 2,0 c/ agu.3cm		08 cx
97	Fio sutura nylon 3,0 c/ AGU. 3cm		08 cx
98	Fio sutura Nylon 4,0 c/ AGU. 3cm		08 cx
99	Fio sutura Nylon 5,0 com AGU. 2 cm		08 cx
100	Fio sutura simples 2,0 c/ AGU 3 cm		08 cx
101	Fio sutura simples 3,0 c/ AGU 3cm		08 cx
102	Fita auto clave		100 unid.
103	Fita crepe		500 unid.
104	Fita métrica de gestante		05 unid.
105	Frasco de alimentação enteral 300		10 fr
	ml		
106	Garrote 201		2.000 mt 15 unid
	Manguito		
108	Micropore 25x10 cm		400 unid
109	Micropore 5x10cm		400 unid 50 unid
110	Óculos de proteção		
111	Otoscopio		04 unid 03 unid
112	Papagaio Papel Krafit		03 unid 12 unid
114	Pêra		12 unid
115	Tala de papelão 16 furos		10 unid
116	Tala de papelão 8 furos		10 unid
117	Escova c/ pvpi		100 unid
118	Intracth Nº 19		05 unid
119	Tela de marlex 15x15 cm		03 unid
120	Termômetro prismático		200 unid
121	Umidificador para oxigênio		05 unid
122	Válvula para aparelho de pressão		12 unid
123	Válvula reguladora para fluxometro		05 unid
124	Estetoscópio rappaport		15 unid
125	Termômetro de Ambiente		10 unid
126	Braçadeiras		15 unid 500 unid
128	Tampa fêmea para multivia Fita microporosa de plástico		120 unid
	transparente hipoalergenica 25x10		
129	Doppler fetal digital, portátil. Compacto e leve.	com visor LCD de grandes dimensões. Ergonômica cardíaca entre 50 e 240 bpm. Sonda 2 Mhz de alta sensibilidade. Concepção ergonômica e de fácil utilização. Alimentação por 2x pilhas aa1.5V.	02 unid
130	Curativo redondo		1.500 unid
131	Almotolia graduada, vidro		06 unid
132 133	Tampa macho para equipo Almotolia graduada, âmbar, plástico		500 unid 50 unid
134	100 ml Equipo multivias		1.000 unid
135	Mascara de não reinalação adulto		05 unid
136	Mascara de não reinalação infantil		05 unid
137	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino		02 unid
137	Pinça Pozzi 24 cm para colo uterino Pinça Histerometro de collin 28 cm		02 unid
138	Tesoura Metzenbaum reta 28 cm		02 unid 02 unid
140			10 unid
	Sistema de drenagem mediastina pleural 2000 ml		
141	Dreno de tórax № 18		05 unid
142	Dreno de tórax Nº 28		05 unid
143	Dreno de tórax Nº 36		05 unid
144	APOIO DE BRAÇO PARA INJEÇÃO S/ RODIZIO		10 UNID
145	SUPORTE PARA SORO		20 UNID
146	INALADOR COM 4 SAIDAS		1 UNID
LOTE - 03	3 - MEDICAMENTO CONTROLADO		
ITEM I	DESCRIÇÃO		QUANT.

143	Dreno de tórax Nº 36	05 unid
144	APOIO DE BRAÇO PARA INJEÇÃO S/ RODIZIO	10 UNID
145	SUPORTE PARA SORO	20 UNID
146	INALADOR COM 4 SAIDAS	1 UNID
LOTE -	03 – MEDICAMENTO CONTROLADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Amitriptilina 25mg	20000
2	Acido Valpróico 250mg	10000
3	Acido valpróico 500mg	10000
4	Divalproato de sódio 500mg	10000
5	Codeína 30mg	3000
6	Tramadol 50mg	2000
7	Tramadol 50mg/ml	500
8	Bromazepam 3mg	2000
9	Biperideno 2mg	10000
10	Carbamazepina 200mg	10000
11	Carbamazepina suspensão 2%	200
12	Haloperidol 5mg	20000
13	Haloperidol 1mg	10000
14	Haloperidol 2mg/ml	100
15	Clorpromazina 25mg	10000
16	Clorpromazina 100mg	10000
17	Clorpromazina 5mg/ml	100
18	Haloperidol 5mg/ml	200
19	Levopromazina 100mg	10000
20	Levopromazina 4%	500
21	Clomipramina 25mg	5000
22	Imipramina 25mg	10000
23	Imipramina 75mg	5000
24	Risperidona 2mg	20000
25	Risperidona 1mg	10000
26	Ritalina 10mg	20000
27	Diazepam 5mg	10000
28	Clonazepam gts	500
29	Periciazina 1%	100
30	Periciazina 4%	100
31	Fluoxetina 20mg	20000
32	Fenobarbital 100mg	10000
33	Fenobarbital 100mg/ml	100
34	Petidina 50mg/ml	100
35	Morfina 10mg/ml	100
36	Diazepam 10mg/ml	500
37	Propofol	100
38	Fenitoina 100mg	5000
39	Fenitoina 50mg/ml	100
40	Clobazam 20mg	2000
41	Clobazam 10mg	1000
42	Risperidona suspensão	100
43	Sertralina 50mg	3000
44	Citalopram 20mg	5000
45	Paroxetina 20mg	5000

ISULA TERCEIRA - DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBIETO DO CONTRATO - A verificação da

SULA QUARTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30 (trinta) dias

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05) dias a partir da sua reapresentação.

Vigorará, o presente contrato, até um ano contados a partir da data da assinatura

LISULA QUINTA - DOS REAJUSTES – Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustávei exceção de supervenência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas ses de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuto do principe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extraordinária, hipóteses na será mantido o equilibrio econômico financeiro inicial contratado.

- São obrigações da contrata: A Contratada será única responsável pela qualidade dos objetos cidos. Os produtos deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, cialmente no tocante aos vícios de qualidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se nam ou lhes diminuam o valor.

ISULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - A fiscalização será exercida pelo contratante, através de sec nosável designado através de Decreto Municipal e setor (es) competente (s) o (s) qual (is) poderá (ão) ao responsável de contratada, solicitar§ 1.º a correção de eventuais fálhas e/ou irregularidades que u verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48hs (quarenta e olto horas), será objeto de incação oficial a contratada, a qual submeter-se-4 a aplicação das penalidades previstas neste

JSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL - A rescisão contratual poderá ser:

Não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e praces especificados; Cumprimento fregular de cláusulas contratatuais diante das condições e prazos especificados; Subontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação; Cometimento retierado de faltas na execução do contrato, Decretação de falfacia ou instauração de insolvência civil;

Decretação de anenta do inacantação do insolventacturi, Dissolução do sociedade da contratada; Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato; Coorrência do caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas a execução do contrato;

JSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS - O presente instrumento contratual rege-se pelas sisțões expressas na Lei n. *8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, na Lei n. 8.078, de 9/1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitados.

OUIT de PERECENCES DE OSPICACION.

ISULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE - Uma vez firmado, o extrato do presente contrato
nublicado no Jornal Oficial do Município " O REGIONAL", pela CONTRATANTE, em cumprimento ao publicado no Jornal Oficial do Município sto no artigo 61, § 1.°, da Lei 8.666/93.

ISULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do

USULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fazem parte integrante deste contrato, pendente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei ral 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.

i. 23 de abril de 2014.

CONTRATADA

EITURA MUNICIPAL CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP DES ELIAS FERNANDES MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACH

RINALDO ORLATO MAROLDI

02 unid 02 unid

02 unid 05 pct

Comadre Plástica

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2014 - PMI

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - 012/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ-PR E A EMPRESA AFONSO PAREIR A L'IDA

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80/82, inscrita no CNPJ n.º 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domicilado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.5110.688 SSP/PR e do CPF/MF n.º 558.350.749-72, e a Empresa AFONSO PNEUS - LTDA, com sede na Rua "A", 164, Distrito Industrial – Município de Presidente Venceslau - São Paulo, inscrita no CNPJ N.º 96.260.123/0010-152, representada neste ato pelo Senhor CARLOS AFONSO DENPOTTI, RG. Nº 17.646.457, CPF N.º 048.270.528-08, com endereço na Av. Maria Abadia da Silva, 165, Cidade de Presidente Venceslau - São Paulo, . Sócio Proprietário da Empresa, denominado CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Presencial 101/2013-PMI, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

ente Contrato tem por objeto conforme descritos no ANEXO I do Edital Pregão Presencial nº 012/2014

PARAGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 012/2014-PMI, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução direta

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três Mil reais), com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	15	Recapagem de Pneu750/16 Comum á frio	211,00	3.165,00
2	15	Recapagem de Pneu750/16 c/ Carcaça de 1º á frio	288,00	4.320,0
3	20	Recapagem de Pneu 1000/20 Comum á frio	327,00	6.540,0
4	20	Recapagem de Pneu1000/20 c/ Carcaça de 1º á frio	519,00	10.380,0
5	10	Recapagem de Pneu 1300/24 Comum	807,00	8.070,0
6	10	Recapagem de Pneu 1300/24 c/ Carcaça de 1º	1.191,00	11.910,0
7	10	Recapagem de Pneu 1400/24 Comum	903,00	9.030,0
8	10	Recapagem de Pneu 17.5/25 Comum	1.143,00	11.430,0
9	10	Recapagem de Pneu 17.5/25 Comum Com Carcaça de 1º	1.815,50	18.155,0

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito na conta corrente do licitante, constantes em sua proposta, no praza de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO -O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano após a data de assinatura da Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

a) efetuar o pagamento ajustado e,
 b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constituem obrigações da CONTRATADA

Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

apresentar sempre que solicitada durante a execução do Contrato, os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

e) Entregar o objeto no estabelecimento endereçado sem nenhum custo a mais para o Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL. PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto contratado, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial, o Município de Inajá, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a CONTRATADA às sanções previstas no art. 87, da lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado. $\textbf{PARÁGRAFO TERCEIRO} \text{ - As multas mencionadas nos } \S \S \ 1^9 \ \text{e} \ 2^9 \ \text{serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o pagamento em moeda corrente en pagamento en pagamento em moeda corrente en pagamento en$

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei $n^9 8.666/93$.

 $\textbf{PARÁGRAFO} \ \, \textbf{\'uNICO} \ \, \textbf{-} \ \, \textbf{A} \ \, \textbf{CONTRATADA} \ \, \textbf{reconhece} \ \, \textbf{os} \ \, \textbf{direitos} \ \, \textbf{da} \ \, \textbf{CONTRATANTE}, \ \, \textbf{em} \ \, \textbf{caso} \ \, \textbf{de} \ \, \textbf{rescisão} \ \, \textbf{administrativa} \ \, \textbf{prevista} \ \, \textbf{no} \ \, \textbf{Art}. \ \, \textbf{77}, \ \, \textbf{da} \ \, \textbf{Lei} \ \, \textbf{n}^{o} \, \textbf{8}.6666/93.$ CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nas Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No interesse da administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECOMPOSIÇÃO DE PRECO

Por acordo entre as partes, poderá haver recomposição dos preços contratados do objeto do presente Contrato, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento, e para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, que deverá ser devidamente comprovado pela adjudicatária, nos termos do disposto no Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666./93, e dos princípios gerais de direito

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity-PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

 $E\ por\ estarem\ justas\ e\ contratadas,\ as\ partes\ assinam\ o\ presente\ instrumento\ contratual,\ em\ 2\ (duas)\ vias\ iguais\ e\ rubricadas\ para\ todos\ os\ fins\ de\ direito,\ na\ presença\ das\ testemunhas\ abaixo.$

CONTRATADA: CARLOS AFONSO DENIPOTTI AFONSO PNEUS LTDA

Testemunhas: RINALDO ORLATO MAROLDI

ANA PAULA DE OLIVEIRA

LEI Nº 896/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação de Cargos Efetivos e Comissionados, Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº. 790 de 29 de Outubro de 2010 Cria o Anexo V - das Especificidades dos cargos e dá outras providências,
A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ-ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Plano de Cargos, Criação, Carreira e Salários da Câmara Municipal de Inajá – Estado do Paraná, passa a obedecer à reestruturação estabelecida nesta resolução e nos anexos que a integram.

Art. 2º - O presente Plano compreende os Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, a gratificação por atividade mediante lei, a carreira e a estrutura de salários dos servidores da Câmara Municipal. TÍTULO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CAPÍTULO I DA ESTRUTURA Art. 3° - Os cargos de provimento efetivo se dividem em: I - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL, constituída

pelos cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno, de natureza técnica.

II- GRUPO OCUPACIONAL SEMIPROFISSIONAL, constituído pelos cargos de Oficial Administrativo, Técnico em Informática e Assessor Legislativo, de natureza operacional.

III- GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO, constituído pelos cargos de Autilias Administrativos Telefonistes de La Livas a conseguence.

pelos cargos de Auxiliar Administrativo e Telefonista, de natureza operacional IV - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS, constituído pelos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista, de natureza § 1º - Os cargos constantes nos Grupos II, III e IV poderão ser

modificados ou alterados em sua nomenclatura mediante simples Resolução da

Mesa Diretora, respeitadas as legislações vigentes. **§ 2º** - Fica criado, no âmbito da presente Lei, o Anexo V que trata das especificidades/atribuições dos cargos efetivos do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Inajá. **Art. 4º** - A Estrutura dos Cargos Efetivos está definida no Anexo II da presente Resolução que consta de Denominação dos Cargos em cada Grupo

Ocupacional, os requisitos para ingresso na carreira, a Classe, a Carga Horária e Número de Vagas ocupadas e existentes Art. 5º - Os valores iniciais e as progressões de cada cargo estão

definidos no Anexo III da presente Resolução, distribuídos nos Grupos

§ 1º - As progressões se darão, anualmente, nas classes, definidas de I a XXXV, para os cargos dos Grupos Ocupacionais, na proporção de 1,5% (um vírgula cinco) por cento, sobre o vencimento da classe anterior. § 2º - A progressão, nas classes, será automática, implantada no mês subsequente ao direito adquirido pelo funcionário, independente de

requerimento deste.

§ 3º - A verificação do direito adquirido pelo servidor é de responsabilidade do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Inajá que fará a inclusão da progressão adquirida pelo servidor.

Art. 6º - As especificidades de cada Cargo, no Grupo Ocupacional, estão definidas no Anexo V da presente Resolução, com descrições sintéticas e

analíticas das atribuições de cada cargo. Art. 7º - Dos cargos previstos em cada Grupo Ocupacional, fica reservado 5% (cinco) por cento das vagas a portadores de deficiência física, quando estes participarem e, se aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

Art. 8º - A admissão de pessoal se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou da especialidade. § 1º - Para que seja autorizada a abertura do concurso público, o Presidente da Casa deverá solicitar a indicação do cargo/especialidade a ser

o Presidente da Casa devera solicitar a indicação do cargo/especialidade a ser preenchido e justificar-lhe a necessidade, observando sempre esta Resolução.

§ 2º - Observada a existência de vaga e em havendo necessidade para o processo de admissão, será constituída comissão de no mínimo três membros para a realização do concurso público, composta de servidores deste Legislativo, sob a coordenação do Presidente da Comissão.

§ 3º - Para a elaboração e a correção das provas será designada banca examinadora, da qual poderão fazer parte servidores e pessoas externas à Câmara desde que sejam térnicas pas especialidades a serem preenchidas.

à Câmara desde que sejam técnicas nas especialidades a serem preenchidas.

§ 4º - A Câmara poderá, a seu critério, delegar a atribuição de realizar concurso público a entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica, de notória seriedade e competência nesse tipo de certame, com o acompanhamento da comissão referida no § 2º deste artigo.

Art. 9º - A remuneração, no ato de admissão do novo servidor, corresponderá ao da Tabela de Vencimentos, do nível inicial do cargo a ser Art. 10 - Nos termos da legislação em vigor, o servidor aprovado em

concurso público, adquirirá estabilidade no serviço público após cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

§ 1º - Durante o período de estágio probatório, o profissional será submetido a avaliações, nas quais serão apurados os seguintes requisitos necessários à comprovação de sua aptidão para o cargo:



II - Disciplina;

III – Capacidade de Iniciativa; IV – Produtividade;

V – Responsabilidade; VI – Relacionamento Humano; e

VII – Cooperação. § 2º - Durante o Estágio Probatório, serão proporcionados aos servidores, meios para o desenvolvimento de suas potencialidades em relação ao interesse público.

§ 3º - Cabe ao Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal, os meios necessários para acompanhamento e avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, ad referendum da Mesa

Art. 11 - Concluídas as avaliações do Estágio Probatório e sendo considerado apto para o exercício das funções, o servidor será confirmado no

cargo e considerado estável no serviço público.

Art. 12 – Constatado, pelas avaliações, que o servidor não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, caberá ao Departamento de Administração e Finanças, sob pena de responsabilidade, iniciar um processo administrativo simplificado, assegurando ao servidor o direito de ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO – O processo Administrativo instaurado deverá estar concluído, obrigatoriamente, em prazo que permita a demissão do servidor, se for o caso, ainda dentro do período de estágio probatório.

CAPÍTULO III DA TRANSFERÊNCIA

Art. 13 - Transferência é a mudança de servidor de especialidade ou departamento, sem alteração de vencimentos, motivada por interesse da

PARÁGRAFO ÚNICO - A transferência será feita mediante manifestação do servidor quando da divulgação da existência de vaga ou ex-officio, observadas a necessidade do serviço e as manifestações por escrito do

Presidente da Câmara, ficando a decisão a critério da mesa da Câmara.

Art. 14 - A transferência será precedida de processo seletivo, excetuando-se a ex-officio, conforme regulamento, em que serão observados os critérios a seguir, na seguinte ordem:

I - adequação do perfil profissional do servidor à nova função; e
II - prova de conhecimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo empate, terá preferência o servidor que estiver há mais tempo no desempenho da função atual.

CAPÍTULO IV DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 15. Haverá substituição no impedimento legal e temporário do ocupante de cargo em comissão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição deve ser precedida de designação por meio de Decreto Legislativo ou Licitação, conforme a exigência da lei para o cargo.

CAPÍTULO VI

DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 16 - Os cargos em Comissão são aqueles destinados ao livre provimento e exoneração, de caráter provisório, destinando-se apenas às atribuições de Direção, Chefia e Assessoramento, podendo recair ou não em servidor do Município.

§ 1º - Os cargos em Comissão devem ser preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lai

Lei.

§ 2º - A posse em Cargo em Comissão determina o concomitante afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

§ 3º - O exercício de Cargo Comissionado por parte de servidor efetivo afasta a possibilidade de usufruir direitos inerentes ao cargo efetivo, enquanto nomeado no Cargo em Comissão, inclusive gratificação, haja vista que o mesmo não cumpre jornada de trabalho, tendo que ficar à disposição do Presidente da Câmara, e da casa, conforme o caso, a qualquer hora, bem como sem cumprir horários pré-determinados, impostos aos demais funcionários de cargos efetivos. Art. 17 – Os Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Inajá – Estado do Paraná, estão definidos no Anexo I, parte integrante da presente Lei, e se constituem dos seguintes cargos.

I - Diretor Geral;

II - Assessor da Presidência;

II - Assessor da Presidência;
III - Diretor Legislativo;
IV - Diretor de Departamento; e
V - Diretor de Divisão.

Art. 18 - A função de confiança de Diretor Geral, Assessor da
Presidência e Diretor de Departamento, será exercida exclusivamente por
ocupantes dos cargos de provimento em comissão, os quais serão designados
por meio Decreto Legislativo de cada Presidente, quando do início de seu
mandato, conforme estipular o Regimento Interno da Casa.

Art. 19 - A Diretoria Geral contará com o máximo de 1 (um) cargo de
Diretor Geral.

Art. 20 - O Gabinete da Presidência contará com o máximo de 1 (um)

Art. 20 - O Gabinete da Presidencia contara com o máximo de 1 (um.) cargo de Assessor da presidência.

Art. 21 - A Diretoria Legislativa contará com o máximo de 1 (um) cargo de Diretor Legislativo, que designado pela Presidência, ficará responsável pelos processos legislativos da Câmara Municipal de Inajá.

Art. 22 - O Diretor de Departamento de Administração e Finanças contará como máximo de 1 (um) cargo de Diretor de Departamento de Administração e Finanças, responsável por todos os segmentos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Inajá

Art. 23 – Os Diretores de Divisões, constantes da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Inajá, serão designados, quando

Administrativa da Câmara Municipal de Inajá, serão designados, quando aprouver, pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 24 — Os vencimentos dos Cargos em Comissão serão determinados de acordo com o constante do Anexo I, da presente Lei.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 — Os cargos de provimento efetivo e comissionados alterados pela Lei nº 790/2010 de 29 de Outubro de 2010 passam a corresponder ao estabelecido nos Anexos I e III, desta Lei.

Art. 26 — O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Inajá passa a ser o constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 27 — Para atender encargos de chefia, direção e assessoramento, o Poder Legislativo institui através desta Lei, a Função Gratificada — FG – Anexo IV — cujo valor será pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício de - cujo valor será pago aos servidores que estiverem em efetivo exercício de

§ 1º - A Função Gratificada – FG – será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exerça funções de chefia, diretoria ou assessoria de serviços.

§ 2º - O valor da Função Gratificada obedecerá ao percentual fixado no Anexo IV da presente Lei, sobre o vencimento inicial da carreira.

§ 3º - É proibida a acumulação de Função Gratificada - FG -

com o Cargo de Comissão

Art. 28 – As Funções Gratificadas só poderá ser exercidas por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 29 - As atribuições dos cargos de provimento efetivo são as

Anevo V. da presente Lei Art. 30 - Aos ocupantes dos cargos de advogado e contador, os serviços feitos em seus respectivos escritórios ou residências, desde que comprovados, serão computados como jornada de trabalho normal.

Art. 31 - Compete ao Presidente da Câmara decidir em processos de admissão, de progressão, de transferência e de substituição, ouvida, previamente, a Mesa Diretora da Câmara.

Art. 32 - O Quadro de Cargos de Provimento em Comissão passa a ter a redação constante do Anexo I.

Art. 33 - Além das disposições contidas nesta Lei, aplicam-se, no que lhe couber, aquelas previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Inajá, no Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Inajá, tanto para os servidores ocupantes

PARÁGRAFO ÚNICO -. Em caso da Lei Orgânica do Município de Inajá e o Regimento Interno da Câmara estiverem desatualizados e em descompasso com as Emendas Constitucionais vigentes, aplicam-se, no que couber, a Carta Magna.

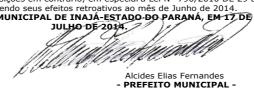
Art. 34 – Os vencimentos constantes dos Anexos I e III serão reajustados, anualmente, de acordo com o índice do INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Art. 35 – A correção das Tabelas de Vencimento se dará no mês de Dezembro de cada ano, passando a viger no mês de Janeiro do ano

PARÁGRAFO ÚNICO – A correção referente ao ano de implantação da presente Lei se dará proporcionalmente aos meses de vigência da mesma.

Art. 36 - As despesas com as remunerações ora fixadas nos Anexos Específicos desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, fixadas na Lei Orçamentária Anual, por meio da dotação Legislativa 01.001.031.0001.1001.3.1.90.11.00.00, ainda por quaisquer mudanças adicionais conforme plano de contas do TCE/PR (despesas e vantagens fixas

Art. 37 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 790/2010 DE 29 de Outubro de 2010, tendo seus efeitos retroativos ao mês de Junho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ-ESTADO-BO PARANÁ, EM 17 DE



ANEXO I DA LEI 896/2014 DE 18 DE JULHO 2014 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO			
Diretor Geral	01	CC1	1.400,00			
Diretor de Administração e Finanças	01	CC1	1.400,00			
Assessor da Presidência	01	CC2	1.100,00			
Diretor Legislativo	01	CC2	1.100,00			
Diretor de Divisão	03	CC3	1.000,00			
ANEXO II DA LEI 896/2014 DE 18 DE JULHO 2014						

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DENOMINAÇÃO CLASSE CH VAGAS OCUPADAS DO CARGO GRUPO OCUPACIONAL

	Advogado	I a XXXV	20	1	1
PROFISSIONAL	Contador	I a XXXV	20	1	1
	Controlador Interno	I a XXXV	40	1	1
	Ofício Administrativo	I a XXXV	40	1	1
SEMI	Técnico em Informática	I a XXXV	20	1	0
PROFISSIONAL	Assessor Legislativo	I a XXXV	40	1	0
	Aux. Administrativo	I a XXXV	40	1	0
ADMINISTRATIVO	Recepcionista	I a XXXV	40	1	0
SERV. GERAIS	Aux. Serv. Gerais	I a XXXV	40	2	1
	Motorista	I a XXXV	40	1	0

DOS REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

CONTADOR

	Profissional no Conselho Regional de Contabilidade.					
ADVOGADO	Ensino Superior completo em Direito e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.					
	- Ensino Superior Completo com formação em Ciências Contábeis,					
CONTROLADOR INTERNO	Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública ou Direito.					
TÉCNICO EM INFORMÁTICA I	Ensino Médio e Curso Técnico da área com carga horária mínima de					
	360 horas					
OFICIAL ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, Curso Básico em Informática e					
	Conhecimentos de Técnicas Legislativas.					
ASSISTENTE LEGISLATIVO I	Ensino Médio Completo, Curso Básico em Informática e					
	Conhecimentos de Técnicas Legislativas, Protocolos e Arquivos.					
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Informática e					
	Conhecimentos na Área de Organização Administrativa.					
RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo, Curso Básico de Informática e					
	Conhecimentos na Área de Recepção e Comunicação Telefônica.					
MOTORISTA	Habilitação perante do Departamento de Trânsito, na categoria					
	exigida para o provimento consoante ao Edital de Concursos.					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Alfabetizado e aptidão para exercer as atividades inerentes à limpeza					
	interna e externa, além de outras funções inerentes ao cargo.					

ANEXO III DA LEI 896/2014 DE 18 DE JULHO 2014

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS

	S	GRUPO OCUPACIONAL GRUPO OCUPACIONAL		IAL				
	CLASSES	PROFISSIONAL			SEMPROFISSIONAL			
	Š				OFICIAL	TÉCNICO DE	ASSISTENTE	
	5	CONTADOR	ADVOGADO	CONTROLADOR	ADMINISTRATIVO	INFORMATICA I	LEGISLATIVO I	
	ī	R\$ 2.400.00	R\$ 2.400.00	INTERNO R\$ 1,500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.100,00	
H	II	R\$ 2.436.00	R\$ 2.436,00	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50	R\$ 1.116,50	
H	III	R\$ 2.436,00		R\$ 1.522,30	R\$ 1.545,34	R\$ 1.522,30	R\$ 1.116,30	
H	IV	R\$ 2.472,34		R\$ 1.568,52	R\$ 1.568,52	R\$ 1.568,52	R\$ 1.150,25	
H	V	R\$ 2.547,27	R\$ 2.547,27	R\$ 1.592,05	R\$ 1.592,05	R\$ 1.592,05	R\$ 1.150,25	
\vdash	VI	R\$ 2.585,48	R\$ 2.585,48	R\$ 1.592,03	R\$ 1.592,03	R\$ 1.615,93	R\$ 1.185,01	
\vdash	VII	R\$ 2.624,26	R\$ 2.624,26	R\$ 1.640,16	R\$ 1.613,93	R\$ 1.615,93	R\$ 1.105,01	
H	VIII	R\$ 2.663,63	R\$ 2.663,63	R\$ 1.664,77	R\$ 1.664,77	R\$ 1.664,77	R\$ 1.202,79	
\vdash	IX	R\$ 2.703,58	R\$ 2.703,58	R\$ 1.689,74	R\$ 1.689,74	R\$ 1.689,74	R\$ 1.220,63	
H	X	R\$ 2.744,14	R\$ 2.744,14	R\$ 1.715,08	R\$ 1.715,08	R\$ 1.009,74	R\$ 1.257,73	
\vdash	XI	R\$ 2.744,14	R\$ 2.785,30	R\$ 1.713,08	R\$ 1.740,81	R\$ 1.713,08	R\$ 1.276,59	
\vdash	XII	R\$ 2.765,30	R\$ 2.827,08	R\$ 1.766,92	R\$ 1.766,92	R\$ 1.766,92	R\$ 1.276,39	
\vdash	XIII	R\$ 2.869,48	R\$ 2.869,48	R\$ 1.793,43	R\$ 1.793,43	R\$ 1.793,43	R\$ 1.295,74	
\vdash	XIV	R\$ 2.009,40		R\$ 1.793,43	R\$ 1.793,43	R\$ 1.793,43	R\$ 1.315,16	
\vdash	XV	R\$ 2.912,33	R\$ 2.912,33	R\$ 1.847,63	R\$ 1.820,53	R\$ 1.847.63	R\$ 1.354,91	
\vdash	XVI	R\$ 3.000,56		R\$ 1.875,35	R\$ 1.875,35	R\$ 1.875,35	R\$ 1.375,26	
\vdash	XVII	R\$ 3.045,57	R\$ 3.045,57	R\$ 1.903,48	R\$ 1.903,48	R\$ 1.903,48	R\$ 1.375,88	
	XVIII	R\$ 3.091,25	R\$ 3.091,25	R\$ 1.932,03	R\$ 1.932.03	R\$ 1.932,03	R\$ 1.416,82	
\vdash	XIX	R\$ 3.137,62	R\$ 3.137,62	R\$ 1.961,01	R\$ 1.961,01	R\$ 1.961,01	R\$ 1.410,82	
\vdash	XX	R\$ 3.184,68	R\$ 3.184,68	R\$ 1.990,43	R\$ 1.990,43	R\$ 1.990,43	R\$ 1.459,65	
\vdash	XXI	R\$ 3.232,45		R\$ 2.020,28	R\$ 2.020,28	R\$ 2.020,28	R\$ 1.481,54	
\vdash	XXII	R\$ 3.280,94		R\$ 2.050,59	R\$ 2.050,59	R\$ 2.050,59	R\$ 1.503,76	
-	XXIII	R\$ 3.330,15		R\$ 2.081,35	R\$ 2.081,35	R\$ 2.081,35	R\$ 1.526,32	
	XXIV	R\$ 3.380,11	R\$ 3.380,11	R\$ 2.112,57	R\$ 2.112,57	R\$ 2.112,57	R\$ 1.549,21	
	XXV	R\$ 3,430,81	R\$ 3,430,81	R\$ 2.144,25	R\$ 2.144,25	R\$ 2.144,25	R\$ 1.572,45	
	XXVI	R\$ 3,482,27	R\$ 3,482,27	R\$ 2.176,42	R\$ 2.176,42	R\$ 2.176,42	R\$ 1.596,04	
	XXVII	R\$ 3,534,50		R\$ 2.209,06	R\$ 2.209,06	R\$ 2.209,06	R\$ 1.619,98	
	XXVIII	R\$ 3.587.52		R\$ 2.242,20	R\$ 2,242,20	R\$ 2.242,20	R\$ 1.644,28	
	XXIX	R\$ 3.641,33	R\$ 3.641,33	R\$ 2.275,83	R\$ 2.275,83	R\$ 2.275,83	R\$ 1.668,94	
	XXX	R\$ 3.695,95	R\$ 3.695,95	R\$ 2.309,97	R\$ 2.309,97	R\$ 2.309,97	R\$ 1.693,98	
	XXXI	R\$ 3.751,39	R\$ 3,751,39	R\$ 2.344,62	R\$ 2,344,62	R\$ 2.344,62	R\$ 1.719,39	
	XXXII	R\$ 3.807,66	R\$ 3.807,66	R\$ 2.379,79	R\$ 2.379,79	R\$ 2.379,79	R\$ 1.745,18	
)	XXXIII	R\$ 3.864,78	R\$ 3.864,78	R\$ 2.415,49	R\$ 2.415,49	R\$ 2.415,49	R\$ 1.771,36	
	XXXIV	R\$ 3.922,75	R\$ 3.922,75	R\$ 2.451,72	R\$ 2.451,72	R\$ 2.451,72	R\$ 1.797,93	
	XXXV	R\$ 3.981,59	R\$ 3.981,59	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 2.488,49	R\$ 1.824,90	
_								

ANEXO III - CONTINUAÇÃO **DO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS**

	GRUPO OCUP ADMINISTI		GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS		
CLASSES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TELEFONISTA	MOTORISTA	AUXILIAR SERVIÇO	
I	R\$ 920,00	R\$ 920,00	R\$ 1.025,00	1.000,0	
II	R\$ 933,80	R\$ 933,80	R\$ 1.040,38	R\$ 1.015,0	
III	R\$ 947,81	R\$ 947,81	R\$ 1.055,98	R\$ 1.030,2	
IV	R\$ 962,02	R\$ 962,02	R\$ 1.071,82	R\$ 1.045,6	
٧	R\$ 976,45	R\$ 976,45	R\$ 1.087,90	R\$ 1.061,3	
VI	R\$ 991,10	R\$ 991,10	R\$ 1.104,22	R\$ 1.077,2	
VII	R\$ 1.005,97	R\$ 1.005,97	R\$ 1.120,78	R\$ 1.093,4	
VIII	R\$ 1.021,06	R\$ 1.021,06	R\$ 1.137,59	R\$ 1.109,8	
IX	R\$ 1.036,37	R\$ 1.036,37	R\$ 1.154,65	R\$ 1.126,4	
Χ	R\$ 1.051,92	R\$ 1.051,92	R\$ 1.171,97	R\$ 1.143,3	
ΧI	R\$ 1.067,70	R\$ 1.067,70	R\$ 1.189,55	R\$ 1.160,5	
XII	R\$ 1.083,71	R\$ 1.083,71	R\$ 1.207,40	R\$ 1.177,9	
XIII	R\$ 1.099,97	R\$ 1.099,97	R\$ 1.225,51	R\$ 1.195,6	
XIV	R\$ 1.116,47	R\$ 1.116,47	R\$ 1.243,89	R\$ 1.213,5	
XV	R\$ 1.133,22	R\$ 1.133,22	R\$ 1.262,55	R\$ 1.231,7	
XVI	R\$ 1.150,21	R\$ 1.150,21	R\$ 1.281,49	R\$ 1.250,2	
XVII	R\$ 1.167,47	R\$ 1.167,47	R\$ 1.300,71	R\$ 1.268,9	
XVIII	R\$ 1.184,98	R\$ 1.184,98	R\$ 1.320,22	R\$ 1.288,0	
XIX	R\$ 1.202,75	R\$ 1.202,75	R\$ 1.340,02	R\$ 1.307,3	
XX	R\$ 1.220,79	R\$ 1.220,79	R\$ 1.360,12	R\$ 1.326,9	
XXI	R\$ 1.239,11	R\$ 1.239,11	R\$ 1.380,53	R\$ 1.346,8	
XXII	R\$ 1.257,69	R\$ 1.257,69	R\$ 1.401,23	R\$ 1.367,0	
XXIII	R\$ 1.276,56	R\$ 1.276,56	R\$ 1.422,25	R\$ 1.387,	
XXIV	R\$ 1.295,71	R\$ 1.295,71	R\$ 1.443,59	R\$ 1.408,3	
XXV	R\$ 1.315,14	R\$ 1.315,14	R\$ 1.465,24	R\$ 1.429,5	
XXVI	R\$ 1.334,87	R\$ 1.334,87	R\$ 1.487,22	R\$ 1.450,9	
XXVII	R\$ 1.354,89	R\$ 1.354,89	R\$ 1.509,53	R\$ 1.472,7	
XXVIII	R\$ 1.375,22	R\$ 1.375,22	R\$ 1.532,17	R\$ 1.494,8	
XXIX	R\$ 1.395,84	R\$ 1.395,84	R\$ 1.555,15	R\$ 1.517,2	
XXX	R\$ 1.416,78	R\$ 1.416,78	R\$ 1.578,48	R\$ 1.539,9	
XXXI	R\$ 1.438,03	R\$ 1.438,03	R\$ 1.602,16	R\$ 1.563,0	
XXXII	R\$ 1.459,60	R\$ 1.459,60	R\$ 1.626,19	R\$ 1.586,5	
XXXIII	R\$ 1.481,50	R\$ 1.481,50	R\$ 1.650,58	R\$ 1.610,3	
XXXIV	R\$ 1.503,72	R\$ 1.503,72	R\$ 1.675,34	R\$ 1.634,4	
XXXV	R\$ 1.526,28	R\$ 1.526.28	R\$ 1.700,47	R\$ 1.659,0	

ANEXO IV DA LEI 896/2014 DE 18 DE JULHO 2014 DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	PERCENTUAL (%)
Chefia	FG 1	10 a 50
Direção	FG 2	10 a 50
Assessoramento	FG 3	10 a 50

ANEXO V<u>DA LEI 896/2014 DE 18 DE JULHO 2014</u> DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

das metas físicas e financeiras;

DESCRIÇÃO SINTETICA DAS ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver atividades de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, além de outras atribuições inerentes, por excelência, do cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- assinar anós cuidadosa avaliação, o Palatório de Gestão Fiscal, em conjunto.

- assinar, após cuidadosa avaliação, o Relatório de Gestão Fiscal, em conjunto com o Contador e o Presidente do Poder Legislativo; - acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a execução dos planos avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento

 comprovar a legalidade dos atos de gestão e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional do Poder Legislativo; - zelar pela obediência das formalidades legais e avaliar os resultados de atos administrativos em geral, acompanhando especialmente a admissão de pessoal; - avaliar a legalidade dos Contratos e Procedimentos Licitatórios promovidos

pelo Poder Legislativo; - produzir, sempre que requisitados, relatórios destinados a subsidiar a ação e gestão do Presidente da Casa e dos responsáveis pelos cargos de Direção do

Poder Legislativo: - participar dos processos de expansão de informatização do Poder Legislativo, com vistas a proceder à otimização das atividades prestadas pelo sistema de

realizar treinamento aos servidores integrantes do sistema de controle interno, bem como a disseminação de informações técnicas e legislativas; - programar e sugerir ao Presidente da Câmara Municipal a participação dos

servidores em cursos de capacitação voltados para melhoria do controle interno: - recomendar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias e sindicâncias; - fornecer informações de interesse público quanto à tramitação de procedimentos internos do Controle Interno, mediante requisição oficial;

avaliar os custos das obras e serviços realizados pela Câmara Municipal verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; - avaliar as medidas adotadas, bem como, sugerir ações que entenda necessárias, para o retorno da Despesa Total com pessoal ao limite da LRF, caso necessário, nos termos dos arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; - avaliar o cumprimento dos limites de gastos do Poder Legislativo Municipal;

manifestar-se, expressamente, sobre as contas anuais da Mesa Diretora da Câmara Municipal a ser enviada ao Tribunal de Contas, com o devido atestado dos seus membros, de que tomaram conhecimento das conclusões nela contida; - sugerir à Mesa Diretora da Câmara Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial nos casos de identificação de ato ilegal, ilegítimo ou

antieconômico de que resulte dano ao erário; desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente da

Casa, no âmbito de sua competência.

CARGO: Advogado

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES Desenvolver atividades de natureza jurídicas necessárias ao pleno exercício dos vereadores e do bom relacionamento entre o poder Legislativo, Executivo, órgãos das esferas estaduais e federais, além de com os Munícipes, além de

outras atribuições inerentes ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES elaborar projetos de lei, portarias e decretos; minutar escrituras, convênios e atender consultas jurídicas que lhe for encaminhada pelo Presidente ou pelos

profissionais da Câmara Municipal; redigir justificativas de vetos;

excelência, ao cargo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

processos respectivos;

- dar pareceres a Projetos de Leis; - representar e defender a Câmara Municipal, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses da mesma; - desenvolver outras atividades inerentes ao cargo. CARGO: Contador DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES - Desenvolver atividades de natureza contábil, controle financeiro, orçamentário e patrimonial da Câmara Municipal, além de outras atribuições inerentes, por

- fazer escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando demonstrar a receita e a organizar, mensalmente, os balancetes do exercício financeiro;

- levantar, na época própria, o balanço geral da Câmara, contendo os respectivos quadros demonstrativos; - assinar, os balanços, balancetes, e outros documentos de apuração contábil; apresentar nos prazos legais e na periodicidade determinada, o balanço geral,

bem como os balancetes mensais, diários e outros documentos de apuração contábil promover o empenho prévio das despesas da Câmara

acompanhar a execução orçamentária da Câmara em todas as suas fases; fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais; informar aos órgãos interessados, sobre a insuficiência de dotações orgamentárias e créditos; - promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as

providências cabíveis quando se verificarem irregularidade; promover o registro das requisições de adiantamentos, impugnando-as quando não estiverem revestidas das formalidades legais; promover o controle dos prazos de aplicação dos adiantamentos, bem como

examinar as comprovações e propor medidas disciplinares e sanções legais, nos termos da legislação específica; - comunicar de qualquer diferença nas prestações de contas, quando não tenham sido imediatamente cobertas, sob pena de responder solidariamente

com o responsável pelas omissões; - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo, no mínimo

uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os, e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto; - promover o registro das finanças dos servidores a elas sujeitos, bem como o controle de sua liquidação ou renovação; promover a liquidação da despesa e conferência de todos os elementos dos

- promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara, tanto móveis como imóveis, acompanhando rigorosamente as variações havidas; estabelecer perfeito entrosamento com os demais poderes e órgãos, visando

à melhoria e à regularidade dos registros contábeis ; - exercer a supervisão corrente de todos os serviços de natureza contábil. CARGO: Oficial Administrativo DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar e/ou auxiliar na

execução de todas as atividades rotineiras de apoio administrativo, nos diversos setores administrativos da Câmara.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

- DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
 Digitar expedientes sumários, tais como: cartas, ofícios, memorandos, atas, requerimentos, materiais para publicação e outras atividades inerentes ao cargo a critério do presidente da casa;
- Organizar pastas e arquivar documentos;
- Proceder ao registro de dados em formulários ou fichas;
- Prestar informações simples, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
- Atender ao público interno e externo, informando e encaminhando a outros setores, quando for o caso;
- Distribuir e expedir as correspondências, bem como preparar os documentos para a expedição; - Protocolar a entrada e saída de documentos;
- Autuar os documentos recebidos, formalizando os processos;
 Preencher e arquivar fichas de registro de processo;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
 Afixar em edital os decretos e demais materiais sujeitos a publicação;
- Encaminhar as leis para publicação no órgão oficial do município;
 Controlar empréstimos e devoluções de documentos arquivados;
- Registrar os processos e documentos destinados ao arquivamento;
 Arquivar os documentos e processos, de acordo com as normas pré-
- estabelecidas (ordem cronológica, numérica, por assunto, etc...); - Buscar documentos arquivados, para a juntada em processos ou atender a
- Receber e conferir os materiais adquiridos pela Câmara;
- Depositar materiais nos lugares próprios, zelando pela sua conservação;
 Receber requisições de materiais e proceder a entrega dos itens solicitados;
 Registrar a entrada e saída de materiais;
 Fazer levantamento de estoque, quando solicitado;
 Manter o almoxarifado em perfeita ordem;

- Executar outras tarefas afins que se lhe forem solicitadas por autoridade

CARGO: Assistente Legislativo I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar e/ou auxiliar na execução de todas as atividades administrativas nos diversos setores administrativos da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Atuar por solicitação do superior imediato, em qualquer setor administrativo

classificar os documentos destinados ao seu setor, arquivá-los de acordo com critérios e técnicas de arquivamento pré-definidas e prepará-los para a microfilmagem;

microfilmagem;

- manter organizado o arquivo corrente, intermediário e permanente;

- atender solicitação de documentos arquivados por parte do público interno e externo, controlando sua saída ou providenciando fotocópias;

- realizar pesquisas pela Mesa Diretora, Vereadores e servidores deste Legislativo referentes à documentação arquivada em seu setor;

- exercer o controle patrimonial e registro atualizado dos bens permanentes adquiridos, das transferências intersetoriais dos bens;

- informar ao setor de Contabilidade o registro e alteração sofrida no

- realizar inventários periódicos no patrimônio permanente em todos setores da

Câmara, com a finalidade de verificação e confirmação do controle patrimonial;
- apresentar sempre que solicitado, relatórios de suas atividades;
- controlar a execução das atividades relacionadas com as atividades de

- atuar nas atividades relacionadas com a aquisição e compras de materiais de consumo, de manutenção e de expediente; controlar os prazos de validade dos materiais sob sua responsabilidade;
- elaborar demonstrativo mensal de consumo de cópias de cada setor da

Câmara;

caniara, - informar ao setor de Contabilidade, toda a aquisição e compras realizadas; - realizar inventários periódicos de verificação no estoque do almoxarifado;

realizar o controle permanente do estoque de materiais de consumo, manutenção e de expediente, mediante registro de entrada e saída, e efetuar o levantamento da necessidade de reposições, e elaborar as pesquisas de preços necessários para a aquisição destes materiais, elaborando mapas demonstrativos de preços;

- receber e conferir a entrega de todos os materiais de consumo, manutenção expediente adquiridos, e certificar que conferem com o solicitado e com as

 manter cadastro atualizado de fornecedores;
 auxiliar na elaboração dos processos de licitação e contratos para aquisição de materiais e equipamentos; - executar, quando solicitados pelo superior imediato, serviços de digitação, em todos os setores administrativos da Câmara;

auxiliar na execução dos serviços administrativos em todos os setores da

auxiliar na execução das tarefas relacionadas com as sessões, audiências

públicas, e as atividades de plenário; - auxiliar e/ou efetuar a circulação, interna ou externa, da correspondência oficial, documentos e correspondências diversas;

 operar com equipamentos copiadores; - atender ao público em geral, quando necessário, prestando informações e encaminhar o público aos órgãos competentes de acordo com o assunto

apresentado; - fazer registros relativos ao atendimento de pessoas; - prestar informações sobre a repartição, dentro de seu âmbito auxiliar na preparação do material necessário à realização de sessões, reuniões e

executar tarefas administrativas diversas de acordo com a orientação

manter fichários e arquivos organizados e atualizados;

- digitar expedientes; - operar terminais e equipamentos de informática, digitando, conferindo e armazenando dados;

r receber e encaminhar sugestões e reclamações das pessoas que atender; - auxiliar no recebimento e a expedição das correspondências, expedientes e

projetos de leis;

controlar a entrega de encomendas e pequenos volumes; auxiliar nas atividades de controle, organização e atendimento da biblioteca e do Memorial Legislativo; executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior

CARGO: Técnico em Informática I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar e/ou auxiliar, com conhecimentos de informática, na execução de todas as atividades administrativas nos diversos setores administrativos da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Elaborar programas de computador a partir de dados fornecidos pelos analistas de sistemas;

- Digitar, compilar e implementar os programas: Realizar os testes necessários, a fim de garantir o funcionamento do programa de acordo com as especificações;

Efetuar alterações nos programas quando necessário, a critério da Divisão de T.I. e da Administração da Casa;

Proceder à instalação dos programas, bem como ao treinamento do usuário quanto ao seu funcionamento:

- Colaborar na preparação de manuais de instruções, descrição de serviços, e demais documentos pertinentes; Auxiliar nos treinamentos e suporte de software e hardware aos servidores da

- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos e materiais de

- Proceder rotinas de cópias de segurança; - Atender aos chamados dos servidores da Câmara para solucionar problemas técnicos na área de informática; - Instalar e configurar softwares e equipamentos;

Diagnosticar, solucionando quando possível, problemas de hardware e software nos equipamentos da Câmara;
 Zelar pela segurança de acesso aos dados que estejam armazenados nos computadores da Câmara, mantendo sigilo absoluto sobre os mesmos;

 Auxiliar na criação, manutenção e atualização do site da Câmara; - Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas por seu

superior hierárquico imediato.

CARGO: Auxiliar Administrativo DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar e/ou auxiliar na execução de todas as atividades administrativas e controles administrativos, de , nos setores administrativos da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Redigir cartas, ofícios, memorandos, informações e pequenos relatórios, dentre outros; - Executar cálculos matemáticos relativos a pagamentos, recebimentos,

atendimentos, prestações de contas, controles orçamentários e contábeis; - Executar tarefas auxiliares de estatísticas, na coleta, organização e resumo de

uadus, - Controlar a documentação da área em que trabalha; - Sistematizar e manter arquivos, fichários e cadastros organizados; - Executar trabalhos gerais de digitação, tanto em papel comum com em

matrizes para duplicação:

- Atender ao público para orientar e prestar informações; - Executar tarefas externas, necessárias ao bom andamento dos serviços

Organizar pastas dos vereadores controlando correspondências particulares

Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar ligações telefônicas, por meio de dispositivos que compõem a mesa telefônica para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas e auxiliar em tarefas administrativas da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los,

averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados; atender chamadas telefônicas; anotar recados; prestar informações; registrar as visitas e os telefonemas recebidos; auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo; utilizar recursos de informática; auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da câmara; conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas repartições; controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários; auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades dos setores; receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho; receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da câmara; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora; controlar requisições de máquina copiadora; receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Compreende as atividades referentes à limpeza e desinfecção de próprios da câmara, higienização de copa e cozinha; a lavar, desinfetar. Compreende tarefas braçais simples e que não exigem conhecimento

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Cuidar da limpeza interna e externa do prédio da Câmara Municipal; - Limpar e desinfetar as dependências da Câmara Municipal;
- Juntar o lixo e coloca-los em sacos; - Depositar sacos de lixo nos meios-fios, para depois serem recolhidos pelos
- Preparar e servir café: - Lavar utensílios e limpar móveis das dependências da Câmara Municipal;
- Informar à chefia imediata a necessidade de aquisição de produtos de
- Executar outras tarefas afins, quando solicitado pela chefia imediata;



DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Compreende as atividades que se destinam a dirigir automóveis, no transporte de pessoas ou materiais de pequeno porte, a serviço da Câmara Municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir automóveis realizando o transporte de passageiros;

- Entregar correspondências oficiais;

- Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples, em situação de inexistência de serviços especializados; - Verificar, diariamente, o funcionamento e condições do veículo: pneus, água

do radiador, bateria, etc..., e providenciar serviços de manutenção quando necessário; Cuidar da limpeza e conservação do veículo;

Zelar pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e a utilização. de cintos de segurança;

Orientar e auxiliar nos serviços de carga e descarga de materiais;

- Registrar a quilometragem do veículo no inicio e no final do expediente e quando do abastecimento do combustível; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente fechado e

PAÇO MUNICIPAL DE INAJÁ-ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2014.

Micides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL -EDITAL N.º 029/2014

CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, *CONVOCA* o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 004/2014, a comparecer novamente na Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos, no período de <u>21 a 23 de julho de 2014</u>, das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h, pelo motivo de não ter se apresentado na convocação de Edital n.º 027/2014, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

C.P.F.:

Cédula de Identidade (R.G.);

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

Certidão de Reservista: Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir); Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);

Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;

Exame de Saúde (Atestado Admissional): Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);

01 (uma) foto 3x4 (recente);

Comprovante de Residência; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope

lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer beneficio proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

NOME CARGO PÚBLICO CLASSIFICAÇÃO Paulo Gustavo do Nascimento 1.º Classificado Enfermeiro O não comparecimento no período estipulado implicará na

desclassificação do candidato e perda da vaga. Prefeitura do Município de Inajá, Estado do Paraná, aos 18

dias do mês de julho de 2014 ALCIDES ELIAS FERNANDES

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 007-2014

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014, correspondente à possível aquisição de Medicamentos Comum, Controlado e Material de Consumo destinado ao Hospital Municipal Espírito Santo e Posto de Saúde do Município de Inajá, em favor de: LOTES VENCEDOR

. 21 (22 0 21	20120	*******
CLASSMED PRODUTOS	1 - 3	342.000,00
HOSPITALARES LTDA		
VENCEDOR	LOTE	VALOR
VENCEDOR NOROESTE	LOTE 2	VALOR 323.248,35

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL

ALCIDES ELIAS FERNANDES Prefeito Municipal

ALCIDES ELIAS FERNANDES

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE Pregoeiro

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014, correspondente à possível aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, destinado ao atendimento da Administração Municipal, em favor de:

VENCEDOR	LOTES	VALOR
ROPEL – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI - EPP	LOTE ÚNICO	123.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MAIO

Prefeito Municipal Pregoeiro <u>HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO</u>

PREGÃO PRESENSIAL Nº 012/2014 O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são

conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, correspondente a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, ALINHAMENTOS E RECAPAGEM DE PNEUS USADOS, destinado ao atendimento da Administração Municipal, em favor de:

VENCEDOR	LOTES	VALOR
D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA	LOTE 1	140.000,00
AFONSO PNEUS LTDA	LOTE 2	83.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE JUNHO DE

ALCIDES ELIAS FERNANDES

PREGÃO PRESENSIAL Nº 014/2014

VENCEDOR

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, correspondente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL DE PINTURA, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

	LOTE 1 - MATERIAL DE CONSTRUCÃO	R\$ 266.539.00
	LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	K\$ 200.559,00
M.A. MASSUKO - EPP	LOTE 2 - FERRAMENTAS	R\$ 13.825,00
	LOTE 3 - MATERIAL HIDRAULICO	R\$ 34.642,40
	LOTE 4 - MATERIAL DE PINTURA	R\$ 42.605,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014, de 06 de janeiro de 2014, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS № 005/2014, correspondente a POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA, DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE INAJÁ, em favor de:

VENCEDOR	ITEM	VALOR
PAULO ROGÉRIO DE BRITO - ME – CNPJ: 06.078.336/001-53	1, 4, 7, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 28, 31, 34, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 48, 51, 53, 56, 57, 61, 62, 65, 68, 69, 72, 73, 75, 77, 80, 81, 84, 85, 88, 89, 92, 93, 96, 98, 100, 102, 103, 106, 107, 110, 111, 114, 115, 116, 121, 123, 124, 126, 129, 130, 133, 134, 136, 138, 139	R\$ 90.873,50
ROBERTO GUILHERME - ME – CNPJ: 78.239.720/0001-00	2, 3, 5, 6, 10, 12, 14, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 47, 49, 50, 52, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 82, 83, 68, 87, 90, 91, 94, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 108, 109, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 127, 128, 131, 132, 135, 137	R\$ 65.719,60

LOTE II - MEDICAMENTOS MANIPULADOS

VENCEDOR	ITEM	VALOR
ROSANA APARECIDA BELINI -	LOTE 02 - itens 140, 141, 142, 143, 144,	
ME	145, 146, 147,148,149, 150, 151, 152,	R\$ 21.130,55
	153 154 155 156 157 e 158	*

ALCIDES ELIAS FERNAÑDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE ABRIL DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE

DECRETO N.º 017/2014,

DE 18 DE JULHO DE 2014.

nomeação dos membros do CONSELHO SÚMULA: MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Inajá, e dá outras providências.

DÉCRETA: Art. 1.º - Ficam nomeados os membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue: GESTOR DE SAÚDE

ENTIDADE CLEBER GERALDO DA SILVA Titular: SMS KARINA GERACINA PAULA ${\rm SMS}$ Titular: TACIANA MENDES MURACAMI SMS Suplente: GEISIBEL DE SOUZA FERNANDES SMS PROFISSIONAIS DE SAÚDE ENTIDADE NOME

APARECIDO RODRIGUES GUIMARÃES MARIA APARECIDA SIMÕES SILVA Titular: HES PAULO CESAR DUTRA SMS Suplente: MARCELLA MONTEIRO EMILIANO HES USUÁRIOS ENTIDADE HERCÍLIO DE PAULA Grupo Terceira Idade Grupo Terceira Idade Titular: GERUZA FERREIRA RODRIGUES Suplente: Colônia de Pescadores Z-19 Colônia de Pescadores Z-19 Titular: LEANDRO LIMA DIAS OLGA TELEDEZINSKI MATTAUCH Suplente: Associação Comunitária da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo ADELMO DOS SANTOS FILHO Suplente: JOANA DOS SANTOS Associação Comunitária da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo Pastoral da Criança EDINALVA JUNQUEIRA DE SOUZA ARLETE FREITAS BARBOSA Pastoral da Criança Suplente

Art. 2.º - Ficam também nomeados os seguintes membros à Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Saúde:

EDNALVA JUNQUEIRA DE SOUZA HERCÍLIO DE PAULA

2.º Presidente: ADELMO DOS SANTOS FILHO 2.º Secretário: LEANDRO LIMA DIAS

 $\label{eq:Art. 3.} \textbf{Art. 3.}^o - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Decreto N.^o 015/2014, de 08 de julho de 2014.$

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JULHO DE 2014.



SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo

Municipal a efetuar serviços com máquinas, veículos

e equipamentos do Município em propriedades

particulares, estabelece preço público e dá outras providências A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por leis

LEI N.º 895/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014.

sanciono a seguinte L E I: Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar serviços com máquinas, veículos e equipamentos do Município em propriedades particulares, mediante o pagamento do preço público, observadas as normas contidas nesta Lei.

especialmente: I – terraplanagem e servicos complementares destinados à instalação para gado leiteiro, estábulos, reservatório e preservação de água, fontes e aviários;

Parágrafo único. Os serviços previstos neste artigo compreendem

II – terraplanagem e respectivos serviços complementares para instalação ou construção de galpões, silos e armazéns e a abertura de esterqueiras; III - terraplanagem e serviços complementares para instalação de

unidades industriais, comerciais e de prestação de serviços; IV - abertura, melhoria e conservação de estradas nas propriedades

agrícolas e vias de acesso a propriedades particulares; V – construção de açudes;

VIII – construção de pocilgas;

Município de Inajá.

VI - recolhimento e distribuição de dejetos de suínos e aves; VII – abertura de valas para silagem;

IX – terraplanagem para construção ou melhoria de residências; X – serviços de destocas e atividades similares; XI - transporte de materiais provenientes dos serviços previstos nos XII – outros pequenos serviços a critério da Administração.

\$ 1.° Os serviços previstos nos incisos I, II, III e IX que se enquadrem e requeiram plano de corte, somente serão efetuados se tiverem o competente projeto

do plano e a respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART expedida e assinada por profissional competente para tal fim. § 2.º Os serviços previstos no inciso V somente serão realizados desde

que acompanhado com a devida licença ambiental, quando essa for exigida, tendo em vista a natureza dos serviços. § 3.º Os serviços previstos no presente artigo somente serão realizados se eles se enquadrarem na Lei de Zoneamento Territorial do

§ 4.º Não poderão ser prestados serviços aos que estiverem em débito vencido de qualquer natureza para com o Município. Art. 2.º Os preços públicos constantes da tabela anexa à presente Lei baseiam-se nos custos operacionais da máquina, veículo ou equipamento pelo serviço

efetivamente prestado. Art. 3.º Será de 30 dias o prazo para pagamento de efetivo serviço prestado, a contar da sua execução, e cujo preço será aquele que estiver em vigor na data do recolhimento aos cofres públicos do Município.

§ 1.º A falta de pagamento do serviço efetivamente prestado implicará imediata Notificação Administrativa e, sucessivamente, inscrição em dívida ativa de natureza não tributária e imediata cobrança judicial, acrescidos de juros, correção monetária e demais encargos legais. § 2.º Proprietários cuja renda familiar não ultrapasse a 5 (cinco) salários mínimos, mediante comprovação, poderão parcelar o valor do serviço efetivamente

prestado em até 10 parcelas, sobre as quais incidirão os índices legais de correção.

Art. 4.º Os serviços estarão abertos a todos os interessados do Município, e serão executados na ordem das requisições, respeitando-se o cronograma de atendimento regionalizado, elaborado pelo Departamento ou Secretaria competente Parágrafo único. Os serviços de interesse público terão prioridades sobre

os particulares, descritos na presente Lei.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a conceder desconto sobre os preços públicos fixados nesta Lei, a título de incentivo econômico, de acordo com o que segue: I - os serviços de distribuição de água comunitária e para entidades sócio-comunitárias legalmente instituídas e sem fins lucrativos são considerados de

II – os serviços de manutenção e conservação das estradas municipais de acesso às propriedades rurais são considerados de interesse público, não estando, portanto, sujeitos ao pagamento do preço público;
III – os serviços previstos no inciso IX do parágrafo único do artigo 1.º da

interesse público, podendo receber subsídios de até 50% (cinqüenta por cento);

presente Lei, poderão ter incentivos de até 70% (setenta por cento) do valor contido na tabela em anexo, devendo este porcentual ser estabelecido na lei que declarar o interesse social dos serviços. **Art. 6.º** Os serviços a que se refere o artigo 1.º, julgados inadiáveis, a critério da Administração e que não puderem ser atendidos com máquinas, veículos e/ou equipamentos da Prefeitura, poderão ser realizados com máquinas, veículos e/ou

equipamentos de terceiro, locados para esta finalidade.

Parágrafo único. Os equipamentos retroescavadeira, pá-carregadeira, motoniveladora, trator de pneus 4 x 4 985, estão proibidos de prestar serviços fora da circunscrição do município de Inajá. (Acrescentado pela Emenda Aditiva n.º 01, de 14/07/2014, do Poder Legislativo Municipal). Art. 7.º As disposições da presente Lei, a critério da Administração, poderão ser regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal no que for necessário. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva n.º 01, de 14/07/2014,

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário

Presettura do Município de Inajá, 18 de julho de 2014. Alcides Elias Fernandes PREFEITO MUNICIPAL